SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1191

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

MODALIDADE: LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2014
TIPO: MAIOR LANCE COM PREÇO MÍNIMO ESTABELECIDO

A AMAG - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS DE CAXAMBU - MG, torna publico que estará leiloando 02 (dois) maquinários inservíveis (01 retroescavadeira e 01 motoniveladora FG85).
O leilão será realizado às 13:00 horas do dia 19 de março de 2013, nas dependências da sede da AMAG, situada na Avenida Camilo Soares, n° 100, Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.
O Edital completo encontra-se na sede da AMAG a disposição dos interessados na sede da AMAG, cujo endereço consta acima, podendo ainda ser enviado via email.
Maiores informações na sede da AMAG, ou pelo telefone (35) 3341-3500 ou email secretaria@amag-mg.org.br.

Caxambu /MG, 26 de fevereiro de 2014.

PAULO SÉRGIO
Presidente da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9304E3F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 002/14, Pregão 001/14. Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal, suporte técnico especializado e treinamento sobre sistemas informatizados de apoio legislativo, cuja versão executável em caráter definitivo é de propriedade da Câmara Municipal de Formiga, para auxiliar nos trabalhos. Abertura: 14/03/14, às 9h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:B23B7DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório 0027/2014, Pregão Presencial n.º 0012/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e as empresas: **PANIFICADORA SIMPA LTDA-ME**. **Valor do Contrato: R$271.632,75** (duzentos e setenta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); **HLE DISTRIBUIDORA LTDA-ME**. **Valor do Contrato: R$183.590,01** (cento e oitenta e três mil e quinhentos e noventa reais e um centavo); **SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA_ME**. **Valor do Contrato: R$90.465,55** (noventa mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **MERCEARIA MADECAPE LTDA. Valor do Contrato: R$ 103.561,90** (cento e três mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos) e **JOVANE FERREIRA DA SILVA-ME**. **Valor do Contrato: R$12.148,50** (doze mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Assinatura: Vigência: 25/02/2014 até 31/12/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:F3476F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0019/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA ACOMAM, CONFORME DECISÃO JUDICIAL. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 12 de Março de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **26 de Fevereiro de 2014.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:85FDECA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2014

Processo Licitatório n.º 043/2014. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a Empresa AGRA MOTORS COMERCIO DE

VEICULOS LTDA, Valor do Contrato: **R$ 8.353,00**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COM INSTALAÇÃO, PARA REPAROS EM VEICULO ONIBUS VOLARE V8, PLACA OQS 7280, NA CONCESSIONÁRIA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA DO VEÍCULO.ASSINATURA: 25/02/2014. VIGÊNCIA: 15/03/2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C6DBAF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2011

Processo Licitatório 052/2011, TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2011. Partes Município de Alvorada de Minas X ENS Empreendimentos Norte Sul Ltda. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em bloquetes sextavados, objeto do Convênio n° 744851/2010 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, neste ato representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alvorada de Minas/MG. Fica prorrogado o contrato em 90 (noventa) dias consecutivos para conclusão da obra, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:B6A85B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2014

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas Processo Licitatório n.º 019/2014 – Tomada de Preços n.º 003/2014. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X LEAL FERREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Contrato no valor Global de: **R$ 107.218,58**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ARRUDAS, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. ASSINATURA: 25/02/2014 – VIGÊNCIA: 11/04/2014.

Alvorada de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:0966545A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - OBRA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
OBJETO: Contratar empresa especializada para realização das obras referentes a 1ª etapa de restauração do prédio da Estação Ferroviária de Araçaí / MG
VALOR ESTIMADO: Valor estimado para a 1ª etapa R$ 105.516,41 (cento e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 18/03/2014 às 10h, Prefeitura Municipal de Araçai, sala de licitações, situada na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçai – MG, CEP 35.777.000.
Maiores informações podem ser obtidas com a Comissão de Licitação, pessoalmente, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçai – MG, CEP 35.777.000, dias uteis, horário de 8h às 12h e 13h às 16h, de segunda a sexta feira, através de e-mail licitacaopmaracai@gmail.com ou por telefone (31) 37156139, ramal 30. O Edital está disponível para download no sitio www.aracai.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:5E02E10F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO Nº 018/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis líquidos para abastecimento dos veículos da frota municipal
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Posto de Gasolina Fonseca Ltda
VALOR: R$ 492.480,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 meses

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:7CA6B896

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 019/2014 PP 09/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18//02/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2014, COM A EMPRESA TINGA VIAGENS TURISMO E TRANSPORTES LTDA., VALOR DO CONTRATO R$ 355.200,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 18/02/2014 A 17/02/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7FB15BF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 014/2014 PP 08/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/02/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2014, COM AS EMPRESAS EDNEZER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME., VALOR DO CONTRATO R$ 61.495,94 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) E ROGERIO ALVES SANTOS EIRELI – ME, VALOR DO CONTRATO R$ 130.999,11(CENTO E TRINTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 18/02/2014 A 17/02/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B012445E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PAL 035/2014 PP019/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL035/2014 PP019/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO MUTIRÃO DE LIMPEZA COM O OBJETIVO DE COMBATER FOCOS DE MOSQUITOS

TRANSMISSORES DA DENGUE. EDITAL 26/02/2014. ABERTURA 13/03/2014 AS 11:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6B75B185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PAL 036/2014 PP020/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL036/2014 PP020/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO MUTIRÃO DE LIMPEZA COM O OBJETIVO DE COMBATER FOCOS DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DA DENGUE. EDITAL 26/02/2014. ABERTURA 13/03/2014 AS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EFC1C4E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PAL 037/2014 PP021/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL037/2014 PP021/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRMENTAS DESTINADOS AO MUTIRÃO DE LIMPEZA COM O OBJETIVO DE COMBATER FOCOS DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DA DENGUE. EDITAL 26/02/2014. ABERTURA 13/03/2014 AS 16:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:94A8EED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0031-0017 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECÂNICA EDUCAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Baependi – Segunda publicação do Processo nº: 0031/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0017 - Objeto: Aquisição de equipamento (balança mecânica) destinado a conferência da quantidade dos produtos (verduras, legumes, carnes) pelas escolas municipais no ato da entrega. Motivo da republicação: primeira sessão não acudiu interessado. Credenciamento dia: 19/03/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 19/03/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:0289EA96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0057-0031 - AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO CRAS

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0057/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0031 - Objeto: aquisição de material de consumo para manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Credenciamento dia: 17/03/2014 às 13h30min – Sessão de lances: 17/03/2014 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:FF445D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC 26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 026/2014
Pregão Presencial nº. 010/2014

Abertura.....: 25 de fevereiro de 2014, terça - feira às 13:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.152.632/0001-48
Rua: Joaquim Malvino, 118
Bairro: Santa Maria
Barroso/MG

Quant.	Produto	Valor unit.	Valor total
220	Barroso a Campolide	R$ 177,99	R$ 39.157,80

VIAÇÃO BRASIL FRETAMENTO E TUR. LTDA ME
CNPJ: 15.726.999/0001-28
Av: Prefeito Genésio Graçano, 831
Bairro: Irmãos Pinto
Barroso/MG

Quant.	Produto	Valor unit.	Valor total
220	Barroso a São João Del Rei	R$ 178,00	R$ 39.160,00

GERALDO DONIZETE DE SOUZA
CNPJ: 07.151.556/0001-28
Rua: Exp. Ciro Adalberto da Silva, 33
Bairro: Matadouro
Dores de Campos/MG

Quant.	Produto	Valor unit.	Valor total
220	Barroso a São João Del Rei	R$ 177,90	R$ 39.138,00

TOTAL DO PROCESSO___R$ R$ 117.455,80

Barroso, 25 de fevereiro 2014.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:91173DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃP PROC 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 024/2014
Pregão Presencial Registro de Preços nº. 008/2014

Abertura.....: 17 de fevereiro de 2014, às 13:00 segunda - feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA

CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

AGNALDO FRANCISCO DE MELO
CNPJ: 03744855/0001-15
Rua: Valeriano Timoteo de Melo, 203
Barroso/MG

Quant.	Produto	Valor unit.
1500	Açucar cristal pacote 5 Kg	R$ 7,00
20.000	Pão doce para cachorro quente	R$ 0,35
4000 kg	banana	R$ 2,50
2000	Duzia ovos brancos	R$ 2,80
5000 kg	Laranja pera	R$ 1,85
300 kg	alho	R$ 8,50
300	Pacote farinha lactea	R$ 2,80
800 kg	Cebola branca	R$ 1,89
300 kg	Limão	R$ 2,45
1000 kg	batata boroa	R$ 7,30
1500 kg	Cenoura vermelha	R$ 2,85
1000 kg	Beterraba	R$ 3,20
1500	Alface	R$ 1,20
1300 kg	Manga	R$ 3,89
2000 kg	Tomate	R$ 3,00
1700 kg	Inhame	R$ 4,95
1800 kg	mandioca	R$ 2,30
1500	Couve	R$ 1,10
4000 Kg	Batata inglesa	R$ 2,30

SUPERMERCADO SKINÃO LTDA
CNPJ: 25994179/0001-70
Praça: São Sebastião 1/ Centro
Santa Cruz de Minas/MG

Quant.	Produto	Valor unit.
500	Embalagem 1 ½ biscoito crean cracker	R$ 11,00
500	Pacote biscoito maizena	R$ 14,50
1512	Gelatina em pó	R$,69
2850	Oleo de soja	R$ 2,90
1700	Litros de leite	R$ 1,97
190	Ervilha congelada	R$ 14,50
230	Pó para preparo de bebida	R$ 21,45
500	Café torrado c/ 500gr	R$11,80
2100	Creme de leite 200G	R$ 1,24
20000	Pão Frances 50 grs	R$ 0,50
3500	Mamão formosa	R$ 2,80
1500	Abacaxi	R$ 5,48

SUPERMERCADO RESENDE COSTA LTDA
CNPJ: 19804905/0001-42
Praça: Coronel Sousa Maia , 54 / Centro
Resende Costa/ MG

Quant.	Produto	Valor unit.
180	Amido de milho	R$ 1,24
1900	Biscoito tipo rosquinha sabor coco caixa	R$ 7,60
200	Canjica de milho pacote 500 grs	R$ 1,56
110	Colorau 500 grs	R$ 2,21
1800	Extrato de tomate sache	R$ 2,00
600	Farinha de mandioca pct 1 kg	R$ 3,95
600	Fuba mimoso pct 1 kg	R$ 1,11
1200	Pacote macarrão parafuso	R$ 2,28
500	Margarina 500 grs	R$ 3,11
300	Milho de pipoca pct 500 grs	R$ 1,56
300	Cereal	R$ 8,69
1600	Peito de frango	R$ 7,80
2500	Lingüiça suina	R$ 23,00
300	Figado de frango	R$ 4,25
1000	Filé de peito	R$ 12,00
800	Farinha de trigo pct 1 kg	R$ 2,65
2300	Bebida lacta	R$ 0,30

COELHO E CUPERTINO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 18906083/0001-48
Rua: Rubens Aroeira, 98 Letra B / Santa Edwiges
Juiz de Fora/ MG

Quant.	Produto	Valor unit.
300	Pacote canjiquinha	R$ 0,84
500	Pacote coco ralado	R$ 1,96
1500	Macarrão tipo espaguete	R$ 2,80
140	Macarrão	R$ 2,50
50	Oregano	R$ 0,49
1000	Sal refinado pct 1 kg	R$ 0,77
600	Fuba mimoso pct 1 kg	R$ 1,11
180	Farinha de aveia	R$ 5,09
100	Fuba moinho	R$ 1,90

Barroso, 25 de fevereiro 2014.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5DA3FA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO PROC 48

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 048/2014
Pregão Presencial nº. 021/2014

Abertura.....: 19 de fevereiro de 2014, quarta - feira às 13:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

RAS PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.203.385/0001-69
Rua: Das Margaridas, 137 loja 01
Bairro: Genésio Graçano
Barroso/MG

Quant.	Produto	Valor unit.	Valor total
01	Sonorização e iluminação palco 1	R$ 25,500,00	R$ 25,500,00
01	Sonorização 2	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00
01	Sonorização	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
01	Sonorização de linha	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00
01	Tenda	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
01	Aluguel de palco	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
09	Locação de praticável	R$ 334,00	R$ 3.006,00
220	Fechamento palco	R$ 20,50	R$ 4.510,00
36	Locação de banheiro quimico	R$ 836,00	R$ 30.096,00
250	Gradil de proteção	R$ 54,00	R$ 13.500,00
01	Equipe de apoio	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
03	Serviços de Dj	R$ 3.000,00	R$ 3.000.00
02	Portal	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
01	Aluguel de arquibancada	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00

TOTAL DO PROCESSO_____	R$ R$ 196.012,00

Barroso, 25 de fevereiro 2014.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A64C18AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 4/2014

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 10/2011

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 10/2011, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 31/2011, CARTA CONVITE N.º 9/2011, CUJO

CONTRATO FOI FIRMADO COM A EMPRESA OURO PRETO OURO PRETO - SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa situada na Praça São José s/n., Centro, em Cabeceira Grande (MG), por seu Representante Legal, o Prefeito **ODILON DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, produtor rural, agente político, portador da Carteira de Identidade n.º 127.551, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 034.923.036-68, residente e domiciliado na Fazenda Palmital, Município de Cabeceira Grande (MG), denominado **CONTRATANTE,** cujo contrato original decorreu do Processo Administrativo Licitatório n.º 3/2011, Tomada de Preços n.º 1/2011, e foi firmado com a empresa **OURO PRETO - SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.607.952/0001-21, com sede na Rua Gil Brandão n.º 218, Centro, em Cabeceiras de Goiás (GO), CEP.: 73870-000, por meio de seu representante legal **CLAUDINEY ADRIÃO QUEIROZ DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3.629.405, inscrito no CPF sob o n.º 802.264.691-15, residente e domiciliado na Rua das Camélias, Quadra 11, Lote 11, s/n.º, Bairro Nova República, em Cabeceiras de Goiás (GO),

RESOLVE:

Rescindir, unilateralmente, o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n.º 10/2011, mediante as cláusulas a seguir, considerando-se as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 95.164/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato para Execução de Obra n.º 5/2011, encontra amparo e fundamento legal no disposto no artigo 79, inciso I, e artigos 77 e 78, incisos I, II, III, IV, V e VII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com supedâneo, também, do Princípio da Supremacia do Interesse Público e nas Cláusulas Sétima (item 7.2 e seguintes), Nove (item 9 e seus subitens) do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n.º 10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n.º 10/2011 tem por objeto efetivamente promover a Rescisão Contratual com a empresa **OURO PRETO - SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, **CONTRATADA**, relativamente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 31/2011, Carta Convite n.º 9/2011, que teve por objeto a "**prestação de serviços de Engenharia, compreendendo os serviços e fornecimento de materiais, para construção de uma praça pública, localizada no Distrito de Palmital, Município de Cabeceira Grande, tudo conforme projetos, planilha, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro anexos".**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão unilateral contratual decorreu do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de diversas cláusulas contratuais, conforme acima mencionado, notadamente pelo fato da incidência de atraso injustificado na execução da obra até o seu completo abandono, com inadimplemento e inexecução parcial, conforme Relatório Técnico emitido pelo Engenheiro Civil Vistoriador, que é parte integrante do presente termo. Segundo relatado na peça de engenharia, **"os serviços da obra estão abandonados"**. Os serviços executados, segundo o relatório, não atendem às especificações técnicas, sendo que surgiram, inclusive, trincas transversais de dilatação térmica em toda a superfície pavimentada. Foram firmadas e quitadas 2 (duas) medições, com total pago até a presente data correspondente a R$ 82.793,60 (oitenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), sendo R$ 62.934,49 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) de contrato de repasse e o valor de R$ 19.859,11 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) oriundo de contrapartida. O valor previsto para a terceira medição que marca o final do contrato é R$ 36.991,38 (trinta e seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), constituindo-se o saldo remanescente. Igualmente, há demandas judiciais em tramitação na Justiça Trabalhista em desfavor da **CONTRATADA**, o que faz incidir violação à obrigação de encargos contratuais. A **CONTRATADA** foi devidamente notificada, mas quedou-se inerte.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATANTE deverá adotar as providências legais cabíveis em decorrência da presente rescisão unilateral contratual, notadamente a aplicação de sanções administrativas (como advertência por escrito; multa; suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de 2 anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública), observado o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n.º 10/2011, e o ajuizamento de ações competentes, assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório, além de informar o Órgão Concedente pugnando pela prorrogação de prazo destinada ao desencadeamento de novo procedimento licitatório para conclusão da obra em espeque.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Fica, pois, rescindido, unilateralmente, o contrato aqui especificado, passando a ter eficácia a partir da data de publicação, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666, de 1993.
Para tanto, firma o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, com determinação para a devida publicação, para produção dos efeitos legais.

Cabeceira Grande, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Cabeceira Grande
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0EDFC6F5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 5/2014

DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA N.º 6/2011

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA N.º 6/2011, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 12/2011, TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2011, CUJO CONTRATO FOI FIRMADO COM A EMPRESA OURO PRETO OURO PRETO - SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa situada na Praça São José s/n., Centro, em Cabeceira Grande (MG), por seu Representante Legal, o Prefeito **ODILON DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, produtor rural, agente político, portador da Carteira de Identidade n.º 127.551, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 034.923.036-68, residente e domiciliado na Fazenda Palmital, Município de Cabeceira Grande (MG), denominado **CONTRATANTE,** cujo contrato original decorreu do Processo Administrativo Licitatório n.º 3/2011, Tomada de Preços n.º 1/2011, e foi firmado com a empresa **OURO PRETO - SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.607.952/0001-21, com sede na Rua Gil Brandão n.º 218, Centro, em Cabeceiras de Goiás (GO), CEP.: 73870-000, por meio de seu representante legal

CLAUDINEY ADRIÃO QUEIROZ DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3.629.405, inscrito no CPF sob o n.º 802.264.691-15, residente e domiciliado na Rua das Camélias, Quadra 11, Lote 11, s/n.º, Bairro Nova República, em Cabeceiras de Goiás (GO),

RESOLVE:

Rescindir, unilateralmente, o Contrato para Execução de Obra n.º 6/2011, mediante as cláusulas a seguir, considerando-se as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 95.415/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato para Execução de Obra n.º 6/2011, encontra amparo e fundamento legal no disposto no artigo 79, inciso I, e artigos 77 e 78, incisos I, II, III, IV, V e VII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com supedâneo, também, do Princípio da Supremacia do Interesse Público e no item 7.2 (com seus subitens) e 9 (com seus subitens) do Contrato para Execução de Obra n.º 6/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato para Execução de Obra n.º 6/2011 tem por objeto efetivamente promover a Rescisão Contratual com a empresa **OURO PRETO - SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, **CONTRATADA**, relativamente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 12/2011, Tomada de Preços n.º 4/2011, que teve por objeto a **"construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Municipal Joaquim de Mendonça, localizada no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande, tudo conforme projetos, planilha, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro anexos".**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão unilateral contratual decorreu do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de diversas cláusulas contratuais, conforme acima mencionado, notadamente pelo fato da incidência de atraso injustificado na execução da obra até o seu completo abandono, com inadimplemento e inexecução parcial, conforme Relatório Técnico emitido pelo Engenheiro Civil Vistoriador, que é parte integrante do presente termo. Segundo relatado na peça de engenharia, **"não existe escritório da obra e que os serviços da obra estão abandonados"**. Os serviços executados, mínimos é dizer, segundo o relatório, não atendem às especificações técnicas, sendo que os pisos, alvenarias e divisões, revestimentos, pintura, limpeza geral, cobertura, instalações elétricas, equipamentos esportivos entre outros não foram executados. O valor inicial do contrato é de R$ 228.887,74 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). O valor pago à **CONTRATADA** foi de R$ 17.648,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais). O valor remanescente é de R$ 211.239,74 (duzentos e onze mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), e reajustado chega à cifra de R$ 247.814,31 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e catorze reais e trinta e um centavos).

Igualmente, há demandas judiciais em tramitação na Justiça Trabalhista em desfavor da **CONTRATADA**, o que faz incidir violação à obrigação de encargos contratuais. A **CONTRATADA** foi devidamente notificada, mas quedou-se inerte.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATANTE deverá adotar as providências legais cabíveis em decorrência da presente rescisão unilateral contratual, notadamente a aplicação de sanções administrativas (como advertência por escrito; multa; suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de 2 anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública), observado o Contrato para Execução de Obra n.º 6/2011, e o ajuizamento de ações competentes, assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório, além de informar o Órgão Concedente pugnando pela prorrogação de prazo destinada ao desencadeamento de novo procedimento licitatório para conclusão da obra em espeque.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Fica, pois, rescindido, unilateralmente, o contrato aqui especificado, passando a ter eficácia a partir da data de publicação, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Para tanto, firma o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, com determinação para a devida publicação, para produção dos efeitos legais.

Cabeceira Grande, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Cabeceira Grande
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BC7B7E4A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 6/2014

DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA N.º 2/2011

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA N.º 2/2011, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 4/2011, TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2011, CUJO CONTRATO FOI FIRMADO COM A EMPRESA OURO PRETO OURO PRETO - SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa situada na Praça São José s/n., Centro, em Cabeceira Grande (MG), por seu Representante Legal, o Prefeito **ODILON DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, produtor rural, agente político, portador da Carteira de Identidade n.º 127.551, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 034.923.036-68, residente e domiciliado na Fazenda Palmital, Município de Cabeceira Grande (MG), denominado **CONTRATANTE,** cujo contrato original decorreu do Processo Administrativo Licitatório n.º 3/2011, Tomada de Preços n.º 1/2011, e foi firmado com a empresa **OURO PRETO - SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.607.952/0001-21, com sede na Rua Gil Brandão n.º 218, Centro, em Cabeceiras de Goiás (GO), CEP.: 73870-000, por meio de seu representante legal **CLAUDINEY ADRIÃO QUEIROZ DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3.629.405, inscrito no CPF sob o n.º 802.264.691-15, residente e domiciliado na Rua das Camélias, Quadra 11, Lote 11, s/n.º, Bairro Nova República, em Cabeceiras de Goiás (GO),

RESOLVE:

Rescindir, unilateralmente, o Contrato para Execução de Obra n.º 2/2011, mediante as cláusulas a seguir, considerando-se as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 95.463/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato para Execução de Obra n.º 2/2011, encontra amparo e fundamento legal no disposto no artigo 79, inciso I, e artigos 77 e 78, incisos I, II, III, IV, V e VII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com supedâneo, também, do Princípio da Supremacia do Interesse Público e no item 4 (com seus subitens) e 9 (com seus subitens) do Contrato para Execução de Obra n.º 2/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato para Execução de Obra n.º 2/2011 tem por objeto efetivamente promover a Rescisão Contratual com a empresa **OURO PRETO - SANEAMENTO,**

PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, **CONTRATADA**, relativamente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 4/2011, Tomada de Preços n.º 2/2011, que teve por objeto a **"a execução de obra, compreendendo os serviços e fornecimento de materiais na construção de uma quadra de esportes multiuso coberta, localizada no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande, tudo conforme projetos, planilha, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro anexos".**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão unilateral contratual decorreu do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de diversas cláusulas contratuais, conforme acima mencionado, notadamente pelo fato da incidência de atraso injustificado na execução da obra até o seu completo abandono, com inadimplemento e inexecução parcial, conforme Relatório Técnico emitido pelo Engenheiro Civil Vistoriador, que é parte integrante do presente termo. Segundo relatado na peça de engenharia, **"não existe escritório da obra e que os serviços da obra estão abandonados"**. Os serviços executados, mínimos é dizer, segundo o relatório, não atendem às especificações técnicas, sendo que diversos componentes da obra não foram executados. O valor total do contrato foi de **R$ 294.977,66** (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Sendo **33,89%** (R$ 99.977,66) a porcentagem relativa à Contrapartida e **66,11%** (R$ 195.000,00) a porcentagem relativa ao Repasse a ser feito pelo Ministério dos Esportes. Os valores medidos e pago à **CONTRATADA** foram de R$ 82.010,00 (oitenta e dois mil e dez reais), remanescendo saldo sem correção e atualização do contrato em R$ 212.967,66

(Fls. 3 do Termo de Rescisão Unilateral n.º 6, de 26/2/2014)

(duzentos e doze mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). O valor reajustado deste contrato é de R$ 248.369,76 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Igualmente, há demandas judiciais em tramitação na Justiça Trabalhista em desfavor da **CONTRATADA**, o que faz incidir violação à obrigação de encargos contratuais. A **CONTRATADA** foi devidamente notificada, mas quedou-se inerte.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATANTE deverá adotar as providências legais cabíveis em decorrência da presente rescisão unilateral contratual, notadamente a aplicação de sanções administrativas (como advertência por escrito; multa; suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de 2 anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública), observado o Contrato para Execução de Obra n.º 2/2011, e o ajuizamento de ações competentes, assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório, além de informar o Órgão Concedente pugnando pela prorrogação de prazo destinada ao desencadeamento de novo procedimento licitatório para conclusão da obra em espeque.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Fica, pois, rescindido, unilateralmente, o contrato aqui especificado, passando a ter eficácia a partir da data de publicação, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Para tanto, firma o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, com determinação para a devida publicação, para produção dos efeitos legais.

Cabeceira Grande, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Cabeceira Grande
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4C23F4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 043/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 043/14. O Processo em epígrafe objetivou a *participação da diretora Silvia de Cássia Oliveira Costa no VII Congresso Internacional em Belo Horizonte/MG nos dias 29 e 30 de Março de 2014.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a favorecida ***CONEXA FEIRA DE NEGOCIOS EIRELI – EPP***, inscrita no CNPJ n.º 16.842.591/0001-84, no valor total de R$ 389,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

Cachoeira de Minas, 26 de Fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C9E50EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 044/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 044/14. O Processo em epígrafe objetivou a *participação da diretora Elizabeth Marques Figueiredo no III Seminário Internacional de Educação Infantil em Belo Horizonte/MG nos dias 29 e 30 de Março de 2014.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a favorecida ***CONEXA FEIRA DE NEGOCIOS EIRELI – EPP***, inscrita no CNPJ n.º 16.842.591/0001-84, no valor total de R$ 389,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

Cachoeira de Minas, 26 de Fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:77BD9F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação dos ***Extratos de Prorrogações Contratuais n.ºs 023/09, 003/10, 004/10, 005/10, 006/10, 008/10, 010/10, 011/10, 013/10, 021/11, 022/11, 023/11, 045/11, 046/11, 061/11, 001/12*** e ***016/12***, publicados em 14 de Janeiro de 2014 em sua edição n.º 1159, Ano V, páginas 03 a 06; onde se lê "... para o exercício de 2013... e ... durante o exercício de 2013"; considera-se, ""... para o exercício de 2014... e ... durante o exercício de 2014".

Cachoeira de Minas, 26 de Fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F9C539BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o reajuste do IPTU e do Cadastro Econômico – Alvará de Localização e Funcionamento, para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o Imposto Predial e Territorial Urbano, segundo os índices oficiais de inflação;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos porcento) o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e o Cadastro Econômico – Alvará de Localização e Funcionamento, para o exercício financeiro de 2014, com base no índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses do INPC/IBGE.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:D1428240

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO Nº 001-PSS-002/2014 - RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002/2014

A Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, após avaliação do Recurso 001/2014, interposto pela candidata **SILVANA SILVA CAMPANHA**, inscrição nº PSS-002/2014-022, protocolado sob o nº 006551, solicitando nova avaliação e análise da pontuação atribuída à prova prática, decidiu indeferi-lo, ficando mantida a nota da avaliação prática da candidata.
Dê ciência aos recorrentes.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de fevereiro de 2014.

Comissão Especial de Seleção Para a Contratação Temporária
Portaria Nº 05, de 03 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:71B826B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO Nº 002-PSS-002/2014 - RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002/2014

A Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, após avaliação do Recurso 002/2014, interposto pelo candidato **WEGTONI BARBOSA DA SILVA**, inscrição nº PSS-002/2014-123, protocolado sob o nº 006552, solicitando nova avaliação e análise da pontuação atribuída ao currículo, decidiu indeferi-lo, ficando mantida a nota da avaliação curricular do candidato.
Dê ciência aos recorrentes.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de fevereiro de 2014.

Comissão Especial de Seleção Para a Contratação Temporária
Portaria Nº 05, de 03 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:86232966

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO Nº 003-PSS-002/2014 - RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002/2014

A Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, após avaliação do Recurso 003/2014, interposto pelo candidato **JOSÉ LUCIANO RAIMUNDO**, inscrição nº PSS-002/2014-174, protocolado sob o nº 006555, solicitando cópia da folha de redação, decidiu deferi-lo, ficando mantida a nota da prova de redação do candidato.
Dê ciência aos recorrentes.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de fevereiro de 2014.

Comissão Especial de Seleção Para a Contratação Temporária
Portaria Nº 05, de 03 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:64C1A592

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO Nº 004-PSS-002/2014 - RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002/2014

A Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, após avaliação do Recurso 004/2014, interposto pela candidata **HÉLBIA PADILHA MARTINS**, inscrição nº PSS-002/2014-008, protocolado sob o nº 006556, solicitando nova avaliação e análise da pontuação atribuída à prova curricular, cópia dos contratos dos anos de 2010 e 2011, decidiu deferi-lo, ficando atribuído 2 (dois) pontos na avaliação curricular da candidata, onde a mesma terá sua nota geral alterada de 8 (oito) para 10 (dez) pontos. Sendo Reclassificada da 18º posição para a 8ª posição.

Dê ciência aos recorrentes.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de fevereiro de 2014.

Comissão Especial de Seleção Para a Contratação Temporária
Portaria Nº 05, de 03 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:27E10D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato nº 0025/2014, Processo n° 0005/2014 – Carta Convite n° 0001/2014. Contratada: **KADU EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME**– CNPJ Nº 04.992.331/0001-06. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2014**. Valor:**R$78.300,00**(Setenta e oito mil e trezentos reais). Dotação:**553**. Vigência:**19/02/2014 a 30/04/2014**.

Campanha/MG, 26/02/2014.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:92C77EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público os Extratos de Contratos referentes ao Processo n° 0009/2014 – Pregão n° 0004/2014. Contrato nº 0027/2014 - Contratada: **CARLOS ROBERTO DE SOUZA** – CNPJ Nº 03.848.342/0001-54. Valor: **R$78.000,00** (Setenta e oito mil reais). Contrato nº 0028/2014 – Contratada: **KADU EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA** – CNPJ: 04.992.331/0001-06. Valor: **21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais).** Dotação: **634**. Vigência: **24/02/2014 a 05/04/2014**.

Campanha/MG, 26/02/2014.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:9DEF89B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 0005/2014 – Carta Convite Nº 0001/2014: O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2014**, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Convite Nº 0001/2014**,à licitante: **KADU EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**., CNPJ/CPF 04.992.331/0001-06, com o valor total de R$78.300,00 (Setenta e oito mil e trezentos reais), vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 19 de fevereiro de 2014. Encaminho este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar os licitantes adjudicados para assinatura. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Campanha/MG, 26 de fevereiro de 2014.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:8AD71A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 013/014 - Pregão Presencial 010/014 – SRP nº 006/014, que tem por finalidade o registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede publica municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 17/03/2014 às 08h30min. Início da sessão pública: 17/03/2014 às 09h00min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br -

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:5D92E55B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO 009/2014

Extrato de convênio 009/2014 – Prefeitura Municipal de Campestre/Sindicato Rural de Campestre – Valor: R$ 1.628,28 (hum mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) total. - Período de 11 meses – Vigência: 03/02/2014 a 31/12/2014 – data de assinatura: 17/02/2014.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:569685EE

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO 008/2014

Extrato de Convênio 008/2014 – Prefeitura Municipal de Campestre/Santa Clara Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda. – valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais. - Período de 11 meses – Vigência: 17/02/2014 a 31/12/2014 – Data de assinatura: 17/02/2014.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:A20EB4E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 20/2014 – Pregão Presencial Nº 11/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, locação de banheiros químicos, tendas e palco para o carnaval de rua 2014 de Campos Altos – MG. Contratado: João Oswaldo de Lima Araujo 33078339874 - ME. Contrato nº. 22/2014. Valor Contrato R$ 11.614,00. Contratado: Máxima Serviços de Segurança S/S – ME. Contrato nº 23/2014. Contrato nº 23/2014. Valor Contrato R$ 16.150,00. Vigência: 26/02/2014 a 31/07/2014. Data assinatura 26/02/2014.

Campos Altos – MG, 27/02/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:803DEFFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº15/2014

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 15/2014, Processo n.º 25/2014, destinado a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, com abertura prevista para o dia 26/03/2014 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 26/02/2014

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:014FD516

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SESSÃO DESERTA

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna pública **SESSÃO DESERTA**- Proc. Licitatório n.º 017/2014, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 013/2014. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de lubrificantes para a manutenção do transporte da frota de veículos do município de Capitão Enéas. Informações: (038) 3235-1001 e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

CARLA FRANCIELLE ROCHA MARTINS
Presidente Substituta da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:03F46B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023 - PREGÃO PRESENCIAL 012-2014 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS

O MUNICIPIO DE CARBONITA torna publico que realizará licitação **PAL 023/2014** modalidade **pregão presencial n.°012/2014** nos termos da lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.°014/2009. Objeto Registro De Preços de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos preços máximos de medicamentos - em monodrogas - por princípio ativo, para compras públicas preço fábrica (PF) e preço máximo de venda ao governo (PMVG), para uso da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita, Tipo: **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, **Abertura 18/03/2014 as 09:00**. Informações pelo tel. (38)3526-1944 editais pelo SITE: www.carbonita.mg.gov.br e email: licitacao@carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:905A2778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2014

Contrato 039/2014 - objeto: contrato show musical com cantor regional Thiago e Cia para realização da Praça Viva especial aniversário de 51 anos de Carbonita que acontecerá no dia 03 de março no município de Carbonita Contratado: **THIAGO MARCELINO GOMES 06414857602**. Valor **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** Vigência 26/02/2014 a 03/03/2014.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:500F8C14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2014

Contrato 040/2014 - objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de iluminação e sonorização para realização da **Praça Viva especial aniversário de 51 anos de Carbonita** que acontecerá no dia 03 de março no município de Carbonita. Contratado: **GILIARD AZEVEDO LOPES ME**. Valor **R$ 1.000,00 (mil reais)** Vigência 26/02/2014 a 03/03/2014.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:010B3AA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 077/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 ao Contrato n°. 077/2013- firmado com a empresa **ALIAN MOREIRA DA ROCHA 109.127.436-38** – Objeto: prestação de serviço técnico em manutenção dos equipamentos de informática nos diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Carbonita em decorrência do pregão presencial 041/2013 – Prorrogando o prazo de vigência contratual para 31/12/14 Regularidade. Lei 8.666/93, II, art. 57.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:7BFBA8B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014

ATA DE RP 001/2014 PAL 004/2014–PP 004/2014-objeto Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Programas e Órgãos Públicos conveniados e merenda escolar destinados ao Suprimento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE) REGISTRADO: **MARCOS ANTONIO VIDIGAL – ME**. Valor R$ 197.884,43(cento e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) Vigência 25/02/2014 a 25/02/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:30C2F03E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014

ATA DE RP 002/2014 PAL 004/2014–PP 004/2014-objeto Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Programas e Órgãos Públicos conveniados e merenda escolar destinados ao Suprimento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE) REGISTRADO: **FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**. Valor R$ 884.178,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e cento e setenta e oito reais) Vigência 25/02/2014 a 25/02/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:D557B08C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2014

ATA DE RP 003/2014 PAL 004/2014–PP 004/2014-objeto Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Programas e Órgãos Públicos conveniados e merenda escolar destinados ao Suprimento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE) REGISTRADO: **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**. Valor R$ 86.365,70 (oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) Vigência 25/02/2014 a 25/02/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:053BA908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2014

ATA DE RP 004/2014 PAL 004/2014–PP 004/2014-objeto Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Programas e Órgãos Públicos conveniados e merenda escolar destinados ao Suprimento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE) REGISTRADO: **BRÁS PEREIRA DE MORAIS – ME**. Valor R$ 103.080,00 (cento e três mil e oitenta reais) Vigência 25/02/2014 a 25/02/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:1121829A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2014

ATA DE RP 005/2014 PAL 004/2014–PP 004/2014-objeto Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Programas e Órgãos Públicos conveniados e merenda escolar destinados ao Suprimento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE). REGISTRADO: **SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA EPP.** Valor R$ 1.257.781,80 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais E oitenta centavos) Vigência 25/02/2014 a 25/02/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:378FBE3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2014

ATA DE RP 006/2014 PAL 019/2014–PP 010/2014-objeto Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos com fornecimento de peças REGISTRADO: **MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO-ME**. Valor R$ 223.998,80 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) Vigência 26/02/2014 a 26/02/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:D60175A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PL174/13

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 532/2014 do PL nº. 174/13 - TP nº. 03/13. Objeto: contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, com recursos provenientes do ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. Empresa Contratada: CCF Construtora Ltda. Vigência: 06 meses.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:C2699E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DO PL11/14

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 537/1/2014 do PL nº. 11/14 - PP nº. 10/14. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização das festividades carnavalescas de 2014. Empresa Contratada: Fullhouse Comunicação e Produção de Eventos Ltda. Vigência: 06/03/2014.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:715174FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2264/2014

"Cancela Restos a Pagar não processados do ano de 2013".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que dispõe a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os seguintes valores referente a Restos a Pagar não processados relativos ao ano de 2013, dos seguintes fornecedores:
- R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – Shine On Ltda, CNPJ 02.367.995/0001-59. A inscrição do SE 00072 057 como RP foi realizada com o número 13 00072 057.

Parágrafo único – Os cancelamentos se dão em virtude da não realização das despesas.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 26 de fevereiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5C384484

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial *n.º 088/2013, que tem como objeto a aquisição de pneus, destinados à manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal, durante o exercício de 2014***.

Conforme julgamento e adjudicação proferido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, fica declarado como empresas vencedoras:

1. COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A – R$14.163,60(catorze mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).
2. MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – R$8.514,00(oito mil quinhentos e catorze reais).
3. RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP – R$38.067,20(trinta e oito mil sessenta e sete reais e vinte centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 60.744,80 (sessenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:DEA1E1E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial *n.º 008/2014, Processo nº 018/2014 para concessão administrativa de espaço público, a título oneroso, para o carnaval 2014, que será realizado na Praça Deputado Renato Azeredo, nos dias 28/02/2004 a 04/03/2014, com direito a exploração comercial nas tendas a serem montadas no local do evento.***

Conforme julgamento e adjudicação proferido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, ficam declarados como vencedores:

· ***NIVALDO DOS REIS SANTOS – R$601,00 (seiscentos e um reais).***
· ***LUANA BARONCELI VALÉRIO DO NASCIMENTO (seiscentos e um reais).***
· ***ABRAÃO SAKR MONTE (seiscentos e um reais).***
· ***JOSÉ HUMBERTO DA SILVA JÚNIOR (seiscentos e um reais).***
· ***ABADIO DOS SANTOS ESTEVAM (seiscentos e um reais).***

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.005,00(três mil e cinco reais).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:197B37C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 20/03/2014; Pregão Presencial n.º 016/2014, Processo Licitatório 021/2014; Objeto: Contratação de Empresa especializada Fornecimento de Peças para Veículos Leves e Pesados, para atender a Secretaria de Obras do Município de Coroaci. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro. Fone (33)3291.11-77-

Coroaci MG, 25 de fevereiro de 2014.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:18FC0E42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 21/03/2014; Pregão Presencial n.º 017/2014, Processo Licitatório 022/2014; Objeto: Contratação de Empresa /Pessoa Física para Locação de Imóveis, para atender as Secretarias do Município de Coroaci. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro. Fone (33)3291.11-77-

Coroaci MG, 25 de fevereiro de 2014.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:B7E3B140

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES EM JORNAIS

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG torna publico que fará realizar licitação as 14h00min do dia 21/03/2014; Pregão Presencial n.º 018/2014, Processo Licitatório 023/2014; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Publicações em Jornais, para atender as Secretarias do Município de Coroaci. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro. Fone (33)3291.11-77-

Coroaci MG, 25 de fevereiro de 2014.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:13444F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 01/2014
Processo nº 001/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 00.874.929/0001-40.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO, NO DECORRER DO ANO DE 2014.
Do Valor: R$ 63.131,78 (sessenta e três mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos)
Da Vigência: De 30 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:CA367096

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 02/2014
Processo nº 001/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº001/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI
CNPJ nº 09.182.725/0001-12.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO, NO DECORRER DO ANO DE 2014.
Do Valor: R$ 6.940,00(seis mil novecentos e quarenta reias)
Da Vigência: De 30 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:5BCE2431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 03/2014
Processo nº 001/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº001/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 65.817.900/0001-71.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO, NO DECORRER DO ANO DE 2014.
Do Valor: R$ 15.650,00(quinze mil seiscentos e cinqüenta reais)
Da Vigência: De 30 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:B6F6A511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 04/2014
Processo nº 001/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº001/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA-ME
CNPJ nº 67.729.178/0002-20.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO, NO DECORRER DO ANO DE 2014.
Do Valor: R$ 42.644,40(quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Da Vigência: De 30 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:5C0ED92A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 07/2014
Processo nº 001/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº001/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 07.876.749/0001-46.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO, NO DECORRER DO ANO DE 2014.
Do Valor:R$ 6.831,20(seis mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Da Vigência: De 30 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:D387CD08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 08/2014
Processo nº 001/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº001/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: DROGAFONTE LTDA
CNPJ nº 08.778.201/0001-26
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO, NO DECORRER DO ANO DE 2014.
Do Valor:R$ 23.968,00(vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais).
Da Vigência: De 30 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:F19D0FE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 09/2014
Processo nº 001/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº001/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.216.957/0001-20
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO, NO DECORRER DO ANO DE 2014.
Do Valor: R$ 9.864,00(nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
Da Vigência: De 30 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:C9B4DCBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 010/2014
Processo nº 001/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº001/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO, NO DECORRER DO ANO DE 2014.
Do Valor: R$ 3.176,00(três mil cento e setenta e seis reais).
Da Vigência: De 30 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:E7650533

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 011/2014
Processo nº 005/2014
Modalidade: Carta Convite nº002/2014
Tipo: Menor Preço
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: Cooperativa Agro Pecuária de São João Nepomuceno LTDA
CNPJ nº 24.801.268/0001-90
Objeto: AQUISIÇÃO LEITE PASTEURIZADO TIPO C INTEGRAL PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS DE OBRAS, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO
Do Valor: R$ 36.730,64 (Trinta e seis mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).).
Da Vigência: De 03 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.03.00.12.306.014.2.0019.3.3.90.30-Educação
2.08.00.08.244.006.2.0080.3.3.90.32- Assistência Social
2.02.00.04.122.014.2.0012.3.3.90.30- Administração
2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30- Saúde
2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30- Obras

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:F091529F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 012/2014
Processo nº 008/2014
Modalidade: Carta Convite nº003/2014
Tipo: Menor Preço
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: Ernani Eduardo Gonçalves Guimarães
Advogado OAB/MG 121.719
CNPJ nº 24.801.268/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E CONTROLADORIA INTERNA NO MUNICÍPIO
Do Valor: R$ 77.520,00 (setenta e sete mil quinhentos e vinte reais).
Da Vigência: De 29 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.02.00.04.122.014.2.0012.3.3.90.36/3.3.90.39

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:DEA35105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 013/2014
Processo nº 009/2014
Modalidade: Carta Convite nº004/2014
Tipo: Menor Preço
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: Empresa Hetikos (Helyelson Pinheiro de Oliveira)
CNPJ nº 17.747.822/0001-33
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELABORANDO E MONITORANDO OS PROGRAMAS RELACIONADOS A ESSA SECRETARIA, BEM COMO PROJETOS EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Do Valor: R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta).
Da Vigência: De 31 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.03.00.12.122.014.2.0017.3.3.90.36/3.3.90.39

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:C2CFFE76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 014/2014
Processo nº 006/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº004/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: AUTO POSTO BANDEIRANTES LTDA
CNPJ nº 21058508/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO PARA O ANO DE 2014
Do Valor: R$ 311.850,00 (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta reais).
Da Vigência: De 07 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30-Educação
2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30-Obras
2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30-Saúde
2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30-Equipamentos
2.02.00.04.122.014.2.0009.3.3.90.30-Policia

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:336E6E55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 015/2014
Processo nº 006/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº004/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ nº 11281129/0001-31
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO PARA O ANO DE 2014
Do Valor: R$ 106.780,00 (cento e seis mil setecentos e oitenta reais)
Da Vigência: De 07 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30-Educação
2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30-Obras
2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30-Saúde
2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30-Equipamentos
2.02.00.04.122.014.2.0009.3.3.90.30-Policia

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:A52BD6A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 016/2014
Processo nº 007/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº005/2014
Tipo: Menor Preço Por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: SEBASTIÃO CARLOS MARTINS.
CPF nº 208.895.186-55
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE E CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA CONDUÇÃO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2014
Do Valor: R$ 26.130,00(vinte e seis mil cento e trinta reais)
Da Vigência: De 03 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.36/3.3.90.39

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:C55ECD8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 017/2014
Processo nº 007/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº005/2014
Tipo: Menor Preço Por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: RAFAEL ALBERTO MOURÃO
CPF nº 082.412.126-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE E CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA CONDUÇÃO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2014
Do Valor: R$ 34.920,00(Trinta e quatro mil novecentos e vinte reais).

Da Vigência: De 03 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.36/3.3.90.39

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:246E8B98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 018/2014
Processo nº 007/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº005/2014
Tipo: Menor Preço Por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: ONEDES ANTONIO FERREIRA
CPF nº 587.784.706-68
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE E CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA CONDUÇÃO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2014.
Do Valor: R$ 36.284,00(Trinta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais)
Da Vigência: De 03 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.36/3.3.90.39

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:02FD9EA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 019/2014
Processo nº 010/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº006/2014
Tipo: Menor Preço
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: WILLIANA PAULINO DE ALMEIDA FAVERO LIMA
CPF nº 117.144.246-77
Objeto: CONTRATAÇÃO BAILARINA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AULA DE DANÇA PARA OS(AS) ALUNO(AS) DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. RENATO ELOY DE ANDRADE.
Do Valor: R$ 18.648,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e oito reais)
Da Vigência: De 03 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.36

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:D13C5556

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 020/2014
Processo nº 012/2014
Modalidade: Carta Convite nº006/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: Empresa ADVENTURE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ nº 16.897.000/0001-76
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS ESCOLARES E ESPORTIVOS ESCOLARES COM DESTINAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG, PARA O DECORRER DO ANO DE 2014.
Do Valor: R$ 73.705,60 (setenta e três mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos)
Da Vigência: De 05 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 0.03.00.12.361.002.2.0021.3.3.90.30/3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:D521E232

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 021/2014
Processo nº 012/2014
Modalidade: Carta Convite nº006/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: Empresa DESENHAR COMERCIO LTDA ME
CNPJ nº 14.324.082/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS ESCOLARES E ESPORTIVOS ESCOLARES COM DESTINAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG, PARA O DECORRER DO ANO DE 2014.
Do Valor: R$ 3.415,00 (três mil quatrocentos e quinze reais)
Da Vigência: De 05 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 0.03.00.12.361.002.2.0021.3.3.90.30/3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:7A5D839C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 022/2014
Processo nº 012/2014
Modalidade: Carta Convite nº006/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: Empresa GRAFICA E EDITORA BARCELOS LTDA ME
CNPJ nº 07.313.173/0001-09
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS ESPORTIVOS ESCOLARES COM DESTINAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG, PARA O DECORRER DO ANO DE 2014.
Do Valor: R$ 1.821,00(um mil novecentos e vinte e um reais).
Da Vigência: De 05 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 0.03.00.12.361.002.2.0021.3.3.90.30/3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:DDCDF480

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 023/2014
Processo nº 013/2014
Modalidade: Carta Convite nº007/2014
Tipo: Menor Preço
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: Empresa TECHOSP VENDA E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 07.313.173/0001-09
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES Á SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG.

Do Valor: R$ 16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais).
Da Vigência: De 06 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.39

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:DF5D9DE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 024/2014
Processo nº 002/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº002/2014
Tipo: Menor Preço
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: SIMONE LADEIRA TOSTES CUNHA
CREFITO nº 21285
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA - CREFITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO NO DECORRER DO ANO DE 2014.
Do Valor: R$ 54.000,00(cinquenta mil reais)
Da Vigência: De 06 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.36

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:3A47B62D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 025/2014
Processo nº 014/2014
Modalidade: Carta Convite nº008/2014
Tipo: Menor Preço
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: RAFAEL MACEDO MACHADO
CRMV-MG Nº 9113
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINARIOS, ASSISTENCIA TECNICA E RESPONSABILIDADE TECNICA A SER REALIZADO EM LOCAIS DIVEROS, NOS LIMITES DO MUNICIPIO.
Do Valor: R$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).
Da Vigência: De 06 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.11.00.20.606.013.2.0088.3.3.90.36

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:6DDD3F70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 026/2014
Processo nº 015/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº007/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: EMPRESA COELHO E CUPERTINO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE UBÁ
CNPJ 18906083/0001-48.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG.
Do Valor: R$ 20.971,85 (vinte mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
Da Vigência: De 08 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.03.00.12.361.002.2.0021.3.3.90.30-EDUCAÇÃO
2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30-OBRAS
2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30-SAUDE
2.02.00.04.122.014.20012.3.3.90.30-ADMINISTRAÇÃO
2.06.00.08.122.014.20054.3.3.90.30-ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:084079E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 027/2014
Processo nº 015/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº007/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: EMPRESA FLAIRE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04109169/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG.
Do Valor: R$ 9.871,69 (nove mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)
Da Vigência: De 08 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.03.00.12.361.002.2.0021.3.3.90.30-EDUCAÇÃO
2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30-OBRAS
2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30-SAUDE
2.02.00.04.122.014.20012.3.3.90.30-ADMINISTRAÇÃO
2.06.00.08.122.014.20054.3.3.90.30-ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:27B9BF2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 028/2014
Processo nº 017/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº009/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: EMPRESA RUBENS FELIX DUTRA ME
CNPJ 02.547.378/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E OVOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PUBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG.
Do Valor: R$ 49.800,00(Quarenta e nove mil e novecentos reais)
Da Vigência: De 14 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.03.00.12.306.002.2.0019.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:C70542C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 029/2014
Processo nº 021/2014
Modalidade: Carta Convite nº009/2014
Tipo: Menor Preço
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA-ME
CNPJ: 25.575.333/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRIBUTAÇÃO E RESPECTIVA ASSESSORIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SEARA NO SETOR

DE TRIBUTAÇÃO DE CORONEL PACHECO/MG PARA O ANO DE 2014.
Do Valor: R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais).
Da Vigência: De 14 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.02.00.04.122.014.2.0012.3.3.90.39

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:4BC58B3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 030/2014
Processo nº 018/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº010/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: EMPRESA RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13299832/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Do Valor: R$ 262.468,84 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Da Vigência: De 17 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.03.00.12.361.002.2.0021.3.3.9030-Educação
2.04.00.15.122.014.2.0029.3.3.9030-Obras
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.9030-Saúde
2.07.01.27.812.014.2.0069.3.3.9030-Esporte

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:D16D2F57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 031/2014
Processo nº 018/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº010/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: EMPRESA COELHO E CUPERTINO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE UBÁ LTDA
CNPJ Nº 18906083/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Do Valor: R$ 1.839,42 (Um mil oitocentos e trinta e nove reais)
Da Vigência: De 17 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.03.00.12.361.002.2.0021.3.3.9030-Educação
2.04.00.15.122.014.2.0029.3.3.9030-Obras
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.9030-Saúde
2.07.01.27.812.014.2.0069.3.3.9030-Esporte

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:E06A16AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 032/2014
Processo nº 019/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº011/2014
Tipo: Menor Preço
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: FERNANDO FLORENCIO DOS SANTOS ME
CNPJ Nº 18.273.670/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
Do Valor: R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
Da Vigência: De 17 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.36

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:73CE0833

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 033/2014
Processo nº 020/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº012/2014
Tipo: Menor Preço
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: MISSISSIPI DO BRASIL LTDA
CNPJ03406561/0001-83
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Zero Km.
Do Valor: R$ 48.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)
Da Vigência: De 19 de Fevereiro de 2014 a 30 de Abril de 2014.
Dotação: 2.01.00.04.122.014.1.00.02.4.4.90.52

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:A98A36E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 034/2014
Processo nº 021/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº013/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: : D'SHOWS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.298.174/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO
Do Valor: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Da Vigência: De 19 de Fevereiro de 2014 a 07 de março de 2014.
Dotação: 2.07.01.13.392.009.2.0069.3.3.90.39

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:A14D97E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 035/2014
Processo nº 023/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº014/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: : EMPRESA RETITEC RETFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ: 16.564.266/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA RETIFICA DO MOTOR MODELO 17-210 MWMX 10/6 VOLKSBUS COM TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA RETIFICA DO MOTOR INCLUSAS
Do Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Da Vigência: De 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30
2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.39

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:809F3B84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 036/2014
Processo nº 024/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº015/2014
Tipo: Menor Preço

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: : TEREZINHA DE JESUS REIS SALES
CPF: 330431836-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS, COMPRAS, CONTROLE DE ESTOQUE, IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS
Do Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Da Vigência: De 28 de Fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.03.00.12.361.002.2.0021.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:0BE60C16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 05/2014
Processo nº 001/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº001/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: ALFALAGOS LTDA
CNPJ nº 05.194.502/0001-14.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO, NO DECORRER DO ANO DE 2014.
Do Valor: R$ 30.661,20(trinta mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
Da Vigência: De 30 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:C1801CFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 06/2014
Processo nº 001/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº001/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 01.267.825/0001-30.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO, NO DECORRER DO ANO DE 2014.
Do Valor: R$ 71.867,30(setenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)
Da Vigência: De 30 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:67FB8F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2014
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
CONTRATADO: SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA (CNPJ nº 09.158.297/0001-92)
OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, Incineração e Destinação Final de Resíduos do Serviço de Saúde Classificados nos Grupos Infectantes Químico e Perfuro-Cortante, gerados no âmbito do Contratante em seu Serviço de Saúde
PRAZO: 03/02/2014 a 31/12/2014
VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0020.2078 - Manutenção Fundo Mun. Saúde - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica - 1.02.00 – Recursos - próprios saúde mínimo 15% - Ficha 393.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, II.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:24B192CE

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2014
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA GARCIA (CPF nº 294.274.526-68)
OBJETO: prestação de serviços de orientador social do Grupo da 3ª Idade, oferecido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o desenvolvimento de atividades de recreação, jogos, atividades físicas, oficinas de artesanato, para atendimento a um número de aproximadamente 50 pessoas, com periodicidade de duas vezes por semana, com duração de 04 horas diárias.
PRAZO: 04/02/2014 a 31/12/2014
VALOR GLOBAL: R$ 7.964,00 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01 - 08.243.0025.2076 - 3.3.90.36.00 - Ficha 338.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, II.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B38D303D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2014
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
CONTRATADO: JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR 09695774601 (CNPJ nº 19.595.260/0001-85)
OBJETO: prestação de serviços de instrutor de violão para atuar nas oficinas de violão e música, oferecidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 12/02/2014 a 11/03/2014
VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01 - 08.243.0025.2076 - 3.3.90.39.00 - Ficha 339.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, II.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B2CCA8E8

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2014
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
CONTRATADA: MARIA AZAMIS GARCIA (CPF nº 573.943.426-20)
OBJETO: prestação de serviços de facilitadora de oficina de artesanato no curso de pintura em tecido, oferecido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado à Secretaria

Municipal de Assistência Social, com o desenvolvimento de atividades para atendimento a um número de aproximadamente 14 crianças e adolescentes com faixa etária entre 10 a 14 anos, com periodicidade de duas vezes por semana, com duração de 02 horas diárias, num total 26 encontros.
PRAZO: 19/02/2014 a 19/05/2014
VALOR GLOBAL: R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01 - 08.243.0025.2076 - 3.3.90.36.00 - Ficha 338.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, II.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:95CBB62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2013 COM A EMPRESA FERREIRA E FERRAZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 023/2013 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Pneumologia e Exames de Espirometria, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Ferreira e Ferraz Serviços Médicos Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2014. Valor Total: R$ 19.004,40. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:2E883BAD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2013 COM A EMPRESA KARIN AVILES CRUZ DE MENDES-ME.

Extrato do contrato nº 082/2013 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade Oftalmológica e Exames de Fundoscopia, Tonometria e Mapeamento de Retina, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Karin Aviles Cruz de Mendes - ME. - Processo nº 021/2013. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2014. Valor Total: R$ 71.966,40. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:3A0971AC

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2013 COM A EMPRESA CLINICA CUIDAR LTDA.

Extrato do contrato nº 086/2013 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade Psiquiatria para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Cuidar Ltda. - Processo nº 021/2013. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados.Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2014. Valor Total: R$48.000,00. Dotação Orçamentária: 07.003 10.302.0007 2.006 3.3.390.39.00.00. Assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:F99EBB6F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2013 COM A EMPRESA INSTITUTO OFTALMOLÓGICO AGNELO FRANCO LTDA.

Extrato do contrato nº 084/2013 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade Oftalmológica e Exames de Fundoscopia, Tonometria e Mapeamento de Retina para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Instituto Oftalmológico Agnelo Franco Ltda. - Processo nº 021/2013. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2014. Valor Total: R$ 93.441,60. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:30C11C82

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 087/2013 COM A EMPRESA HBM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Extrato do contrato nº 087/2013 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade Psiquiatria, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa HBM Prestação de Serviços Ltda. - Processo nº 021/2013. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2014. Valor Total: R$48.000,00. Dotação Orçamentária: 07.003 10.302.0007 2.006 3.3.390.39.00.00. Assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:946FB2E6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2012 COM A EMPRESA RPMED- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 044/2012 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade Dermatologia, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa RPMED- Serviços Médicos Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2014 e reajuste de 5,58% (INPC) no valor unitário das consultas. Valor Total: R$ 40.272,00. Impacto Financeiro: R$ 2.124,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:ED97B927

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2012 COM A EMPRESA CLINICA DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO DO CENTRO DE MINAS LTDA- ME.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 012/2012 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade Cardiologia, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa

Clínica de Diagnóstico Cardiológico do Centro de Minas Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2014 e reajuste de 5,58% (INPC) no valor unitário das consultas. Valor Total: R$ 48.326,40. Impacto Financeiro: R$ 2.548,80. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:2C0E5629

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2012 COM A EMPRESA SANTA BÁRBARA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 019/2012 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Ortopedia, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santa Bárbara Clínica Médica Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2014 e reajuste de 5,58% (INPC) no valor unitário das consultas. Valor Total: R$ 79.200,00. Impacto Financeiro: R$ 4.176,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:5B352D3F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 083/2013 COM A EMPRESA CLIDIMAGEM-CLINICA DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA.

Extrato do contrato nº 083/2013 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames médicos na especialidade Ultrassom Diversos, Laudos de Mamografia, Laudo de Raio X, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clidimagem - Clínica de Diagnóstico e Imagem Ltda. - Processo nº 021/2013. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2014. Valor Total: R$406.776,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 30/12/2013

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:05E9C55F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 085/2013 COM A EMPRESA CLÍNICA DA MULHER LTDA.

Extrato do contrato nº 085/2013 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames médicos na especialidade Ultrassom Diversos, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica da Mulher Ltda. - Processo nº 021/2013. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2014. Valor Total: R$89.982,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 30/12/2013

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:6F3F5330

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 17/2014 COM A EMPRESA MID SERVIÇOS DE REMOÇÃO S/S LTDA.

Extrato do contrato nº 17/2014 de prestação de serviços médicos em remoções de pacientes graves (adulto, infantil e neonatal) em UTI Móvel do CISMEV,com fornecimento de médico, enfermeiro e motorista para os municípios de Belo Horizonte, Sete Lagoas, Diamantina,entre hospitais do município de Curvelo ou para outros centros indicados pelo SUSFÁCIL, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MID Serviços de Remoção S/S Ltda. - Processo nº 002/2014. Objeto: Contratação de Serviços Médicos em Remoção de pacientes graves em UTI Móvel do CISMEV. Prazo: De 01/02/2014 à 31/12/2014. Valor Total: R$612.182,40. Dotação Orçamentária: 07.004.10.302.0007.2.007. 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 01/02/2014

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:8BA35AC0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 003/2014 COM A EMPRESA FJ-DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA.

Extrato do contrato nº 003/2014 de aquisição de gás e galões de água mineral, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa FJ Distribuidora de Gás e Água Mineral Ltda. - Processo nº 003/2014. Objeto:Aquisição de gás e galões de água mineral. Prazo:De 27/01/2014 à 31/12/2014 . Valor Total: R$1.028,00. Dotação Orçamentária: 07.001.04.122.0001 2.001 3.3.3.90.30.00.00. Assinatura: 27/01/2014

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:9D6809F9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2014 COM A EMPRESA COPYCENTRO LTDA- EPP.

Extrato do contrato nº 004/2014 de prestação de serviços de recarga de toner, manutenção e troca de cilindros de impressoras, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Copycentro Ltda. - EPP. - Processo nº 004/2014. Objeto: Contratação de Serviços de recarga de toner,manutenção e troca de cilindros de impressoras. Prazo: De 23/01/2014 à 31/12/2014. Valor Total: R$7.180,00. Dotação Orçamentária: 07.001.04.122.0001 2.001 3.3.3.90.39.00.00 – Rateio 07.005.10.302.0007 2.007 3.3.3.90.39.00.00 - SETS
Assinatura: 23/01/2014

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:B2EE1BCE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 005/2014 COM A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO BIG PÃO LTDA- EPP.

Extrato do contrato nº 005/2014 de aquisição de pão francês, salgados diversos, pão de queijo, refrigerantes de 2 litros e água mineral de 1 litro, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Indústria e Comércio Big Pão Ltda. – EPP. Processo nº 005/2014. Objeto: Aquisição de pão francês, salgados diversos, pão de queijo, refrigerantes de 2 litros e água mineral de 1 litro. Prazo: De 21/01/2014 à 31/12/2014. Valor Total: R$3.964,00. Dotação Orçamentária: 07.001.04.122.0001 2.001 3.3.3.90.30.00.00. Assinatura: 21/01/2014

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:5AC23E6F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 006/2014 COM A EMPRESA ANTÔNIO ERNESTO PINTO- ME

Extrato do contrato nº 006/2014 de aquisição de Self Service, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Antônio Ernesto Pinto - ME. Processo nº 008/2014. Objeto: Aquisição de Self Service. Prazo: De 21/01/2014 à 31/12/2014. Valor Total: R$2.800,00. Dotação Orçamentária: 07.005.10.302.0007 2.007 3.3.3.90.30.00.00. Assinatura: 21/01/2014

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:0100A688

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2014 COM A EMPRESA MECAMINAS LIMITADA.

Extrato do contrato nº 007/2014 de prestação de serviços de Funilaria e Pintura,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Mecaminas Limitada. Processo nº 010/2014. Objeto: Contratação de Serviço de Funilaria e Pintura. Prazo: 24/01/2014 á 31/12/2014. Valor Total: R$19.040,00. Dotação Orçamentária:
07.005 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.39.00.00 – SETS
07.001 04.122.0001 2.001 3.3.3.90.39.00.00 – Rateio
07.004 10.302.0007 2007 3.3.3.90.39.00.00 – UTI Móvel
Assinatura: 24/01/2014

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:655DB6C7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2014 COM A EMPRESA LEONARDO RIBAS FERREIRA-ME

Extrato do contrato nº 009/2014 de prestação de serviços Elétrico em Veículos pesados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Leonardo Ribas Ferreira – ME. Processo nº 009/2014. Objeto: Contratação de Serviço Elétrico em veículos pesados. Prazo: 20/01/2014 á 31/12/2014. Valor Total: R$7.200,00.
Dotação Orçamentária:
07.005 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.39.00.00 – SETS
07.004 10.302.0007 2007 3.3.3.90.39.00.00 – UTI Móvel
Assinatura: 20/01/2014

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:E2183ADC

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2014 COM A EMPRESA LUIZ CARLOS SILVÉRIO -ME.

Extrato do contrato nº 010/2014 de prestação de serviços de Troca, conserto rodízio e vulcanização de pneus, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Luiz Carlos Silvério - ME. Processo nº 011/2014. Objeto: Contratação de Serviço de Troca,conserto rodízio e vulcanização de pneus. Prazo: 24/01/2014 á 31/12/2014. Valor Total: R$5.320,00. Dotação Orçamentária:
07.005 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.39.00.00 – SETS
07.001 04.122.0001 2.001 3.3.3.90.39.00.00 – Rateio
Assinatura: 24/01/2014

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:317E4E50

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 011/2014 COM A EMPRESA DALMA PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Extrato do contrato nº 011/2014 de prestação de serviços de Alinhamento e Balanceamento, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Dalma Pneus Comércio e Serviços Ltda. Processo nº 012/2014. Objeto: Contratação de Serviço de Alinhamento e Balanceamento. Prazo: 20/01/2014 á 31/12/2014. Valor Total: R$2.720,00. Dotação Orçamentária:
07.005 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.39.00.00 – SETS
07.001 04.122.0001 2.001 3.3.3.90.39.00.00 – Rateio
07.004 10.302.0007 2007 3.3.3.90.39.00.00 – UTI Móvel
Assinatura: 20/01/2014

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:0770E7D1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATATIVO DE FORNECIMENTO N° 012/2014 COM A EMPRESA CURVELO BATERIAS LTDA-ME.

Extrato do contrato nº 012/2014 de aquisição de Baterias de 60 e 100 amperes, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Curvelo Baterias Ltda - ME. Processo nº 013/2014. Objeto: Aquisição de Baterias de 60 e 100 amperes. Prazo: De 23/01/2014 à 31/12/2014. Valor Total: R$9.730,00. Dotação Orçamentária:
07.005 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.39.00.00 – SETS
07.001 04.122.0001 2.001 3.3.3.90.39.00.00 – Rateio
07.004 10.302.0007 2007 3.3.3.90.39.00.00 – UTI Móvel
Assinatura: 23/01/2014

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:F488B927

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 015/2014 COM A EMPRESA ESTEVÃO MASCARENHAS CORREA-ME.

Extrato do contrato nº 015/2014 de prestação de serviços em manutenção de computadores e recargas de impressoras nas cores preta e colorida, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Estevão Mascarenhas Correa – ME. Processo nº 016/2014. Objeto: Prestação de serviços em manutenção de computadores e recargas de impressoras nas cores preta e colorida. Prazo: De 28/01/2014 à 31/12/2014. Valor Total: R$3.885,00. Dotação Orçamentária:
07.005 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.39.00.00 – SETS
07.001 04.122.0001 2.001 3.3.3.90.39.00.00 – Administração Geral
Assinatura: 28/01/2014

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:F5BF11EB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 018/2014 COM A EMPRESA AJATO EXTINTORES LTDA-ME.

Extrato do contrato nº 018/2014 de prestação de serviços de recarga de oxigênio 1M³ e 7M³, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa.Ajato

Extintores Ltda –ME . Processo nº 002/2014. Objeto: Prestação de Serviço de recarga de oxigênio 1M³ e 7M³. Prazo: De 04/02/2014 à 31/12/2014. Valor Total: R$3.780,00. Dotação Orçamentária: 07.004 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.39.00.00 – UTI Móvel
Assinatura: 04/02/2014

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:D5D8350D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 014/2014 COM A EMPRESA TEÓFILO ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS -ME.

Extrato do contrato nº 014/2014 de aquisição de materiais de limpeza e consumo(materiais de mercearia), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Teófilo Antônio Mendes dos Santos-ME. Processo nº 015/2014. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e consumo(materiais de mercearia). Prazo: De 28/01/2014 à 31/12/2014. Valor Total: R$5.746,45. Dotação Orçamentária:
07.005 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.30.00.00– SETS
07.001 04.122.0001 2.001 3.3.3.90.30.00.00 – Rateio

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:F55B7A87

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2014 COM A EMPRESA CENTRO DE OFTALMOLOGIA RODRIGO BRETZ LTDA-ME.

Extrato do contrato nº 019/2014 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade Oftalmológica e Exames de Fundoscopia, Tonometria e Mapeamento de Retina para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Centro de Oftalmologia Rodrigo Bretz Ltda. - Processo nº 001/2014. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados. Prazo: 12 meses a partir de 01/02/2014. Valor Total: R$31.147,20. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 28/01/2014.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:F4CC3B0D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 081/2013 COM A EMPRESA MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Extrato do contrato nº 081/2013 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade de Urologia para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MEDNUTRI Serviços Médicos Ltda. - Processo nº 021/2013. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2014. Valor Total: R$32.217,60. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:E5F35AE5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 045/2012 COM A EMPRESA CLÍNICA CUIDAR LTDA.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 045/2012 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões psiquiátricos, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Cuidar Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 02/01/2014 e reajuste de 5,58% (INPC) no valor unitário dos plantões psiquiátricos. Valor Total: R$ 48.329,28. Impacto Financeiro: R$ 2.553,84. Dotação Orçamentária: 07.003 10.302.0007 2.006 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 13/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:44F2F9C0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2012 COM A EMPRESA HBM- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 023/2012 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões psiquiátricos, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa HBM – Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2014 e reajuste de 5,58% (INPC) no valor unitário dos plantões psiquiátricos. Valor Total: R$ 88.603,68. Impacto Financeiro: R$ 4.682,04. Dotação Orçamentária: 07.003 10.302.0007 2.006 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 13/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:9A7B749D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2012 COM A EMPRESA CLÍNICA ASSIS CARVALHO LTDA.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 016/2012 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões psiquiátricos, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Assis Carvalho Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2014 e reajuste de 5,58% (INPC) no valor unitário dos plantões psiquiátricos. Valor Total: R$ 40.274,40. Impacto Financeiro: R$ 2.128,80. Dotação Orçamentária: 07.003 10.302.0007 2.006 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:A6900B83

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 043/2012 COM A EMPRESA CLINICA ASSIS CARVALHO LTDA.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 043/2012 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões psiquiátricos infantil, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Assis Carvalho Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2014 e reajuste de 5,58% (INPC) no valor unitário dos plantões psiquiátricos. Valor Total: R$ 80.548,80. Impacto Financeiro: R$ 4.256,40. Dotação Orçamentária: 07.003 10.302.0007 2.006 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 13/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:FE70853C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2012 COM A EMPRESA CARDIOHIC-SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 027/2012 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de exames de ecocardiograma, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CARDIOHIC – Serviços Médicos Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2014 e reajuste de 5,58% (INPC) no valor unitário dos exames. Valor Total: R$ 29.534,40. Impacto Financeiro: R$ 1.560,97. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:7400C97E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2013 COM A EMPRESA OFTALMOFRE CLÍNICA DE OLHOS LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 041/2013 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Oftalmológica e Exames de Fundoscopia, Tonometria e Mapeamento de Retina, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Oftalmofre Clínica de Olhos Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2014. Valor Total: R$ 118.003,20. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:F9DCF2DE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2013 COM A EMPRESA CONSULTÓRIO MÉDICO SANTO ANTÔNIO LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 037/2013 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas em Otorrinolaringologia, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Consultório Médico Santo Antônio Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2014. Valor Total: R$ 37.200,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:3A597B23

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 089/2013 COM A EMPRESA CONSULTÓRIO MÉDICO SÃO JUDAS TADEU S/S LTDA.

Extrato do contrato nº 089/2013 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade de Psiquiatria e plantões psiquiátricos, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Consultório Médico São Judas Tadeu S/S Ltda. - Processo nº 021/2013. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2014. Valor Total: R$78.674,40. Dotação Orçamentária: 07.003 10.302.0007 2.006 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:49E553A5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 080/2013 COM A EMPRESA IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO-HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

Extrato do contrato nº 080/2013 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade de Cardiologia, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Irmandade de Santo Antônio do Curvelo – Hospital Santo Antônio - Processo nº 021/2013. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2014. Valor Total: R$72.489,60. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:7F9FC213

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2012 COM A EMPRESA EQUILIBRIO-CLÍNICA DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA,FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO LTDA-ME.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 028/2012 de prestação de serviços médicos especializados, na realização procedimentos em Fonoaudiologia, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa EQUILIBRIO – Clínica de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Nutrição Ltda-Me. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2014 e reajuste de 5,58% (INPC) no valor mensal. Valor Total: R$ 28.997,40. Impacto Financeiro: R$ 1.532,54. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:B0CE2360

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2012 COM A EMPRESA R.GASTRO LTDA.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 024/2012 de prestação de serviços médicos especializados, na realização exames de esofagogastroduodenoscopia, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa R. Gastro Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2014 e reajuste de 5,58% (INPC) no valor unitário de cada exame. Valor Total: R$ 80.546,40. Impacto Financeiro: R$ 4.255,20. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:FCE547BA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 088/2013 COM A EMPRESA TOMOLUX SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Extrato do contrato nº 088/2013 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade de Psiquiatria, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Tomolux Serviços Médicos Ltda. - Processo nº 021/2013. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2014. Valor Total: R$72.000,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00 e 07.003 10.302.0007 2.006 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:8028416A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2012 COM A EMPRESA CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 013/2012 de prestação de serviços médicos especializados, na realização exames de Ecocardiograma e Teste Ergométrico, para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica do Coração Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 02/01/2014 e reajuste de 5,58% (INPC) no valor unitário de cada exame. Valor Total: R$ 53.701,20. Impacto Financeiro: R$ 2.838,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:E4DEFF43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0.341.070-54/2010

Celebrado com a Caixa Econômica Federal para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Novo Bandeirantes, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.Objeto: Prorroga o prazo de vigência por 06 (seis) meses.Assinatura: Curvelo/MG, 19/12/2013. Assinam: pela CAIXA: Marcelo Ângelo de Paula Bomfim, Superintendente Regional, pela CONVENIADA: Maurílio Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2C84054E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 18.02.2014– CONTRATO Nº 012/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014 – locação de imóvel localizado na Rua Senhor dos Passos, nº 73, bairro Vila São José, Curvelo/MG, CEP 35.790-000 com a finalidade de instalação da ESF da Vila São José - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 8.688,00 – data: 12/02/2014 – **Parte: ONÉSIO LOPES DA SILVA – CPF: 324.544.306-49**. Onde se lê: Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação, leia-se: Vig: 12 (doze) meses, a partir de 07/03/2014.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:985A377D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.417, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇAO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇAO DO CARNAVAL DE 2014.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2014, Pregão Presencial nº 002/2014, firmado entre o Município de Curvelo e a empresa L S Locações, Serviços e Eventos Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços, em parceira, para estrutura de apoio e shows musicais com artistas locais e/ou regionais para as festividades do Carnaval 2014;

Considerando que é obrigação do Município de Curvelo efetuar a fiscalização da prestação dos serviços;

Considerando o contido no Oficio nº 021 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão formada pelos servidores municipais abaixo indicados para efetuar a fiscalização da execução dos serviços do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2014, Pregão Presencial nº 002/2014, firmado entre o Município de Curvelo e a empresa L S Locações, Serviços e Eventos Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços, em parceira, para estrutura de apoio e shows musicais com artistas locais e/ou regionais para as festividades do Carnaval 2014.
- Diego Maia Diniz;
- Elco Dutra Júnior;
- João Alves Fonseca Filho e
- Marivete Alves Barbosa Silva.

Art. 2º A comissão deverá efetuar relatório circunstanciado dos serviços prestados, conforme discriminação constante na cláusula 9ª – Obrigações da Contratada, contendo data, horário e certificação do atendimento ou não da obrigação pactuada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4966C7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA., Itens 01, 02, 03, 04, 08 e 09, no valor total de R$ 15.954,87, e ZICO DIAS DE PAULA - ME, Item 07, no valor total de R$ 2.625,00. Em 25/2/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9BC08E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03 2014 AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA O ÔNIBUS - CAMINHO DA ESCOLA FASE V- PLACA OQX 2700 -

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PESSOAL E MATERIAL

Proc. Licitatório 012/2014 - Dispensa 003/2014: A Prefeita Municipal de Desterro do Melo no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei 8666/93, Art. 24, INC. II, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para **AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PESSOAL E MATERIAL DO ÔNIBUS ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA FASE V DO GOVERNO FEDERAL, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS -** CNPJ: 01.356.570/0001-81 Valor: R$ 3.820,26 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal - 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:410BDD2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 014 2014 PREGÃO 09 2014

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 014 2014 PREGÃO 09 2014 TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES

O MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA A UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, EM CAMPOLIDE, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, MINAS GERAIS. ABERTURA DIA 14.03.2014 ÁS 09:00 HORAS NO SALÃO DE REUNIÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:FDF77726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2014

DECRETO Nº 064, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

"DETERMINA ÁREA PRIORITÁRIA DE SEGURANÇA DURANTE O CARNAVAL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que o art. 1º, *caput*, c/c com o item II do parágrafo único do mesmo artigo e o art. 2º, item II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 09/93, definem as normas disciplinadoras das posturas municipais relativas ao poder de polícia local assecuratórias da convivência humana, com a finalidade de promover o bem estar público;

Considerando que compete à Prefeitura Municipal manter sistema permanente de tutela do Patrimônio Cultural do Município através de medidas e atos administrativos capazes de evitar a ocorrência de danos aos acervos e locais históricos, artísticos, turísticos e urbanísticos do Município de Diamantina, conforme estabelece o art. 61 da mencionada Lei Complementar;

Considerando a Lei Municipal 3561 de 16 de Julho de 2010, que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Diamantina;

Considerando que o art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 09/93 preceitua: *"A Prefeitura, tendo em vista zelar pelo bem-estar público, coibirá, observadas as legislações Federal e Estadual próprias, o abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular, dos locais, serviços e equipamentos públicos";*

Parágrafo Único – Incluem-se basicamente como matérias passíveis de controle das autoridades municipais as seguintes:
I – prática de banhos e esportes náuticos em rios, riachos, córregos ou lagoas;
II – manutenção da moralidade e ordem em estabelecimentos;
III – pichamento, ou inscrição indelével em edificação ou qualquer outra superfície;
IV – produção de ruídos e sons capazes de prejudicar a saúde e o sossego público;
V – toda e qualquer forma de atividade considerada prejudicial à saúde, a segurança e ao sossego público, a critério da autoridade municipal;"

Considerando que o art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 09/93 determina ser *"expressamente proibida a produção de ruído, como tal entendido, o ruído puro ou mistura de ruído capaz de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público;"*

Considerando que o art. 67 estabelece que, independentemente da medição de nível sonoro, são expressamente proibidos os ruídos:
I – Produzidos por veículos com equipamento de descarga aberto ou silencioso
adulterado ou defeituoso;
II – Produzidos por aparelhos ou instrumentos de qualquer natureza utilizados em pregões, anúncios ou propaganda nos logradouros públicos, ou para eles dirigidos;
III – Provenientes de instalações mecânicas, bandas ou conjuntos musicais e de aparelhos produtores ou amplificadores de som ou ruído, quando produzidos nas vias públicas ou nelas sejam ouvidas de forma incômoda;

Considerando que o art. 68 da Lei Complementar Municipal mencionada dispõe: *"Serão tolerados os ruídos provenientes de aparelhos produtores ou amplificadores de sons por ocasião de festividades públicas ou privadas desde que licenciados pela Prefeitura";*

Parágrafo Único –*"Os aparelhos produtores ou amplificadores de sons, instalados sem licença da Prefeitura ou com funcionamento em desacordo com as normas serão apreendidos ou interditados*";

Considerando que o art. 89 da Lei Complementar Municipal nº 09/93 estabelece: *"A realização de divertimentos e festejos públicos dependem de prévia autorização da Prefeitura";*

Considerando que o art. 11 da Lei Municipal nº 2806 de 20/12/2002 proíbe a colocação de palcos, tablados ou outros objetos destinados a dar suporte a eventos carnavalescos no perímetro da APS (Área Prioritária de Segurança);

Considerando que a Lei Municipal 2806 de 20 de dezembro de 2002, a Lei Municipal 2975 de 16 de dezembro de 2004, a Lei Municipal de

3171 de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal 3604 de 30 de dezembro de 2010, disciplinam os festejos carnavalescos.

Considerando que há necessidade de serem propiciados meios para que as pessoas possam brincar o carnaval com segurança e tranqüilidade;

Considerando que a Comissão Permanente de Carnaval recomendou diversas medidas para melhorar o carnaval e dar mais segurança às pessoas que brincam nos festejos carnavalescos em Diamantina;

Considerando que o art. 16 da Lei Municipal nº 2806 de 20/12/2002 proíbe a venda de bebidas e produtos alimentícios em recipientes de vidros e louças, durante os festejos carnavalescos.

Considerando o Decreto nº. 192 de 21 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a poluição visual no centro histórico e a padronização dos estabelecimentos comerciais em diamantina, durante o carnaval.

Considerando que compete ao Prefeito, com fundamento no art. 162 da Lei Complementar Municipal nº 09 de 23 de Dezembro de 1993, combinado com o art. 29 da Lei Municipal nº 2806 de 20 de dezembro de 2002, expedir atos regulamentares que se fizerem necessários à fiel observância das disposições das leis vigentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada como Área Prioritária de Segurança – APS do Centro Histórico, durante o carnaval, a área compreendida pela poligonal: Rua do Burgalhau até a Rua do Ouro; Rua do Ouro até Rua do Tijuco; Rua do Tijuco até Praça JK/Rua Macau de Baixo; Rua Macau de Baixo até Rua Teófilo Otoni; Rua Teófilo Otoni até Rua Macau do Meio (final)/Praça Carlos Otoni; Rua Macau do Meio/Praça Carlos Otoni até Rua da Glória (área posterior ao prédio da CEMIG); Rua da Glória até Rua Álvaro Mata; Rua Álvaro Mata até a Rua Macau de Cima; Rua Macau de Cima até o Beco dos Beréns; Beco dos Beréns até a Rua São Francisco; Rua São Francisco até a Rua Joaquim Felício; Rua Joaquim Felício até a Rua Augusto Nelson; Rua Augusto Nelson até a Rua das Mercês; Rua das Mercês até a Rua Direita; Rua Direita até a Rua Vieira Couto; Rua Vieira Couto até a Praça Lobo de Mesquita; Praça Lobo de Mesquita até a Rua do Contrato; Rua do Contrato até a Praça Dom Joaquim; Praça Dom Joaquim até a Praça Dr. Prado; Praça Dr. Prado até a Rua Rio Grande; Rua Rio Grande até a Rua do Burgalhau.

Art. 2º - Fica considerada como Área Prioritária de Segurança – APS do Largo Dom João, durante o carnaval, a área compreendida pela poligonal: Rua Barão do Rio Branco até a Rua Antônio Felício; Rua Antônio Felício através do Largo Dom João em Direção a Praça Sagrado Coração de Jesus; Praça Sagrado Coração de Jesus até a Praça Pedro Costa Coelho através da lateral do Mercado Municipal; Praça Pedro Costa Coelho até a Travessa Rua Barão do Rio Branco; Travessa Rua Barão do Rio Branco até a Rua Barão do Rio Branco.

Art. 3º - Fica considerado como Perímetro de Carnaval, durante as apresentações das agremiações e eventos carnavalescos, a área inserida nas poligonais a que se refere os artigos 1º e 2º do presente Decreto.

Art. 4º. - De acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 2806 de 20 de dezembro de 2002, fica estabelecido o período de carnaval do dia 26 de fevereiro de 2014 às 18:00 horas a 05 de março de 2014, até às 12:00 horas.

Art. 5º - Fica proibido o trânsito e o estacionamento de veículos na Área Prioritária de Segurança – APS – do Centro Histórico, durante o período do carnaval, a partir das 19:00 horas do dia 26/02/2014.

§ 1º- Os veículos que permanecerem estacionados a partir das 08:00 horas do dia 27/02/2014 estarão sujeitos a multa e remoção;

§ 2º - Os custos da remoção e da permanência do veículo rebocado em pátio protegido correrão por conta do infrator/proprietário do veículo.

§ 3º - Não se enquadrarão na proibição de permanência de veículos nas Áreas restritas, o trânsito de veículos oficiais, em serviço, da: Polícia Militar, Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público, Corpo de Bombeiros, Ambulâncias, CEMIG, COPASA, Prefeitura Municipal, Telecomunicações, veículos de limpeza, da Guarda Municipal, do Conselho Tutelar, carros de malote dos Bancos e os que possuírem autorização para entrada em horários especial, de modo a não oferecer riscos à segurança dos transeuntes.

§ 4º - Fica liberado o estacionamento de veículos de moradores que não possuem garagem na área da APS, em apenas um sentido da via, de modo a não bloquear o trânsito desde que respeitada a sinalização e que os proprietários possuam autorização expedida pela Administração Pública Municipal.

§ 5º - O trânsito de veículos na APS poderá ser liberado, no período de carnaval, com exceção das ruas que são interditadas com pontos fixos, normalmente, antes do carnaval, para o tráfego das 10:00 as 14:00, com tolerância de saída até as 15:00, para os veículos abaixo especificados:

Carga e descarga de suprimentos dos estabelecimentos comerciais com autorização da Administração.

Moradores da região abrangida pela APS com autorização da Administração;

c) Membro, da Comissão Permanente de Carnaval, em serviço com Autorização da Administração;

d) Membro da Prefeitura Municipal, em serviço, com Autorização da Administração;

Veículos de limpeza urbana da Prefeitura de Diamantina com Autorização da Administração; (qualquer horário)

§ 6º - A autorização para circulação na APS será fornecida após solicitação escrita (cadastro Prévio), dos moradores da referida área, proprietários e gerentes dos estabelecimentos comerciais e de comércio eventual (barracas, carrinho de cachorro quente), que deverão solicitar o Trânsito Livre na data de 18 de fevereiro de 2014 a 27 de fevereiro de 2014. A solicitação deverá ser dirigida ao Setor de Trânsito, localizado no antigo Prédio da Prefeitura Municipal de Diamantina, situada à Praça Conselheiro Mata, nº 11, Centro, contendo os seguintes documentos:
Moradores da APS: requerimento com dados do veículo como placa, marca, cor e modelo e comprovante de residência, sendo permitido o cadastramento de até 03 (três) veículos por casa;
Ambulantes: Requerimento com os dados do veículo, placa, cor modelo, marca e Alvará da Administração atualizado, permitido apenas um veículo por Alvará e o veículo não poderá permanecer dentro da APS fora do horário permitido no §6º do artigo 4º deste Decreto;
Pessoa Jurídica: Requerimento com nome e CNPJ da empresa, dados dos veículos, cor, marca, modelo e placa e cópia do Alvará da Prefeitura atualizado (no caso de empresa localizada neste município), sendo permitidos 02 (dois) veículos para a ME (micro empresa) e EPP (empresa de Pequeno Porte) e até (03) (três) veículos para as empresas de grande porte e os veículos não poderão permanecer estacionados fora do horário permitido.

§ 7º - O proprietário do veículo autorizado pela Administração Municipal deverá afixar a autorização no canto superior direito do pára-brisa, estando sujeito à fiscalização.

§ 8º - A entrada e saída na APS dos veículos Táxi, que terão como Ponto fixo a Praça JK, no Centro da cidade, se dará pela Rua São Francisco, Macau de Baixo, Macau de Cima e Rua Tijuco. Pela Rua Direita será permitida apenas a entrada e saída de veículos de emergência.

§ 9º - O trânsito dos veículos dos moradores e suprimentos se dará pelo ponto móvel mais próximo do destino, não podendo adentrar nas

ruas que são interditadas com pontos fixos, normalmente, antes do carnaval.

§ 10 - Fica estabelecido que os taxistas dos pontos Praça Barão de Guaicui, Joubert Guerra e JK serão removidos, para a Rua São Francisco no sentido Bairro-Centro e Praça JK nos lugares sinalizados para o Ponto de Táxi, Judiciário e Policia Militar. Os taxistas deverão estacionar em fila indiana do lado esquerdo da Rua São Francisco no sentido bairro-centro.

§ 11 - O estacionamento do Judiciário em regime de plantão, no período de carnaval, será em frente a Igreja São Francisco, lado direito, sentido centro-bairro.

Art. 6º - Os cidadãos portadores de autorização com "horário especial", poderão transitar com veículos na APS, em horários diferenciados, fora do horário regulamentado no §6º, do artigo 5º deste Decreto, desde que não ofereça risco à segurança e à vida dos transeuntes.

Parágrafo único - Poderão fazer uso da autorização de horário especial apenas as empresas e Órgãos Públicos que necessitem prestar serviços em horários diferenciados e os moradores da APS que necessitem de atendimento especial, principalmente os referentes à saúde do cidadão. Os critérios de concessão serão analisados e estabelecidos pela Administração Pública Municipal, levando-se em conta, como prioridade, a manutenção do menor número possível de veículos circulando dentro da APS, primando, assim, pela segurança da população que se aglomera em alguns pontos da área referida. A necessidade do horário especial deverá ser comprovada pelo requerente perante a Administração Municipal.

Art. 7º - As credenciais para trânsito Livre que forem rasuradas, adulteradas, encontradas em veículo diverso para o qual foi fornecida ou com pessoa diversa para a qual foi endereçada, serão canceladas e recolhidas e o veículo não poderá, durante o período de Carnaval, transitar dentro da APS.

Art. 8º - Fica proibida a entrada, no centro histórico, de veículos acima de 07 toneladas e ou 6,5 metros e ônibus que estejam dentro do mesmo padrão especificado conforme Lei Municipal 3693/2011.

Art. 9º - Fica proibida a entrada e o estacionamento de micro-ônibus e ônibus nos logradouros urbanos da sede do Município, devendo os mesmos, após desembarque dos passageiros no Largo Dom João, se dirigirem para o estacionamentos apropriados, fora do perímetro do carnaval e entorno imediato.

Parágrafo único - A restrição citada no *caput* do artigo não se aplica aos ônibus e micro-ônibus pertencentes aos concessionários prestadores dos serviços de transporte coletivo municipal e estadual.

Art. 10 - O embarque e o desembarque de passageiros em micro-ônibus e ônibus ficam permitidos apenas no largo Dom João, em área estabelecida e sinalizada, sendo o desembarque no prazo de 30 (trinta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos e o embarque no prazo de 30 (trinta) minutos com tolerância de 10 (dez) minutos, sujeito os infratores às penalidades cabíveis.

Parágrafo único - A entrada na cidade dos veículos referidos neste artigo será proibida e fiscalizada pela Administração Pública, com o apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal. O controle se dará a partir do trevo da MGC 367, a partir do qual os veículos citados neste artigo entrarão pela Av. Silvio Felício dos Santos, de três em três em direção ao Largo Dom João onde dará o desembarque e embarque de passageiros na Praça Sagrado Coração, o transporte dos passageiros a partir do Largo Dom João se dará por transporte coletivo urbano, transporte individual e alternativo devidamente autorizado e identificado pela Administração Pública Municipal.

Art. 11 - Somente será permitida a condução de passageiros no município por veículos previamente credenciados e licenciados pela Administração Pública, contendo Autorização por escrito através de credencial e de Alvará atualizado.

Parágrafo único - Os veículos deste e de outros municípios que transitarem efetuando transporte remunerado de passageiros e/ou bens, sem autorização da Administração Municipal sofrerão as sanções previstas no artigo 231, VIII do Código Trânsito Brasileiro.

Art. 12 - Os taxistas, moto taxistas, proprietários de vans para transporte coletivo e escolar, o concessionário de transporte coletivo urbano e os transportadores de cargas municipais, deverão entregar a documentação para cadastramento, na Secretaria Municipal de Obras, Setor de Transportes, na data de 18 de fevereiro de 2014 a 26 de fevereiro de 2014. Os prestadores de serviços de transportes mencionados neste artigo receberão uma autorização da Prefeitura Municipal que deverá ser anexada no respectivo veículo e apresentada sempre que solicitada pela fiscalização do órgão competente.

§ 1° - Na documentação mencionada no *caput* constará o alvará da Prefeitura atualizado ou outro comprovante de quitação de débitos junto aos cofres públicos.

§ 2º - Os concessionários de serviços de transportes constantes deste artigo que não se cadastrarem não receberão a Autorização especial de identificação para prestarem os referidos serviços podendo sofrer as sanções cabíveis pela legislação vigente por não atender a solicitação do Poder Concedente.

§ 3º - Somente poderão ser credenciados para prestação de serviços de transportes os concessionários que já prestam serviços na sede do Município, devendo os concessionários dos distritos e povoados prestarem os serviços apenas nas respectivas localidades às quais pertencem suas concessões.

Art. 13 - Os taxistas poderão cadastrar, junto à Administração Municipal, um auxiliar para trabalhar no período de carnaval, respondendo o titular da permissão por qualquer ação ou omissão realizada pelo auxiliar.

Parágrafo único - Para cadastramento do auxiliar, deverá ser apresentada junto ao Setor Municipal de Transportes, a carteira de habilitação do mesmo e foto 3x4.

Art. 14 - Fica proibido o estacionamento, sujeito à penalidade de multa e reboque do veículo, nas seguintes Ruas:
Av. Silvio Felício dos Santos: Lado direito , sentido Largo –Hotel Diamante Palace- impedido do Largo Dom João até o Hotel Diamante Palace;
Rua Silvério Lessa: Extremidades proibido estacionar dos dois lados e no centro proibido estacionar de um lado só;
Rua da Luz: Lado direito sentido bairro-centro;
Rua da Caridade: Da Rua da Luz até a Santa Casa de Caridade, lado direito sentido bairro-centro;
Rua Macau de Cima, Macau de Baixo e Macau do Meio: Proibido estacionar dos dois lados de cada via;
Rua das Monteiras: Proibido dos dois lados sentido do inicio no Largo Dom João até o DER;
Praça Sagrado Coração: Permitido apenas embarque e desembarque de ônibus de turismo, por tempo máximo de 40 minutos, e permitido estacionamento regulamentado de taxista, vans de fretamento e veículos de carretos, estando estes com autorização da Administração Municipal. Para os demais veículos fica proibido parar ou estacionar na citada Praça, por toda sua extensão, sujeito a reboque e demais penalidades cabíveis.
Rua Padre Gaspar Cordeiro: Proibido lado direito, sentido bairro-centro;
Rua Padre Bartolomeu Sípolis: Proibido estacionar lado da rua que fica atrás da Superintendência de Ensino até o n. 27;
Rua Maria Altina: Proibido estacionar da esquina com a Rua Silvio Felício até n. 162;
Rua Antônio Felício dos Santos: Proibido estacionar dos dois lados;
Rua Barão Rio Branco dos dois lados;
Av. Francisco Sá : da altura do Hotel Acapulco até esquina com Barão do Rio Branco, proibido dos dois lados;
Av. Francisco Sá: da esquina com Barão do Rio Branco, no sentido bairro-centro, proibido lado esquerdo até altura do n. 243;

Rua das Mercês: Proibido estacionar dos dois lados da esquina da Gutemberg até á altura do n. 255. A partir do n. 255 no sentido centro-Bairro proibido do lado esquerdo;
Rua das Mercês permitido apenas do sentido Bairro-Centro, descendo;
Rua Francisco Sá: Permitido apenas o sentido Centro-Bairro, subindo;
Rua Gutemberg: Proibido dos dois lados até o n. 168;
Rua São Francisco: no sentido bairro-centro, proibido dos dois lados do n. 366 até acima do n. 176;
Acesso Francisco Sá com Augusto Nelson (esquina com a Rua Municipal) proibido estacionar lado direito sentido São Francisco-Augusto Nelson;
Praça Dr. Lomelino Ramos Couto (praça da Santa Casa): Proibido estacionar do lado direito no sentido centro-bairro;
Praça Dr. Álvaro Mata: proibido do lado esquerdo no sentido centro-bairro descendo. Proibido dos dois lados em frente a Policlínica até Santa Casa, sentido subindo Rua da Glória-Santa Casa;
Esquina Dr. Álvaro Mata com Rua da Glória até esquina da Macau do Meio (continuação Rua da Glória), proibido lado direito sentido bairro-centro;
Praça Olímpio Mourão (Biomater): Proibido Lado Direito sentido Centro-Bairro;
Rua Vereador Joaquim Machado: Proibido 02 lados;
Rua Paula Vieira: Do hospital até a Academia SPLASH, altura do n. 808, proibido dos dois lados. A partir do n. 808, sentido centro-bairro, proibido apenas do lado esquerdo;
Rua Tijuco: esquina com Rua do Ouro, proibido estacionar dos dois lados. Do lado direito, sentido centro-bairro, da esquina da rua do Ouro até o final do Prédio de um lado e do outro da esquina do lote vago até a altura do n. 236;
Rua do Burgalhau: Proibido do lado esquerdo sentido bairro-centro em toda sua extensão;
Rua Espírito Santo: Proibido do lado direito sentido bairro-centro em toda sua extensão;
Rua do Amparo: Proibido do lado direito, sentido centro-bairro;
Rua do Rosário: sentido Praça D. Joaquim- Rua do Rosário proibido lado esquerdo até altura do n. 178. Do número 178, no mesmo sentido anterior, até a altura do n. 150, proibido dos dois lados da via. A partir da altura do n. 171 até 57, no mesmo sentido citado, até a esquina com Rua do Amparo proibido do lado esquerdo;
Rua Vieira Couto: Proibido lado direito sentido centro-bairro;
Rua do Contrato: Proibido dos dois lados, do Palácio até a casa da Chica da Silva;
Travessa Vieira Couto (Casa Chica da Silva): Proibido estacionar dos dois lados;
Rua do Bonfim: Proibido dos dois lados em toda sua extensão;
Rua Romana: Proibido de um lado da altura do n. 09 ao n. 316;
Da Praça Antonio Eulálio até esquina da igreja do Amparo: Proibido estacionar dos dois lados;
Proibido nos dois lados, na extensão de até 05 (cinco) metros dos fechamentos móveis.

Parágrafo único - Os veículos que de alguma forma estacionarem em local proibido por Lei ou por sinalização estarão sujeitos a multa e reboque.

Art. 15 - Os moto-taxistas ficarão na Praça JK, no início do Beco Zé de Lota, na altura do número 116 e na Rua Vieira Couto, altura do número 165;

Parágrafo único - A entrada e saída na APS dos veículos Mototáxi, com os Pontos fixos mencionados no *caput* desse artigo, no Centro da cidade, se dará da seguinte forma:

Ponto JK: Entrada pela Rua São Francisco e Macau do Meio e saída pela Rua Tijuco e Macau de Cima;
Ponto Loja do Lar e Cabocla: Entrada e Saída pela Rua das Mercês e Augusto Nelson.

Art. 16 - Não será permitida a entrada de veículos de carga licenciados para peso bruto total superior a sete toneladas, vazio ou transportando mercadorias divisíveis, e com comprimento superior a oito metros, no centro da cidade e nas ruas sinalizadas com a placa indicativa da referida proibição.

Parágrafo único - A restrição mencionada no *caput* não se aplica aos veículos de carga licenciados para peso bruto acima de 07 (sete) toneladas e que não ultrapassem o peso total de 13 (treze) toneladas, registrados na Prefeitura Municipal, destinados ao transporte de areia, cascalho, saibro, blocos, pedras e recolhimento de entulhos, quando em serviço, desde que possuam licença especial fornecida pela Secretaria Municipal de Obras, aos veículos, quando em serviço, do Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal de Diamantina.

Art. 17 - Os requerimentos destinados às licenças para o exercício de quaisquer atividades relacionadas com os festejos carnavalescos serão recebidos pela Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 21 de fevereiro de 2014, impreterivelmente, e os respectivos alvarás serão entregues pela Coordenadoria de Receita até o dia 27 de fevereiro de 2014.

Art. 18 - A estrutura para funcionamento dos estabelecimentos que possuem atividade secundária deverá estar implantada até o dia 27 de fevereiro de 2014 impreterivelmente.

Art. 19 - A instalação de barracas para venda de comidas e bebidas fica autorizada, somente na Joubert Guerra, Corrêa Rabelo, Praça JK, no Largo Dom João e Pça Monsenhor Neves.

Art. 20 - Durante os festejos carnavalescos, não é permitida, em bancas e nas vias públicas, a comercialização de bebidas e alimentos entregues ao público em recipientes de vidros, louças ou similares que possam colocar em risco a integridade física das pessoas, bem como nos estabelecimentos comerciais, salvo quando o consumo ocorrer dentro dos respectivos estabelecimentos.

Parágrafo Único - Não é permitido aos transeuntes portar e transitar com copos, garrafas e outros recipientes de vidro.

Art. 21- Exclusivamente no período de carnaval, nenhum vendedor eventual ou de artesanato poderá se estabelecer na Área Prioritária de Segurança, inclusive os que já possuem alvará de funcionamento anual da Prefeitura.

Art. 22 - Só será permitida a comercialização de produtos artesanais mediante pagamento de taxa diária estipulada pela Coordenadoria de Receita da Prefeitura Municipal. Os vendedores serão organizados pelos fiscais municipais e localizados no início da Avenida Francisco Sá, esquina com a Rua Barão do Rio Branco, durante o período carnavalesco.

Parágrafo único - O pagamento da taxa mencionada neste artigo não gera direito de montagem de barracas ou similares, com a finalidade de pernoite no local.

Art. 23 - Durante o período carnavalesco de 2014, fica proibida a colocação de palcos, tablados ou quaisquer outros objetos destinados a dar suporte a bandas de música, batucadas e caixas de som, bem como a colocação de caixas de som nas fachadas externas das residências e de estabelecimentos comerciais, localizados nas vias públicas da Área Prioritária de Segurança - APS, que tiverem como finalidade transmitir músicas através de sons mecânicos ou amplificadores de sons;

§ 1º- Em caso de infração deste artigo, os proprietários dos imóveis serão responsabilizados nos termos dos Códigos de Posturas e de Tributos do Município de Diamantina;

§ 2º - Não se encontram enquadradas na proibição deste artigo a Praça Barão de Guaicuí **(Espaço Folia)**, Praça Joubert Guerra **(MPB em Folia)**, Largo Dom João **(Largo da Folia)**, Rua da Quitanda **(Quitanda do Samba), Praça de Esportes (Espaço Criança e a Feliz Idade)** e Rua do Ouro **(Espaço Titi)**, locais destinados aos eventos da programação oficial do carnaval 2014, nas quais é permitida a colocação de palco e/ou tablado com som mecânico, destinadas à apresentação de bandas e batucadas que animarão o carnaval no Centro Histórico e Largo Dom João;

§ 3º - Serão os seguintes horários de funcionamento nos espaços do evento:
Espaço Folia: dia 28/02 de 00h00 as 07h00; dias 01 a 04/03 de 16h00 as 07h00 do dia subsequente
MPB em Folia: de 01 a 04/03 de 16h00 as 00h00
Largo da Folia: de 01 a 04/03 de 15h00 as 02h30 do dia subsequente
Quitanda do Samba: 01 a 04/03 de 15h00 as 05h00 do dia subsequente
Espaço Criança e a Feliz Idade: 27/02 a 02/03 de 14h00 as 22h00
Espaço Titi: 01 a 04/03 de 08h30 as 16h00

Art. 24 - No Perímetro Urbano da cidade, fica vedado:
I - Utilização de veículo para transmissão de som mecânico, de quaisquer espécies, inclusive provenientes de CD e rádios instalados nos veículos;

II - Utilização de quaisquer equipamentos destinados à retransmissão, por meios mecânicos, de sons provenientes de instrumentos musicais;

III- Utilização de quaisquer equipamentos mecânicos destinados a retransmitir, para as vias públicas, sons provenientes de CD e similares.

Art. 25 - Fica permitido às agremiações carnavalescas, previamente autorizadas pela Comissão Permanente de Carnaval, enquanto estiverem desfilando pelas ruas da cidade, trafegar pelas ruas da APS, com veículos de porte máximo de 3 mil e quinhentos quilos, devidamente ornamentados;

Parágrafo Único - Em virtude de medidas de segurança, os blocos carnavalescos deverão seguir o seguinte itinerário: Praça Dom Joaquim, Rua do Contrato, Rua do Bonfim, Rua Campos Carvalho, Rua da Quitanda, Praça Correa Rabelo, Praça Conselheiro Mata, Rua Direita, Rua das Mercês em direção a Rua Augusto Nelson e Av. Francisco Sá, terminando no Largo Dom João e, o retorno pelo mesmo itinerário, sendo permitida a entrada pela Rua da Caridade.

Art. 26 – Fica estabelecido o horário de 07:00h (sete horas) do dia 05 de março de 2014 para o término da programação artística oficial dos palcos durante período do carnaval instituído por este decreto.

Art. 27 - Fica proibida a montagem de tendas, barracas de camping, piscinas, trailers, Churrasqueiras e similares em quaisquer ruas e logradouros públicos do Perímetro Urbano, exceto aqueles que em caráter extraordinário forem previamente autorizados pela Divisão de Fiscalização.

Art. 28 – Fica permitida, por questões de segurança, a colocação de gradil na soleira dos estabelecimentos comerciais, mediante prévia autorização da prefeitura e atendidas às normas de delimitação de espaço estabelecidas pela legislação municipal.

Art. 29 – Fica estritamente proibida a fixação de cartazes, folder, placas, faixas e qualquer material de publicidade e propaganda nas fachadas dos imóveis alugados durante o período de Carnaval, que não sejam relacionadas ao patrocinador oficial do carnaval, sob pena de multa em caso de reincidência.

Parágrafo único – No caso de imóveis com alvará de funcionamento como bar, restaurante e/ou qualquer tipo de venda de alimentos ou bebidas é proibida a fixação de material de publicidade, propaganda, cardápio, bem como a exposição nas fachadas dos imóveis de quaisquer mercadorias a serem comercializadas no local, bem como a disposição de mesas, cadeiras ou similares em vias públicas.

Art. 30 – Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios que já possuem alvará anual, serão instalados de acordo com delimitação territorial estipulada pela Fiscalização Municipal, bem como atendendo às normas de higiene impostas pela Vigilância Sanitária.

Art. 31 – Não será permitido o comércio de alimentos ou produtos em portas e janelas, garagens e similares sob pena de multa e interdição conforme prevê a Lei Vigente.

Art. 32- As infrações aos dispositivos deste decreto serão punidas de acordo com o Código de Posturas do Município e Código da Saúde do Município, sem prejuízo das sanções consideradas no Código de Trânsito Brasileiro e suas resoluções e na Lei Municipal 2.806 de 20 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de Fevereiro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:053E6910

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2014

DECRETO Nº065 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO falecimento do empresário, ex-vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Diamantina senhor MILTON MARIANO VALE;
CONSIDERANDO que o senhor MILTON MARIANO VALE representou o povo diamantinense como vereador nas legislaturas 1973/1976, 1977/1982 e 1983/1988;
CONSIDERANDO que o senhor MILTON MARIANO VALE exerceu o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, biênio 1977/1978;
CONSIDERANDO que o senhor MILTON MARIANO VALE como empresário contribuiu com o progresso e desenvolvimento do nosso município;e
CONSIDERANDO o seu exemplo como pai de família, a sua honradez e desprendimento público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Diamantina por 03 (três) dias, a partir da presente data, em face do falecimento doempresário, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Diamantina, senhor **MILTON MARIANO VALE.**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina,18 de Fevereiro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:DE8368C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3839 / 2013
CONSIDERANDO:
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, APURADO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA DE CONVÊNIO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.0019 MODERN. E DESENVOLVIMENTOD0 SUS DE DTNA
10.122.0019.2244 GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA
3.3.90.92.00 495 Despesas de Exercícios Anteriores 80.072.00
2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 80.072.00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$ 80.072.00
TOTAL: R$ 80.072.00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
CPF: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1A1A996D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3839 / 2013
CONSIDERANDO:
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.365.1508.1066 CONSTR. REF. AMPL. UNID. ENS. INFANTIL
4.4.90.51.00 344 Obras e Instalações 56.778.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 56.778.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.0019 MODERN. E DESENVOLVIMENTO D0 SUS DE DTNA
10.122.0019.2244 GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA
3.3.90.92.00 495 Despesas de Exercícios Anteriores 94.760.00
2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 94.760.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 151.538.00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.365.1508.1066 CONSTR. REF. AMPL. UNID. ENS. INFANTIL
4.4.90.51.00 344 Obras e Instalações 56.778.00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 56.778.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.0019 MODERN. E DESENVOLVIMENTOD0 SUS DE DTNA
10.122.0019.2244 GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA
3.3.90.92.00 495 Despesas de Exercícios Anteriores 94.760.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 94.760.00

TOTAL: R$ 151.538.00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
CPF: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C20332B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2014

DECRETO Nº 068, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para levantamento e avaliação de bens patrimoniais (ferro velho e veículos) que não estão em uso pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

WAGNER JOSÉ MARIA;
VALDEMIR WILHER DA CUNHA;
LUCIANA APARECIDA PEREIRA.
JOSÉ ADÃO DE SOUZA
LEONARDO LUIZ PINTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 0195, de 22 de março de 2013.

DIAMANTINA (MG), 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:01403466

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n.º 014/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2014. Objeto: locação de coreto oitavado, para utilização no

período de Carnaval 2014. Realizadas duas sessões públicas, em 06/02 e 20/02/2014, sem que às mesmas acorressem interessados, foi declarado deserto o presente procedimento licitatório.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4705593A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 032/2014, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2014. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de uma pista de *skate* no Bairro Vila Arraiolos, neste município. Fonte de Recursos: Convênio de Cooperação Financeira nº 604/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude e o Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 26/02/2014, foi considerada habilitada a empresa Construtora GTA Ltda e inabilitada, por descumprimento de cláusula do edital, a empresa Edificar Construções e Serviços Ltda-EPP.

Diamantina, 26 de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9662F659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 029/2014, Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2014. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de reforma do laboratório da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 25/02/2014, foram consideradas habilitadas as empresas Edificar Construções e Serviços Ltda-EPP e Construtora GTA Ltda e inabilitadas, por descumprimento de cláusulas do edital, as empresas Serikawa Reparos e Reformas Ltda-ME e Construtora Júlia Ltda EPP. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal por parte das empresas inabilitadas e havendo concordância com o prosseguimento, foram abertos os envelopes de propostas das licitantes habilitadas. Sessão suspensa para análise técnica das propostas pela Coordenadoria de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Diamantina, 25 de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C9B599BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 030/2014, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2014. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de reforma da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 25/02/2014, foram consideradas habilitadas as empresas Edificar Construções e Serviços Ltda-EPP e Construtora GTA Ltda e inabilitadas, por descumprimento de cláusulas do edital, as empresas Marcelo de Jesus Silva e Cia Ltda-ME e M&A Construtora Ltda ME. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal por parte das empresas inabilitadas e havendo concordância com o prosseguimento, foram abertos os envelopes de propostas das licitantes habilitadas. Sessão suspensa para análise técnica das propostas pela Coordenadoria de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Diamantina, 25 de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D3B8FD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 031/2014, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2014. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de adequação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Operária, neste município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 26/02/2014, a única empresa interessada em participar do certame, Edificar Construções e Serviços Ltda-EPP, foi considerada inabilitada por descumprimento de cláusulas do edital. A Comissão Permanente de Licitação resolveu, ainda, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a licitante apresente nova documentação escoimada da causa que lhe ensejou a inabilitação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 26 de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5D8C2F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº 021/2014 Pregão nº 14/2014

Retifica-se a publicação do aviso de licitação onde lê-se "Processo nº 020/2014" passa-se a ler "Processo nº 021/2014".
Objeto: Contratação de empresa especializada para Confecção de Material Gráfico. Data Abertura: 17/03/2014 às 09h00min. Informações pelo telefone (33) 3245-1106

Divino das Laranjeiras, 26 de fevereiro de 2014.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro Municipal 2014

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:D8AE9746

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-062/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO.

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço, e ainda, à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para celebração de contrato de fornecimento, mensalmente, de até 50 (cinquenta) galões

de 20(vinte) litros cada, de água mineral natural, de forma regular e constante, com a empresa AMARAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME, CNPJ nº. 10.844.878/0001-67, sediada neste município, na Rua Monte Santo, nº. 559, Loja 02, Bairro Santo Antônio, CEP. 35502-036, representada por Gustavo Valadares de Azevedo, pelo valor de R$6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos).

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:14CB5F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.042/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.025/2014. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP A GRANEL. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 18/03/2014. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 18/03/2014. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 18/03/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, **menu Você, clicar Destaques / Compras Caixa, Outros Compradores/ Pregão Eletrônico,** no item Editais. Contato: (37) 3229-6702 ou 3229-6682.

Divinópolis, 26 de Fevereiro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BFDC87C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2013.-

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a alimentação escolar -Não havendo interesse da empresa classificada em 3º lugar em fornecer os itens 12 e 30, convocamos a empresa Flexx Distribuidora de Aliment os, classificada em 4º lugar para apresentar a amostra no item 12 – Extrato de Tomate, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. E declaramos o item 30 – Tempero Alho e Sal, fracassado, por não haver mais propostas classificadas, o qual deverá ser submetido a novo procedimento licitatório.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:310CBB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.016/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.009/2014. TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO NA REALIZAÇÃO DO DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL DO SUAS. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 19/03/2014. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 19/03/2014. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 19/03/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, **menu Você, clicar Destaques / Compras Caixa, Outros Compradores/ Pregão Eletrônico,** no item Editais. Contato: (37) 3229-6702 ou 3229-6682.

Divinópolis, 26 de Fevereiro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:26CEEB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG
RETIFICAÇÃO:

Referente a publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 13/02/2014, página 11, edital Tomada de Preços nº002/2014- PAL nº030/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão das obras da Unidade Básica de Saúde Tipo III - Bairro Sagrada Família/Divinópolis. A licitação fica remarcada para às 9h (nove) do dia 17 (dezessete) de março de 2014 e a visita técnica obrigatória (item 1.6 do edital) fica remarcada para as 09h (nove) dos dias 10, 11, e 12 de março de 2014. Fica também alterado o prazo de autenticação de documentos pela Comissão de Licitação (item 10.2.8 do edital) para até as 14h (quatorze) do dia 14/03/2014.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A5AA8F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG
RETIFICAÇÃO:

Referente a publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 13/02/2014, página 11, edital Tomada de Preços nº003/2014 - PAL nº031/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão das obras da Unidade Básica de Saúde Tipo III - Bairro Tietê/Divinópolis. A licitação fica remarcada para às 9h (nove) do dia 18 (dezoito) de março de 2014 e a visita técnica obrigatória (item 1.6 do edital) fica remarcada para as 14h (quatorze) dos dias 10, 11, e 12 de março de 2014. Fica também alterado o prazo de autenticação de documentos pela Comissão de Licitação (item 10.2.8 do edital) para até as 14h (quatorze) do dia 14/03/2014.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:642467A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 032/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o prazo de validade do Concurso Público realizado nos termos do Edital 01/2009 e homologado pelo Decreto nº 9510 de 26 de Maio de 2010;

Considerando a aprovação em 3º lugar do candidato **ARIANO RABELO DE PAIVA** para o cargo de Engenheiro Agrimensor;

Considerando que não foi solicitada a prorrogação do prazo de posse por mais 30 (trinta) dias a partir de 23/01/2014, data da publicação do Decreto de Nomeação nº 11.346;

Considerando que o candidato não se apresentou para tomar posse dentro do prazo estabelecido no artigo 16, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 009/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de provimento pelo fato de não ter ocorrido a posse durante o prazo previsto em lei, conforme disposto no artigo 16, parágrafo 5º da Lei Complementar 009/92 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO DE FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:15425DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 54/14. CONVENIADO: CAIXA ESCOLAR DOUGLAS MIGUEL VILELA.

Objeto manutenção do ensino municipal. Valor R$ 18.693,00 em parcelas. Prazo 31/12/14. Dot. Orç. 02.07.01.12.361.0008.2461.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:80CE17C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária, em virtude da falta de profissionais de:

01 Médico Cardiologista – Regulação em Saúde – (GH 29)
01 Médico Oncologista – Regulação em Saúde – (GH 29)
01 Médico Clínico Geral – Regulação em Saúde – (GH 29)
01 Enfermeiro – Regulação em Saúde – (GH 28)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 29, para uma carga horária de 20 horas semanais, será de R$ 2170,37 (Dois mil cento e setenta reais e trinta e sete centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

- GH 28, para uma carga horária de 20 horas semanais, será de R$ 1406,66 (Hum mil quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

I – Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **27/02/14,** até às **17h** do dia **28/02/14**, o **Currículo Padronizado, formulário próprio em anexo**.
Requisitos mínimos:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum currículo será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Currículo e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Experiência mínima de 01 (um) ano na área de Saúde Pública, no cargo em que se inscreveu comprovada em documento oficial da Instituição, como servidor público, contratado ou estagiário.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Currículo;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Currículo ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 26 de fevereiro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
CURRÍCULO PADRONIZADO
NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
NASCIMENTO: _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____
PARA A UNIDADE DE: _____

ESCOLARIDADE FORMAL
FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____
TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____
MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____

CURSOS DE CAPACITAÇÃO
CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO
1) _____
2) _____
3) _____

ARÉA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____

CIDADE:_____ DATA: _____
N° DE PROTOCOLO: _____

Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

N° DO PROTOCOLO: _____ DATA:___/___/____
ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AD4E7293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 36/14 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.

Estagiária: KALIANE ALVES DA SILVA. Objeto concessão de estágio, jornada diária de quatro (04) horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3..90.36.00. Ficha. 601.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:53078399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 75/14 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.

Estagiária: ALESKA TEIXEIRA BELCHIOR CANÇADO. Objeto concessão de estágio, jornada diária de quatro (04) horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3..90.36.00. Ficha. 601.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9A3DCC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 77/14 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.

Estagiário: MOISÉS FEREIRA MENDES. Objeto concessão de estágio, jornada diária de seis (06) horas.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3..90.36.00. Ficha. 601.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:B9FD39C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 86/14 AO CONVÊNIO 115/09/UNICOC.

Estagiária: MARIA CRISTINA MELO. Objeto concessão de estágio, jornada diária de quatro (04) horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2465.3.3..90.36.00. Ficha. 623.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E998F253

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 61/14 AO CONVÊNIO 115/09/UNICOC.

Estagiária: MISLENE PEREIRA SANTOS. Objeto concessão de estágio, jornada diária de quatro (04) horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3..90.36.00. Ficha. 601.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:EB8B2ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 36/14 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiária: ZULEICA TATIANA QUEIROZ. Objeto concessão de estágio, jornada diária de quatro (04) horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3..90.36.00. Ficha. 601.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E4E09971

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 001/14 AO CONVÊNIO 002/13/FUNEDI.

Estagiária VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Objeto concessão de estágio Prazo 30/06/14.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0EAD2B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 002/14 AO CONVÊNIO 002/13/FUNEDI.

Estagiária LETICIA LAILA RIBEIRO. Objeto concessão de estágio Prazo 30/06/14.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E0DFEE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2014 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária, em virtude da falta de profissionais de:

01 Médico Veterinário – Vigilância em Saúde – (GH 32)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 32, para uma carga horária de 40 horas semanais, será de R$ 2572,79 (Dois mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **27/02/14,** até às **17h** do dia **28/02/14**, o **Currículo Padronizado, formulário próprio em anexo**.
Requisitos mínimos:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum currículo será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Currículo e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Experiência mínima de 01 (um) ano na área de Saúde Pública, no cargo em que se inscreveu comprovada em documento oficial da Instituição, como servidor público, contratado ou estagiário.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Currículo;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Currículo ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 26 de fevereiro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

CURRÍCULO PADRONIZADO
NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
NASCIMENTO: _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): _____
_____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____
PARA A UNIDADE DE: _____

ESCOLARIDADE FORMAL
FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____
TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____
MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A ___
2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A ___
3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A ___

CURSOS DE CAPACITAÇÃO
CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO
1) _____
2) _____
3) _____

ARÉA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____
_____
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____
_____

CIDADE:_____ DATA: _____
N° DE PROTOCOLO: _____

Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

N° DO PROTOCOLO: ___ DATA:___/___/____
ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:7D7D4690

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2014 – CMAS/DIV DE 26/02/2014

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês 01/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 26/02/2014, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - aprova do Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de janeiro do exercício de 2014.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 26 de fevereiro de 2014.

LÍVIA MARA TAVARES MARTINS
Presidente CMAS/DIV

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:37B36781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2014 – CMAS/DIV DE 05/02/2014

"Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora para mandato de 2014/2015."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município do Divinópolis em reunião Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2014, nos uso de suas atribuições conferidas pelos parágrafos 1º 2º e 3º do artigo 14 da Lei Complementar 105 de 10 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam eleitos os conselheiros relacionados abaixo para comporem sua diretoria para cumprir o mandato no período de 05 de fevereiro de 2014 até 14 de agosto de 2015:
I – PRESIDENTE: Lívia Mara Tavares Martins da Comunidade Servos da Cruz representante do segmento de entidades de atendimento a criança;
II- VICE-PRESIDENTE: Alexandra Berté Parreiras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social;
III – 1º SECRETÁRIO: Gustavo Xavier Costa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV – 2º SECRETÁRIA: Juliana Coelho, da SOS do Câncer, representante do segmento de Entidade de Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2° - Publique-se e dê ciência aos interessados e as entidades que representam em cumprimento ao inciso IV do artigo 10 e parágrafo 3º do artigo 12 da Lei 105/2005, para seu conhecimento, eficácia e execução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2014.

Divinópolis/MG, 05 de fevereiro de 2014.

LÍVIA MARA TAVARES MARTINS
Presidente do CMAS/DIV

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário CMAS/DIV

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:14469CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2014 – CMAS/DIV DE 05/01/2014

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês 12/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 31/01/2014, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - aprova do Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de dezembro do exercício de 2013.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 29 de janeiro de 2014.

ARLEM SILVA LARA
Vice Presidente CMAS/DIV

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:00F175F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 63ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 63ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 12 (doze) de dezembro de 2013 (dois mil e treze), no Auditório da FIEMG, localizado Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG. **(1) – Abertura pelo Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente– Presidente do CODEMA, Willian de Araujo.** Verificado o quorum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Willian de Araújo – SEPLAM / Efetivo, Silvia Letícia Ribeiro- SEPLAM / Suplente; Paulo César dos Santos - SEMDES / Efetivo, Cb. Rogério Diniz Teixeira- POLICIA AMBIENTAL/Efetivo, Túlio Pereira de Sá -FIEMG/Efetivo, Ivan Geraldo Borges - SINDICATO RURAL/Suplente,Marcos Antonio Vilela-ARPA/Efetivo,Geraldo de Oliveira-ANBV/Efetivo,Dreyfus Bueno Rabello-Semoudes/Efetivo,Vilma Aparecida Messias-SUPRAM/Suplente, Adriano Guimarães Parreira-UFSJ/Efetivo, Fabrizio Furtado de Sousa-FUNEDI/Efetivo,Luiz Gonzaga Militão-SADEC/Efetivo,Edilberto Flávio Santos-SES/Efetivo. **02 – Leitura, discussão, votação e assinatura da Ata da 62ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente**. O Presidente Willian de Araújo colocou em votação a Ata da 62ª reunião que foi aprovada por unanimidade. **03 – Análises dos Processos Administrativos- 3.1-Processo Administrativo Nº. 0065/2013/ Ref.: Parecer relativo à visita técnica realizada para avaliação de Intervenção em Área de Preservação Permanente. (Liderança Empreendimentos Imobiliários)** O Presidente Willian de Araujo apresentou o parecer com as colocações feitas pela comissão formada na reunião anterior para a dosagem da multa a ser aplicada. O conselheiro Marcos Vilela falou que gostaria da ART dos técnicos. Disse ainda que existe um inquérito aberto no MP,que a visita feita pela comissão deveria ter sido acompanhada por um perito do MP.Pediu o voto consciente dos conselheiros e defendeu a aplicação da multa máxima.O conselheiro Dreyfus Bueno Rabello questionou a ausência do conselheiro Marcos Vilela na visita técnica,já que o mesmo é um dos membros da mesma.O conselheiro Túlio Pereira de Sá defendeu que existirão melhoras no local, que terá um ganho no aspecto visual e ambiental .Colocado em votação, o parecer foi aprovado com **8(oito)** votos a favor: Vilma Aparecida Messias, Túlio Pereira de Sá, Geraldo de Oliveira, Edilberto Flavio dos Santos, Ivan Geraldo Borges, Luiz Gonzaga Militão, Dreyfus Bueno Rabello e Paulo Cesar dos Santos; **3(três)** votos contra: Rogério Diniz Teixeira, Marcos Antonio Vilela e Adriano Guimarães Parreira e **1(uma)** abstenção: Fabrizio Furtado de Sousa. **3.2-Anuência para cercamento de APP em área urbana. Requerente: Associação dos Moradores do Bairro Esplanada. Protocolo IEF Nº 13000000688/12. Oficio 521/2013/SEPLAM.** O Biólogo Claudemir Henrique da Cunha explanou sobre a necessidade de cercamento do local devido ao fato da presença constante de capivaras numa via de transito rápido poder resultar na ocorrência de acidentes de grau elevado, com risco de mortes. O cercamento não vai interferir na recuperação do gabião, não haverá supressão de vegetação, ou seja,

a agressão ao meio ambiente será mínima. Colocada em votação,a proposta foi aprovada por unanimidade.**3.3- Supressão de ipê amarelo. Requerente: Hélio Alves de Barros - Diretor de Obras e Serviços Urbanos (Secretaria Municipal de Operações Urbanas). Endereço: Rua Inhapim com Rua Serra do Cristal, bairro L.P. Pereira. Parecer Técnico -EngºAgron. Francisco Alves Trindade. Parecer Ambiental nº. 0014/2013 - Assessoria Jurídica/ SEPLAM.** O Engº Agrônomo Francisco Alves Trindade apresentou o parecer favorável à supressão por se tratar de uma obra de interesse social. Colocada em votação, a proposta foi aprovada com **1(uma)** abstenção do conselheiro Fabrizio Furtado de Sousa. **3.4-Supressão de mangueiras, plantadas em área de preservação permanente- APP. Requerente: Nilson Gonçalves de Oliveira.Endereço:Rua Joaquim Nabuco, 44, Bairro Porto Velho.Parecer Tecnico-EngºAgron. Francisco Alves Trindade. Parecer Ambiental nº. 0015/2013 - Assessoria Jurídica/ SEPLAM.** O Engº Agron. Francisco Alves Trindade apresentou o parecer nº 0015/2013, favorável a supressão. Devido a falta de fotos do local e o surgimento de duvidas quanto a localização,foi retirado de pauta**.** Nesse momento da reunião, pediram licença e se ausentaram o Presidente do Codema, Willian de Araújo e os conselheiros Túlio Pereira de Sá, Paulo César dos Santos e Dreyfus Bueno Rabello. A reunião passou a ser presidida pela vice-presidente do CODEMA - Silvia Letícia Ribeiro. **3.5-Hangar Music Bar Ltda. – ARENA HANGAR. Licença de Operação Corretiva (L.O.C.) Parecer Técnico – SEPLAM -N. º 039/13-Protocolo Geral 5950-227/13. Parecer Jurídico Ambiental nº. 0013/2013 - Assessoria Jurídica/ SEPLAM.** O Engº. Erico de Bessa Ribeiro apresentou o parecer técnico 039/2013, favorável a concessão da licença. Colocada em votação, foi aprovada com **6(seis)** votos a favor: Luiz Gonzaga Militão, Edilberto Flávio dos Santos, Ivan Geraldo Borges, Geraldo de Oliveira, Fabrizio Furtado de Oliveira e Adriano Guimarães Parreira e **3(três)** abstenções: Vilma Aparecida Messias, Rogério Diniz Teixeira e Marcos Antonio Vilela.
3.6- Estado de Minas Gerais (Tribunal de Justiça – Fórum de Divinópolis) Licença Prévia (L.P.) e Licença de Instalação (L.I.). (Parecer Técnico – SEPLAM-N. º 037/13-Protocolo Geral 32419-227/13. Parecer Jurídico Ambiental n° 0018/2013 - Assessoria Jurídica/ SEPLAM. O Engº. Erico de Bessa Ribeiro apresentou o parecer técnico 037/2013, favorável a concessão das licenças. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. 3.7-Autorização para intervenção em área de preservação permanente. Requerente: Péricles Joaquim de Souza. Endereço: Rua Geraldo Serrano, 914 fundos, lote 114, quadra 028, zona 08, sub lote 002 no Bairro São José/Relatório de Vistoria 005/13-SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental n° 011/2013 - Assessoria Jurídica/ SEPLAM Para uma melhor analise quanto à compensação ambiental a ser aplicada, foi criada uma comissão com os seguintes conselheiros: Geraldo de Oliveira, Marcos Antonio Vilela e Rogério Diniz Teixeira e o processo foi retirado de pauta. 3.8-Autorização para intervenção em área de preservação permanente. Requerente: Denise Rodrigues dos Santos Fernandes. Endereço: Rua Dinamarca, lote 112, quadra 158, zona 25, no Bairro Dona Rosa./Relatório de Vistoria 006/13 – SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental n° 012/2013 - Assessoria Jurídica/ SEPLAM Para uma melhor analise quanto à compensação ambiental a ser aplicada, foi criada uma comissão com os seguintes conselheiros: Geraldo de Oliveira, Marcos Antonio Vilela e Rogério Diniz Teixeira e o processo foi retirado de pauta. 3.9-Autorização para intervenção em área de preservação permanente. Requerente: Sílvio Henrique Silveira. Endereço: Rua Jovelino Rabelo esquina com Rua Prudente de Morais, lote 01, quadra 30, zona 43, no Bairro Porto Velho/Relatório de Vistoria 007/13-SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental nº 016/2013-Assessoria Jurídica/ SEPLAM. Para uma melhor analise quanto à compensação ambiental a ser aplicada, foi criada uma comissão com os seguintes conselheiros: Geraldo de Oliveira, Marcos Antonio Vilela e Rogério Diniz Teixeira e o processo foi retirado de pauta. 4.0-Autorização para intervenção em área de preservação permanente. Requerente: Otaviano José da Silva e Outros. Endereço: Rua São João Del Rei, lote 315, quadra 051, zona 33, no Bairro Dom Pedro I /Relatório de Vistoria 008/13-SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental nº 017/2013-Assessoria Jurídica/ SEPLAM. O Engº. Henrique Rodrigues Guimarães, da SEPLAM, apresentou o relatório de vistoria no qual é caracterizada toda a área. O relatório, na sua parte conclusiva diz que:" verifica-se que a área analisada perdeu sua função ambiental devido ás obras executadas, principalmente a abertura da via pública pavimentada, que torna irreversível o retorno da mesma ao seu estado natural, devido também a ocupação verificada próximo ao local e a ausência de vegetação nativa na área acima da via pública. Foi reconhecido pelos técnicos que houve ocupação antrópica consolidada devidamente comprovada com a descaracterização da A.P.P., portanto não vemos nenhum tipo de impedimento de se proceder à liberação do uso da área para construção civil ou qualquer outra atividade aprovada pelo plano diretor e que estejam de acordo com as normas Municipais. Devendo caso julguem necessário definir as medidas de compensação, embora a área tenha perdido suas características de área de preservação permanente. "Colocado em votação, foi autorizado com condicionantes de não intervenção posterior e caso aconteça requerer licenciamentos. 05-Esclarecimentos quanto aos critérios utilizados nos processos de poda e supressão de arvores no município de Divinópolis. (Engenheiro Agrônomo Marcos Mourão-SEMOP) Antes do inicio da apresentação, Silvia Letícia Ribeiro, vice presidente em exercício informou sobre a mudança de setores de corte e sobre novos plantios, metas para o ano de 2014 e o numero de arvores plantadas. O representante da SEMOP, Engº.Agrônomo Marcos Mourão apresentou informações técnicas sobre os procedimentos adotados pela prefeitura para os processos de poda e supressão de arvores. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:2BC79710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 006/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2011 – PREGÃO Nº 004/2011 –

celebrado entre Emop e Terreiro Indústria e Comércio Ltda. Objeto: o reajuste de preço do objeto contratual no percentual de 7,60%, conforme a média entre o INPC e IGPDI do acumulado de março de 2.013, de acordo com o art.65, inciso II alínea "D", da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis 13 de fevereiro de 2.014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:66AE972A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 006/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2011 – PREGÃO Nº 004/2011

– celebrado entre Emop e Terreiro Indústria e Comércio Ltda. Objeto: o acréscimo de 25% do quantitativo inicial do objeto contatual, o que equivale a R$6.037,50(seis mil, trinta sete reais, cinqüenta centavos), em conformidade com o art.65, parágrafo 1º , da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis 13 de fevereiro de 2.014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9E8BAB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 001/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014. PREGÃO Nº 001/2014.

Celebrado entre Emop e Auto Posto Center Ltda. Objeto: aquisição de gasolina tipo C para abastecimento dos veículos e equipamentos da Emop, conforme planilha anexa. Valor global: R$ 24.400,00 (vinte quatro mil, quatrocentos reais), Prazo: 31/12/2014.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:254282B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 001/2014

NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO PRÉVIA DOS LEVANTAMENTOS, PROJETOS, CÁLCULOS, ORÇAMENTOS DETALHADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS – SEMOP.

O Secretário Municipal de Operações Urbanas, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Instrução Normativa nº. 09/03 do T.C.E – artigo 5º, I.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado como Responsável Técnico para elaboração prévia dos levantamentos, projetos, cálculos, orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias á realização de obras e serviços de engenharia, o servidor:

I. Fernando Sérgio Gontijo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2014.

DREYFUS BUENO RABELLO
Secretário Municipal de Operações Urbanas

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:60D1527F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 002/2014

NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS CONTRATOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PELA GUARDA E ARQUIVAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS – SEMOP.

O Secretário Municipal de Operações Urbanas, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento a Instrução Normativa nº. 09/03 do T.C.E – artigo 5º, II.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como responsável pelo gerenciamento, fiscalização, acompanhamento e controle dos contratos relativos a obras e serviços de engenharia e pela guarda e arquivamento da documentação, o servidor:

I. Mauro Xavier da Fonseca

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2014.

DREYFUS BUENO RABELLO
Secretário Municipal de Operações Urbanas

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:820985DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 003/2014

NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, BEM COMO RECEBIMENTO DAS OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS – SEMOP.

O Secretário Municipal de Operações Urbanas, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento a Instrução Normativa nº. 09/03 do T.C.E – Artigo 5º, IV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como responsável para acompanhamento e fiscalização dos contratos, bem como recebimento das obras ou serviços de engenharia, o servidor:

I. Fernando Sérgio Gontijo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2014.

DREYFUS BUENO RABELLO
Secretário Municipal de Operações Urbanas

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BA5AB539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/14 AO CONVÊNIO 72/13.

Conveniado: Instituto Helena Antipoff. Objeto prorrogação do prazo até 31/03/14, para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados, conforme cláusula quarta do convênio. **ass. 20/02/14 cv.18/02/13.**

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:5C2C0943

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/14 AO CONVÊNIO 81/13.

Conveniado: Obras Assistências Nossa Senhora Aparecida. Objeto prorrogação do prazo até 31/05/14, para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados, conforme cláusula quarta do convênio. **ass. 20/02/14 cv. 19/02/13.**

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:7B39CFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 030/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
0201752-3	Maria Gorete Alves Rodrigues	Educador I	Secretária Municipal de Educação – Escola Municipal Padre Guaritá	Secretária Municipal de Administração,Orçamento e Informação – Setor de Pessoal	24/02/2014
9902209-5	Elenice Ferreira Diniz Cunha	Auxiliar de Serviços II	Secretária Municipal de Administração,Orçamento e Informação – Setor de Manutenção do Paço Municipal	Secretária Municipal de Educação	01/03/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. A folha de ponto dos servidores transferidos deverá ser remetida à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C2569C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 028/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo por necessidade de serviços, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9902261-8	Moises Henrique da Cruz	Auxiliar de Serviços I	Secretária Municipal de Administração,Orçamento e Informação – Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretária Municipal de Educação	03/02/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. A folha de ponto do servidor transferido deverá ser remetida à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:07BA9FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° 001/2014 – SEMUSA de 27 de janeiro de 2014, para o cargo de **Agente de Saúde – Vigilância em Saúde – 14 vagas**:

· Adria Batista da Cruz Vales
· Daiane Leia Carvalho Camargos
· Danielle Soares da Silva
· Frandieison Bruno de Jesus
· Giovani Antonio da Silva
· Iara dos Santos Ferreira
· Izabela Natalia de Oliveira
· Maria Ester Silva
· Neide Alves Nunes Silva
· Rayner Aparecido Dias de Oliveira
· Sebastião Cândido da Silva
· Tatiana Barbosa Silva
· Vanessa Silva Albino
· Walisson Alex dos Santos

Caso algum candidato selecionado não tenha interesse ou por quaisquer motivos não seja efetivamente contratado, segue abaixo 05 (cinco) candidatos que ficaram em excedentes, cadastro de reserva.
1. Aguinaldo Rodrigues dos Santos
2. Patrícia Rodrigues Lucas Santos
3. Regina Sartori
4. Andréia Cristina dos Santos
5. Regina Célia de Paula Passos

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CELINA MARIA PIRES DOS SANTOS
Diretora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1432E005

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9.098, 9.460, 9.901, 10. 640 e 10.912, concede promoção horizontal a servidora **REGINA CÉLIA DA SILVA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de PAEIAEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 9901732-0, GH 18, devendo ser enquadrada no nível 06, **com efeitos retroativos á 01/07/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:FB150BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9.098, 9.460, 9.901, 10. 640 e 10.912, concede promoção horizontal a servidora **PATRICIA REIS SILVEIRA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 9901717-0, GH 18, devendo ser enquadrada no nível 06, **com efeitos retroativos á 01/07/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:37752299

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9.098, 9.460, 9.901, 10. 640 e 10.912, concede promoção horizontal a servidora **FRANCISCA VANÍZIA DE MACEDO GOMES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9702788-0, GH 28, devendo ser enquadrada no nível 15, **com efeitos retroativos á 01/07/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:81674D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9.098, 9.460, 9.901, 10. 640 e 10.912, concede promoção horizontal ao servidor **EMERSON JOSÉ MOTA**, detentor do cargo efetivo de Educador I B Lingüística e Letras, matriculado sob o nº 9901719-9, GH 30, devendo ser enquadrado no nível 06, **com efeitos retroativos á 01/01/2012.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4AD55045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 035/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA DO CARMO DE JESUS TAVARES, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a servidora **MARIA DO CARMO DE JESUS TAVARES**, matriculada sob o nº 97006602, portadora do CPF 433.036.176-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, grau hierárquico nº 25, nível 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2014.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:7139AFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 034/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA, ROSEMARY LASMAR DA COSTA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. ART. 3º, DA EC 47/2005 a servidora **ROSEMARY LASMAR DA COSTA**, matriculada sob o nº 02012050, portadora do CPF 444.525.786-91, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – B GH 18 N 30, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Orçamento e Informação, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Procurador Geral Adjunto, no qual foi apostilada em 29/03/2011, mediante decreto nº 9.907, de 06/04/2011, a partir de 02 de fevereiro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2014.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6B6703E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 032/2014

APOSENTA COMPULSORIAMENTE A SRA. AMELIA GIANASI MENDES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, II DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC 41/2003 C/C ART. 14 DA LC Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, II, da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 14 da Lei Complementar nº 126/2006, a servidora **AMELIA GIANASI MENDES**, matriculada sob o nº 99020828, portadora do CPF 030.884.306-10, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, grau hierárquico nº 18, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de janeiro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2014.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:79F002DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 030/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. MARIA DAS GRAÇAS DANTAS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS**, portadora do CPF 985.456.636-68, matriculada sob o nº 99014951, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, grau hierárquico nº 09, nível 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:30695C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0029/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. VERONICA ALVES GUIMARÃES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a servidora **VERONICA ALVES GUIMARÃES**, portadora do CPF 000.908.416-97, matriculada sob o nº 02033502, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, grau hierárquico nº 25, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:08B852BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 028/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. JOSINA MARIA DE JESUS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a servidora **JOSINA MARIA DE JESUS**, matriculada sob o nº 97025674, portadora do CPF 582.613.546-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - B, grau hierárquico nº 09, nível 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:617D5DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 027/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. EDSON LUIZ DOS SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41 DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 6 da EC 41, de 19/12/2003 c/c art. 2º, da EC 47, de 05/07/2005 ao servidor **EDSON LUIZ DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 02034916, portador do CPF 450.664.007-10, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - B, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo de Chefe do Setor, grau hierárquico nº 04, nível 30 no qual foi apostilado em 01/04/1997,

mediante decreto sem número, de 06/04/1997, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9B08E6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 026/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA, GERALDA CATARINA SALDANHA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a servidora **GERALDA CATARINA SALDANHA**, matriculada sob o nº 97006351, portadora do CPF 228.291.726-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - A, grau hierárquico nº 25, nível 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:31A78812

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO referente ao Processo 0010/2014, Pregão 003/2014, **Contrato de Prestação de Serviços nº006/2014**que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e a firma **GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, CNPJ: 15.023.209/0001-48. Valor: R$ 24.550,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Objeto: **Prestação de Serviços de Sonorização para as festividades do município de Estrela do Indaiá para o ano de 2014.** Prazo de vigência do contrato: 25 de fevereiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014.

Estrela do Indaiá/MG, 25/02/2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:DF2FD878

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG torna público o Edital de Credenciamento 0002/2014. A partir do dia 26/02/2014, o Município de Estrela do Indaiá estará promovendo credenciamento para Contratação de empresa para prestação de serviços para eventual transporte de carga com a utilização do equipamento PRANCHA, com capacidade mínima de 15.500 Toneladas, por um período de 01 ano. O valor pago será de R$ 5,00 por KM rodado. Data: 26/02/2014.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B4053B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2014 - PROCESSO Nº. 063/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2014, Processo Licitatório nº. 063/2014, Contrato nº. 220/2014, Contratado: CAMILO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** CNPJ nº. 07.884.914/0001-01, Objeto: realização de Show musical em praça pública do município de Grão Mogol, no dia 31 de Maio de 2014, com Daniel e Banda - **Valor Global R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**.

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FA1E02A2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 17/03/2014, Pregão Presencial nº. 023/2014, Processo Nº. 064/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de lanches diversos, café expresso, refrigerantes e serviços de "Buffet", para diversas secretarias do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CEB491D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014

– AVISO DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTOSSAÚDEE AÇÃO SOCIAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 12/2014 Nº 08/2014 .OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS.TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.JULGAMENTO: 14/**03/2014**ÁS 08:00 HS.INFORMAÇÕES SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA DR CÂNDIDO ULHÔA, 194 BAIRRO CENTRO CEP38570-000 FONE(38) 3673-1166 SITE: WWW.GUARDA-MOR.MG.GOV.BR

GUARDA MOR, 25/02/2014

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E746CBB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2014

– AVISO DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTOS OBRAS E TRANSPORTE,EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 13/2014 Nº 09.OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA SETORES DIVERSOS DESTA PREFEITURA..TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.JULGAMENTO: 17/**03/2014** ÁS 14:00 HS. INFORMAÇÕES SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA DR CÂNDIDO ULHÔA, 194 BAIRRO CENTRO CEP38570-000 FONE(38) 3673-1166 SITE: WWW.GUARDA-MOR.MG.GOV.BR

GUARDA MOR, 25/02/2014

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B48A63D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2, DE 2014

A Câmara Municipal de Indianópolis, através da Pregoeira Lilian da Silva Borges Rabelo, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 2 /2014, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de lanches para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, para todos os efeitos jurídicos legais, que não houve nenhum interessado em participar do evento com abertura dia 12/2/2014, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura do Pregão Presencial n.º 2/2014 realizar-se-á:
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Indianópolis, situada na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207 – Centro – Indianópolis-MG.
DATA: 17/3/2014
HORÁRIO: 10 horas.

O processo referente à Licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Indianópolis, de segunda a sexta das 8 às 11h e das 13 às 17h, ou pelos telefones: 34 3245-1367/ 3245-1603, ou pelo e-mail: camaraindianopolis@gmail.com .

Câmara Municipal de Indianópolis, 26 de fevereiro de 2014.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:4E8A177D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1688/2014

Altera redação do Decreto nº 1687, de 24/02/2014, que dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município nos dias que menciona.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das atribuições legais, especialmente o art. 66 IV, combinado com o art. 89 I i, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o caráter nacional das festividades do Carnaval e que o ponto facultativo nas datas não ocasionará nenhum prejuízo aos interesses e/ou às atividades do Município, proporcionando, inclusive, redução nos custos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1o - No âmbito do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, em especial nas repartições públicas municipais, Ponto Facultativo no dia 03 e 05 de março de 2014, na segunda-feira e quarta-feira de Cinzas.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza são considerados essenciais e não podem ser interrompidos, ou seja, o atendimento da limpeza pública e os setores de atendimento de emergência da Saúde.

Art. 2o - Os serviços da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação terão os seus horários de expediente estabelecidos em conformidade com as necessidades de cada Repartição.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1687, de 24/02/2014, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), em 26 de fevereiro de 2014.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:65DD5188

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 10/2014, tendo como objeto a locação do imóvel localizado na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 06, Centro de Itanhandu, para ser utilizado como ponto de apoio para a equipe de segurança que ficará de plantão durante o Carnaval de Rua 2014. Embasamento legal: Art 24, Inc X da Lei 8.666/93. Contratada: Srª Lídia Léo Bueno, CPF 002.799.836-38. Valor: R$ 1.500,00.

Itanhandu / MG, 26/02/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8C9CD356

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

OFÍCIO Nº : 089/2014
ASSUNTO : Convocação (faz)
SERVIÇO : Gabinete do Prefeito
DATA : 20 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Com vistas à instrução do CONCURSO PÚBLICO realizado pela empresa RUMO CERTO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, venho através do presente, convocá-lo para apresentar-se no Departamento de Pessoal, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, para a formalização do procedimento de posse.

Informo que Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, prazo este improrrogável, a contar do recebimento deste, a fim de assumir o cargo para o qual concorreu, conforme classificação final no Concurso Público, já publicada, portando os seguintes documentos:

a)- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
b)- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores (se tiver);
c)- Fotocópia autenticada do CPF;
d)- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
e)- Fotocópia autenticada do cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
f)- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
g)- 02 (duas) fotografias 3 x 4;
h)- Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação na última eleição;
i)- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j)- Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
k)- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
l)-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos;
m)- Declaração de acúmulo de cargos (se for o caso);
n)- Declaração de bens.

O não comparecimento do CANDIDATO no prazo acima estipulado implica em desistência do cargo.

Sem mais para o momento, apresento minhas saudações.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal

PARA:
KÁTIA VIANEY ALVES
AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 192, APTº 201 – BAIRRO ALTO ESPLANADA
GOVERNADOR VALADARES – MINAS GERAIS – 35.064-004

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C465390C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL (VEÍCULO)

TERMO DE CESSÃO DE USO de veículo pertencente à frota municipal que entre si celebram o Município de Itanhomi-MG e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ALTO DO JATAÍ E VAZANTE DO JATAÍ,** descrito em sua clausula primeira, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITANHOMI-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.493.239/0001-06, com sede nesta Cidade, na Avenida JK, n.º 91, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **JOSÉ CARLOS PIRES GOMES**, brasileiro, casado, Advogado, Portador da Carteira de Identidade n.º 586.087 – SSP-MG e inscrito no CPF sob o n.º 012.911.226-72, doravante denominada **CEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ALTO DO JATAÍ E VAZANTE DO JATAÍ**, Entidade Civil sem fins lucrativos, sediada no Município de Itanhomi-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.219.432/0001-50, reconhecida como sendo de Utilidade Pública através da Lei Municipal 1.066 de 01/07/1996, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. EDMAR DA CRUZ COSTA**, brasileiro, Casado, Lavrador, portador do RG n.º MG-10.703.105 – SSP-MG , inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.595.296-64 , residente e domiciliado na zona rural do Município de Itanhomi-MG, no Córrego Jataizinho, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, mediante às condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO,** a título precário, o pleno uso do bem móvel a seguir discriminado:
01 veículo Trator agrícola de rodas, marca New Holland, modelo TL85, Fabricação Nacional, cor azul, combustível diesel, potência líquida no volante 88 CV, Chassi nº ZBCB93889, Motor B1S477112, SERJE n.º L8ECR408438, Código FINAME 1800590 (PROGRAMA PRODESA), no valor estimado de R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), em perfeito estado funcionamento e conservação, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Neste ato, a CEDENTE formaliza à CESSIONÁRIA a administração, uso, conservação, manutenção e demais responsabilidades oriundas da utilização e guarda do veículo recebido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CESSIONÁRIA, por este e na melhor forma de direito, declara aceitar o aludido veículo para uso exclusivo da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO DO JATAÍ E VAZANTE DO JATAÍ.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O bem acima descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverá ser utilizados exclusivamente pelo CESSIONÁRIO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO E DO CEDENDE

I - Compete ao CESSIONÁRIO as seguintes obrigações:

I-Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;
II-Responsabilizar-se pelos custos operacionais dos equipamentos, bem como pela execução das obras;
III-Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo **CEDENTE** pelas despesas satisfeitas;
IV-Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos, utilizando-os para atendimento das finalidades do presente Termo, restringindo-se a realização das atividades constantes no Plano Operativo Anual, anexo ao referido Termo de Cessão de Uso;
V-Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;
VI-Ressarcir a **CEDENTE,** em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.
VII-Usar o veículo ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada e responsável, observando com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento.

VIII-Realizar periodicamente, nas épocas certas, a manutenção do veículo que se fizer necessária.
IX-Utilizar o veículo acima mencionado exclusivamente em serviço e visando o interesse da Administração Pública e da comunidade rural.
X-Cumprir as normas gerais concernentes às obrigações com a guarda, conservação, utilização, condução, controle e manutenção do veículo.

II - Compete ao CEDENDE as seguintes obrigações:
I-Realizar relatório de vistoria do veículo entregue, evidenciando em que estado se encontra, bem como o seu valor de mercado, no momento da entrega e no momento da restituição.
II-Contribuir com as despesas de manutenção periódica do veículo.
III-Providenciar a prorrogação deste Termo, somente quando o interesse público relevante for devidamente justificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, o referido bem móvel deverá ser restituído ao **CEDENTE** na mesma condição em que foi cedido, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se:

O CESSIONÁRIO utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do consignado neste Termo;
No caso de o CESSIONÁRIO deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O veículo e Equipamentos serão cedidos para o atendimento dos objetivos constantes na Clausula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte da Secretaria Municipal de Agricultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a CEDENTE realizará visitas anuais às atividades executadas e cumprirá ao CESSIONARIO o envio de relatórios parciais trimestrais e globais anuais, para monitoramento dos resultados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas neste Termo, o presente deverá ser rescindido automaticamente, sendo fixadas pelo Poder Público as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **ITANHOMI-MG** para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Itanhomi(MG), 24 de Fevereiro de 2014.

Pela Cedente:

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal

Pela Cessionária:

EDMAR DA CRUZ COSTA
Presidente

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E9BC761A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2014

DECRETO Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de março de 2014 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2014, segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º. O expediente nas repartições públicas municipais no dia 05 de março de 2014, quarta-feira de cinzas, excepcionalmente, iniciar-se-á às doze horas.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que não admitem paralisação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba(MG), em 25 de fevereiro de 2014.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:A3764B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 10/2014 - VEICULOS 0 KM

Torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 010/2014, Procedimento Licitatório nº039/2014, do tipo menor preço unitário, no dia 13 de março 2014, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba - MG, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, EMPLACADOS COM PLACA DE JAPARAIBA-MG, PARA SECRETARIA DE SAÚDE, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, DE ACORDO COM CONVÊNIO 653/2013 COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO VIII DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112. ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2014

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:9BE4E002

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 002/2014

Processo Licitatório N.º 002/2014. Tomada de Preço n.º 001/2014. Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DIVERSOS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS N.º 001/2014. **Licitante Vencedor para os Lotes I, II, III e IV: FM PNEUS DE TURMALINA EIRELI-ME, CNPJ n.º 17.523.101/0001-40** com valor total dos lotes de R$ 287.554,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais).Data de homologação dia 26 de fevereiro de 2014.

Jenipapo de Minas, 26 de Fevereiro de 2014.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:626CD03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 09/2014, com a empresa **FUNDIÇAO IMPERIAL LTDA EPP, CNPJ nº 00329812/0001-85.** Objeto:Aquisiçao de tampoes para esgoto de ferro fundido para uso do setor de esgoto. Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

João Monlevade, 17 de fevereiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:542CF3EA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de preços do valor da hora para locação de retroescavadeira com operador para prestação de serviços para o DAE de João Monlevade / MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **JL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 11.065.268/0001-28.
Valor da Hora: R$ 64,00 (sessenta e quatro reais).
Valor Total Estimado: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2014.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.

João Monlevade, 26 de fevereiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:8A030C8A

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013 firmado entre Fundação Municipal Crê-Ser e KCV ENXOVAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: visando a prorrogação do prazo por mais 4 (quatro) meses. Valor: R$5.697,72 (cinco mil,seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). Fundamento legal: Art. 57, inciso II e Art.65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

João Monlevade, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:822201DF

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013 firmado entre Fundação Municipal Crê-Ser e Viação Ouro Verde Ltda – ME. Objeto: visando a prorrogação do prazo por mais 3 (três) meses. Valor: R$8.795,92 (oito mil, setecentos e noventa e cinco reais). Fundamento legal: Art. 57, inciso II e Art.65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:A4A8BA1B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2014 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: credenciamento de estabelecimentos especializados que tenham capacidade técnica e operacional suficiente para prestação de serviços na especialidade de Junta de Saúde Auditiva Microrregional no âmbito do SUS, previstos na Tabela Unificada de Procedimentos SUS vigente, em caráter complementar, aos usuários Municipais do SUS devendo atender em estabelecimento próprio e estabelecido no Município de João Monlevade, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, vem retificar o Edital nº. 02/2014, nos seguintes termos:

1 – Onde se lê:
7-DO VALOR
7.1 - Os procedimentos de constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS (ANEXO III) serão contratados de acordo com as necessidades do Gestor, capacidade operacional do serviço, e parâmetros de cobertura do SUS.
Leia-se:
7.1 - Os procedimentos de constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS (ANEXO II) serão contratados de acordo com as necessidades do Gestor, capacidade operacional do serviço, e parâmetros de cobertura do SUS.

2 – Onde se lê:
8.4. – Qualificação Técnica
8.4.7 - Descrição dos recursos humanos, físicos, materiais, equipamentos (enumerar e especificar) disponíveis para a prestação do serviço de fisioterapia;
Leia-se:

8.4.7 - Descrição dos recursos humanos, físicos, materiais, equipamentos (enumerar e especificar) disponíveis para a prestação do serviço de saúde auditiva;

3 - Onde se lê:
8.4. – Qualificação Técnica
8.4.9 - Declaração de Responsabilidade, conforme anexo VI.
Leia-se:
8.4.9 - Declaração de que os proprietários e ou diretores da clínica não pertencem ao quadro de servidores público, conforme ANEXO V.

4 – Onde se lê:
8.4. – Qualificação Técnica
8.4.10 - Declaração de que se propõe a prestar os serviços, concordando com os valores constantes na Tabela Unificada do SUS (ANEXO III).
Leia-se:
8.4.10 - Declaração de que se propõe a prestar os serviços, concordando com os valores constantes na Tabela Unificada do SUS (ANEXO II).

5 – Onde se lê:
15-DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
15.1 - As áreas físicas destinadas à realização dos serviços, bem como, outros procedimentos constantes do ANEXO I, serão de responsabilidade da empresa contratada, com a aprovação da contratante.
Leia-se:
15.1 - As áreas físicas destinadas à realização dos serviços, bem como, outros procedimentos constantes do ANEXO II, serão de responsabilidade da empresa contratada, com a aprovação da contratante.

6 – Onde se lê:
15-DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
15.12 - A empresa contratada será responsável pelo material necessário à prestação dos serviços, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos incluindo os exames descritos no ANEXO III.
Leia-se:
15.12 - A empresa contratada será responsável pelo material necessário à prestação dos serviços, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos incluindo os exames descritos no ANEXO II.

7 – Onde se lê:
20-DAS OBRIGAÇÕES
Leia-se:
20-DAS VEDAÇÕES

As demais disposições do edital e seus anexos, não contempladas na presente Retificação, permanecem inalteradas e em vigor.

João Monlevade, 24 de janeiro de 2014.

ANDRÉA PEIXOTO CORREA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Sus Municipal

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6B896CEA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATOS

1) TERMO DE CONTRATO Nº 28/2014– CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA BÁRBARA LTDA. Objeto: Prestação dos Serviços de Exames de Tomografia computadorizada, sediada à Rua Ricardo Leite, nº 126, Bairro Carneirinhos -João Monlevade – MG, decorrente do Processo nº 23/2014 – Inexigibilidade 04/2014 – Homologado em 21/02/2014 - Valor R$ 20.305,68- Prazo: 12 meses – Dot. Orç.: 10.302.1003-2155 – 33.90.39.00 - Ficha: 663 - Fonte de Recurso 1.49.00. Data: 24/02/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B943ACE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/20163

Termo de Retificação do 2º Termo Aditivo do Contrato 091/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Roney G. Deus ME, empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, nesta ato representada pelo Sr. Roney Gonçalves de Deus, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, residente nesta cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 091/2013 no qual o objeto é o fornecimento, pela Contratada, dos gêneros alimentícios, relativamente aos itens 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 33, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 58, 59, 62, 66, 68, 73, 75, 77, 95, 97, 99, 103, 105, 107, 114 e 116 do edital de Pregão Presencial nº 023/2013 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; produtos destinados ao Hospital Municipal, Sec. Saúde, Postos de Saúde, Epidemiologia,Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, PSF'S e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
2. Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 485/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, ficam aditado em 25% apenas os itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Gêneros alimentícios	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	75	KG	Abobrinha verde	1,78	133,50
04	03	LTS	Açafrão puro. Isento de sujidades e mofos. (unid. de 1 lt)	13,20	39,60
15	06	CX	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos pacote de 200 gramas.	1,35	8,10
17	05	UN	Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero vidro (c/500gr).	5,58	27,90
19	05	PCTE	Barra de cereal sabor castanha do Pará, com chocolate ou banana, contendo ingredientes mínimos de xarope de glicose, aveia em flocos, flocos de arroz, castanha do Pará, açúcar estabilizante lecitina de soja, banana desidratada ou passa embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado resistente e atóxica peso mínimo 20 gr. cx. de papelão contendo 24 unid.	21,00	105,00
28	30	Pcte	Biscoito apresentação retangular, sabor original classificação salgado, características adicionais 0% de gordura trans, na porção, pacote contendo 6, embalagem de 26 gr. gramatura total do pacote 156 gr.	2,29	68,70
33	50	Kg	Cará	2,30	115,00
59	100	Kg	Inhame	2,45	245,00
66	2.500	Lt	Leite de vaca integral (pasteurizado tipo c)	1,67	4.175,00
95	50	Kg	Quiabo, tamanho pequeno a médio.	2,79	139,50
103	10	Cx	Suco concentrado sabor caju (cx. c/12 unid)	24,45	244,50
105	10	Cx	Suco concentrado sabor maracujá (cx c/12 unid)	53,85	538,50
107	256	Kg	Tomate extra. Tamanho pequeno	2,89	739,84
			Valor total do Aditivo:		R$ 6580,14

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 de Fevereiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus - ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7C992C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007 2014

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal (cirurgias eletivas de média complexidade).
Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos e valores unitários (prefixados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.647/2013):

- **34** cirurgias de **Vasectomia – R$ 519,45** p/ procedimento;
- **07** cirurgias de **Histerectomia Total – R$ 665,13** p/ procedimento;
- **05** cirurgias de **Histerectomia Via Vaginal – R$ 550,23** p/ procedimento;
- **10** cirurgias de **Laqueadura Tubária – R$ 416,91** p/ procedimento;
- **05** cirurgias de **Amigdalectomia – R$ 472,95** p/ procedimento;
- **08** cirurgias de **Amigdalectomia com Adenóidectomia – R$ 551,73** p/ procedimento;
- **01** cirurgia de **Postectomia – R$ 364,20** p/ procedimento;
- **05** cirurgias de **Colecistectomia – R$ 745,83** p/ procedimento.

Dotações orçamentárias: 02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 - ficha 450 – e 02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39 - ficha 362 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.647/2013, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 25 de fevereiro de 2.014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
25/02/2014

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:976C6F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2014 E TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÕES:

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, abertura dia 12/03/2014, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projeto para melhoramento na rede elétrica da unidade de Pronto Atendimento - UPA, do bairro Maria José de Paula. JP/MG, 25/02/2014, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. ***TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**, abertura dia 18/03/2014, às 09h30min, tipo técnica e preço, objetivando contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria, planejamento estratégico e prestação de serviços de assessoria de imprensa e relações públicas, para promover o Município de João Pinheiro. JP/MG, 25/02/2014, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. /// Os Editais poderão ser acessados no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8BFFA740

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 027/2014-PREGÃO PRESENCIAL 019/2014-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Proc. 027/2014-Pregão Presencial 019/2014-Aquisição de materiais odontológicos-Credenciamento: 18/03/2014-10:00

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:DA6E2799

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA

PROCESSO: 008/2014 PP: 004/2014– Menor Preço Por Item. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LEME DO PRADO/MG. **Detentores das atas: AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com valor global de R$ 51.112,50 (Cinqüenta e Um mil, Cento e doze reais e cinqüenta centavos); **IRCOL SUPERMERCADO LTDA** com valor global de R$: 273.669,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais); **JOSE GERALDO AMARAL-ME** com valor global de R$: 17.079,00 (Dezessete mil e Setenta e Nove Reais). vigência 07/02/2014 até 06/02/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:351FFCBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA

PROCESSO: 010/2014 PP: 006/2014– Menor Preço Por Item. **OBJETO:** é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, bem como material hidráulico, elétrico, água e esgoto para manutenção dos serviços de obras e doações a carentes. **Detentores das atas: CARLOS RODRIGO BARBOSA 058.042.826-54** com valor global de R$ 129.138,05 (cento e vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e cinco centavos); **JOAO BOSCO GOMES DE SOUSA ME** com valor global de R$: 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); **MARCONI WALLIS GOMES SOUSA- ME** com valor global de R$: 365.890,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais); **MARIA DO CARMO BARROSO RODRIGUES ME** com o valor global de R$ 289.991,60 duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos); **WELLIGTON BARROSO MACHADO-ME** com o valor global de R$ 233.799,10 (duzentos e trinta e três mil,

setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). Vigência: 11/02/2014 a 10/02/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1A0C1B32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA

PROCESSO: 011/2014 PP: 007/2014– Menor Preço Por Item. OBJETO: é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, para manutenção das secretarias municipais e demais setores da prefeitura municipal de Leme do Prado/MG. Detentores das atas: IRCOL SUPERMERCADO LTDA com valor global de R$: 113.234,27 (Cento e treze mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) JOSE GERALDO AMARAL-ME com valor global de R$: 22.060,12 (Vinte e dois mil sessenta reais e doze centavos). vigência 12/02/2014 até 11/02/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BA42FF3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA

PROCESSO: 012/2014 PP: 008/2014– Menor Preço Por Item. **OBJETO:** é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no ramo de prestação de serviços mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento e lavagem de veículos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. **Detentores das atas: MARIA DO ROSARIO ALVES CORDEIRO-ME** com valor global de R$: 143.700,00 (Cento e quarenta e três mil e setecentos reais); **ORESTES ALVES BARROSO 32203985615,** com valor global de R$: 104.406,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos e seis reais); **OSMAR GERALDO PIRES DA SILVA-ME,** com valor global de R$: 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 17/02/2014 a 16/02/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:930CFE81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA

PROCESSO: 013/2014 PP: 009/2014– Menor Preço Por Item. **Objeto:** é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo, para manutenção dos serviços municipais. **Detentor da ata: JOAQUIM SALVADOR CORDEIRO-ME,** com valor global de R$: 28.975,00 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 17/02/2014 a 16/02/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:738A080D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA

PROCESSO: 014/2014 PP: 010/2014– Menor Preço Por Item. **OBJETO:** é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para manutenção das unidades medicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. **Detentor da ata: UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICO LTDA,** com valor global de R$: 21.504,60 (vinte e um mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos). vigência 18/02/2014 até 17/02/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:FB133A7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA

PROCESSO: 015/2014 PP: 011/2014– Menor Preço Por Item. **OBJETO:** é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares para manutenção das unidades medicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. **Detentor da ata: UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICO LTDA,** com valor global de R$: 173.896,14 (cento e setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).Vigência: 19/02/2014 a 18/02/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5BF7B771

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Processo: 006/2014 - TP: 001/2014 – Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção civil em regime de empreitada por preço global para execução da obra de reforma da unidade básica de saúde Rodolfo Coelho Amaral na sede do município. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG. **Contratado:** GONCALVES E SOUSA CONSTRUCAO CIVIL LTDA-ME com valor global de R$ 153.140,11 (cento e cinqüenta e três mil, cento e quarenta reais e onze centavos). vigência 10/02/2014 até 10/07/2014.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8B974B44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Processo: 009/2014 PP: 005/2014– Menor Preço Por Lote. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de som, palco, iluminação, gerador, tendas e banheiros químicos. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG. **Contratados: FULLHOUSE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA,** com o valor global do contrato de R$ 31.794,00 (trinta e um mil setecentos e noventa e quatro reais); **GM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME,** com valor global do contrato de R$ 66.809,85 (sessenta e seis mil oitocentos e nove reais e nove centavos e oitenta e cinco centavos); **VALDIR CORDEIRO FILHO ME,** com o valor global do contrato de R$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais); **JONATIAN SOARES MORAES ME,** com o valor global do contrato de R$10.999,98(dez mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
vigência 11/02/2014 até 31/12/2014.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:21EC0D40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Processo: 020/2014 PP: 013/2014– Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de maquina para fabricação de blocos bloquetes para pavimentação, motor elétrico mínimo 2 cv, bivolt, com matrizes e vibrador**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG. **Contratado: POTENT DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇAO LTDA,** com valor global de R$: 30.000,00 (trinta mil reais). vigência 25/02/2014 até 31/12/2014.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6F6DBE08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Processo: 019/2014 PP: 012/2014– Menor Preço Por Lote. Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de reforma de 02 (dois) ônibus escolar da secretaria municipal de educação do município de Leme do Prado/MG**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG. **Contratado: REFORMADORA DE ONIBUS ASSIS LTDA,** com valor global de R$: 120.500,07 (cento e vinte mil, quinhentos reais e sete centavos). vigência 24/02/2014 até 31/12/2014.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A9457079

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 28 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2010, pelo Decreto nº 3.130, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 436, de 11 a 20 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, o candidato relacionado no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2010.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 20 de fevereiro de 2014; 159º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo : 046 – Sup. Do Prog. Combate Endemias

INSCRIÇÃO	NOME
64021-2	Hyuri de Oliveira Garcia

Cargo : 003 – Tec. Nível Sup. – Assist. Social

INSCRIÇÃO	NOME
63100-0	Beatriz Brum Fonseca Meireles

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:99738F9D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a homologação final do resultado da Prova Pratica do Concurso Público Edital nº 01/2010 do cargo de Agente de Serviços Operacionais - Motorista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final da Prova Pratica do Concurso Público Edital nº 01/2010 – Edital de Convocação datado de 22-01-2014 do cargo de Agente de Serviços Operacionais – Motorista, constante no Anexo Único parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2014.
159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRATICA PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MOTORISTA REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	LUIZ FERNANDO DOS REIS	220
02	MARCIO ANTONIO GONÇALVES	220
03	LUIZ CARLOS CASSAGNE DE MENDONÇA	215
04	MATHEUS CORREA TAMBASCO	215
05	MANOEL LUIZ DE LACERDA	210
06	JANERSON LACERDA DE OLIVEIRA	210
07	MAURICIO CELESTINO DA SILVA	210
08	MARCIO BERNARDO NETO PEREIRA	205
09	RAQUEL MENDES AMORIM	165
10	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(NÃO COMPARECEU)
11	ERICSON FAJARDO DE CAMPOS BOTELHO	DESCLASSIFICADO(NÃO COMPARECEU)

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:16362389

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURIDICO) DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 1.585,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Prazo: 14 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Limeira do Oeste - MG., 14 de fevereiro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:33622421

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratado: **PROGRAMA NACIONAL DE QUALIDADE DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS, NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, MICROBIOLOGICA, EDUCAÇÃO CONTINUADA, ESPECTROFOTOMETRIA E PARASITOLOGIA DO PROGRAMA BÁSICO E IMUNO I - DOENÇAS INFECCIOSAS E VHS DO PROGRAMA AVANÇADO.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Total: R$ 5.470,63 (Cinco mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e três centavos).
Prazo: 14 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Limeira do Oeste - MG, 14 de fevereiro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C20F553F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022/14. PRC Nº. 0211/14 – PREGÃO 005/14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022/14. **PRC Nº. 0211/14 – PREGÃO 005/14** -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MARGEN PRODUÇOES E ESTRUTURAS LTDA**. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2014, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**". VALOR: **R$ 49.700,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).** VIGENCIA: **05 DIAS (28.02.14 A 04.03.14)**.

LUZ/MG, 19.02.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:130D28B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0387/2014. PREGÃO Nº 007/2014. RP Nº 02/14

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0387/2014. PREGÃO Nº 007/2014. RP nº 02/14** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES, CAMARAS DE AR, SERVIÇOS DE BICO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014/2015". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**. ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **14/03/14** ÁS 08:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 25.02.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:22B98129

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 001/2014

CONVÊNIO Nº. 001/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **HOSPITAL SENHORA APARECIDA. VALOR: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 01/01/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DCA7671A

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 002/2014

CONVÊNIO Nº. 002/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE LUZ. VALOR: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 01/01/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:029F3300

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 003/2014

CONVÊNIO Nº. 003/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSE OPERARIO – RECURSO PNAE. VALOR: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 26/02/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F07B3153

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 004/2014

CONVÊNIO Nº. 004/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR SÃO JOSE OPERARIO – PRONTO PAGAMENTO. VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 26/02/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8F8404B0

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 005/2014

CONVÊNIO Nº. 005/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR SÃO JOSE OPERARIO – RECURSO PRÓPRIO PARA MERENDA. VALOR: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 26/02/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DFDF20DC

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 006/2014

CONVÊNIO Nº. 006/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A APAE – RECURSO FUNDEB. VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 26/02/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A9C47CB0

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 007/2014

CONVÊNIO Nº. 007/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A APAE – RECURSO PNAE. VALOR: R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 26/02/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5BC79E46

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 008/2014

CONVÊNIO Nº. 008/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS – RECURSO PRÓPRIO PARA MERENDA. VALOR: R$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 26/02/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:13E44FF4

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 009/2014

CONVÊNIO Nº. 009/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS – PRONTO PAGAMENTO. VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 26/02/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BE3E19BA

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 010/2014

CONVÊNIO Nº. 010/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS – RECURSO PNAE. VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 26/02/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D4275E1D

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 011/2014

CONVÊNIO Nº. 011/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FATIMA – PRONTO PAGAMENTO. VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: 26/02/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BFD4E325

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 012/2014

CONVÊNIO Nº. 012/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FATIMA – RECURSO PROPRIO PARA MERENDA. VALOR: R$ 13.932,00 (treze mil novecentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: 26/02/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B4FE2878

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 013/2014

CONVÊNIO Nº. 013/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FATIMA – RECURSO PNAE. VALOR: R$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 26/02/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5FE38BDA

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 014/2014

CONVÊNIO Nº. 014/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS – RECURSO PNAE. VALOR: R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais). VIGÊNCIA: 26/02/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:31664767

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 015/2014

CONVÊNIO Nº. 015/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS – PRONTO PAGAMENTO. VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 26/02/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:69C2F130

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 016/2014

CONVÊNIO Nº. 016/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS – RECURSO PROPRIO PARA MERENDA. VALOR: R$ 4.806,00 (quatro mil, oitocentos e seis reais). VIGÊNCIA: 26/02/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:64C01598

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAAL PREGAO PRESENCIAL 003/2014

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 003/2014. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio 5 lugares, zero quilômetro, em atendimento aos Convênios 432/2013/SES e 1.170/2013/SEGOV, para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e aquisição de 01 (um) veículo tipo van de 16 lugares, em atendimento ao Convênio 953/2013/SES, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 17/03/2014 às 10h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação pelo licitacao@mesquita.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3251-1355, ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Mesquita.

Mesquita, MG, 26 de fevereiro de 2014.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FDD8CE79

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 124/2014

DECRETO Nº 124 DE 24 de fevereiro de 2014.

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO ALBERTO MAURÍCIO."

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento de Interesse Social, denominado Alberto Maurício, de propriedade de SRQ Construções ltda, localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, situado à Fazenda das Palmeiras, Bairro do Cruzeiro, Município de Miradouro – Minas Gerais. A área encontra-se registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de Miradouro – Minas Gerais sob o nº 5.219 do L º 2.
Art. 2º - Cumpridas as formalidades pertinentes, a propriedade poderá efetuar o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, nos termos da Lei Federal nº 6766/79.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e dê ciência.

Miradouro, 24 de fevereiro de 2014.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:39D8618D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 006/2014. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO MORRO**. Resumo do Objeto: Aquisição de material para participar do Carnaval de 2014. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0663. Vigência: 30 dias a partir da data do recebimento do recurso. Dotação: Código da Unidade Gestora – 18 – Fundo Municipal de Preservação dos Patrimônio Cultural. Código da gestão – 02 - Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.18.13.392.0037.0.023-3.3.50.41-0663 Publique-se:

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:ED0AB3A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 012/2014
O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se publico a realização do Processo Licitatório nº 018/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2014, cujo objeto trata da contratação de empresas para o fornecimento de materiais Elétricos em geral visando obras de construção, reformas, melhorias e manutenção dos serviços das secretarias municipais, bem como construção reforma e melhorias de unidades habitacionais para famílias de baixa renda no ano 2.014, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Urbanos e outras no ano de 2.014, conforme especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. A Sessão pública para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes documentação e proposta dar-se á no dia 13/03/2014 as 09:00 hs. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na Rua José Severino da Cunha nº. 45 sala 05, centro Pedrinópolis-MG.Demais Informações Fone 034 3355 2002 ou email licitação@pedrinopolis,mg.gov.br.

Pedrinópolis-MG, 26/02/2014.

MARCOS PAULO DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:6A99C634

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
ATA DE POSSE CONSELHO FUNDAÇÃO

Rua: Abílio Rodrigues Nº 15 Centro - Fones: (34) 3355-2027
CEP: 38178-000 – Pedrinópolis – MG
Email: santacasapedri@yahoo.com.br

ATA DA DESIGNAÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2013, às 20:00 hs, na sala de reuniões da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis, reuniram-se o Sr. Prefeito Municipal Lyndon Johnson Campos, a Secretária Municipal de Saúde Sra. Lêda de Fátima Mendes Elias, o

Sr. Antônio Rodrigues Pereira, Sr. Odo Elias, Sra. Sabrina Aparecida Araújo, Srta. Josiane Garcia, Srta. Ana Paula da Silva, Srta. Carla Regina Baia Vargas, Srta. Vitória Aparecida Campos, Srta. Thais Fabiana Silva e Srta. Flávia Cunha. O Sr. Prefeito Municipal saudou a todos os presentes e, em seguida, leu um comunicado enviado à Fundação pelo Sr. Luiz Antônio Centenaro, no qual ele pediu por livre e espontânea vontade o seu afastamento em caráter irrevogável do cargo de Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis, sendo assim, o Sr. Prefeito designou o Sr. Antônio Rodrigues Pereira para a presidência por um mandato de três anos, em seguida perguntou se ele concorda em assumiu o cargo, o Sr. Antônio Rodrigues Pereira agradeceu a confiança lhe depositada pelo Prefeito e disse estar à disposição, aceitando assim a presidência da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis. Foi feita uma consulta a todos os presentes se alguém teria alguma objeção, como não houve nenhuma foi aprovado por unanimidade, em seguida o prefeito leu os nomes dos membros do Conselho, tendo como membros efetivos os senhores, Lyndon Johnson Campos, Prefeito Municipal e membro nato, Antônio Rodrigues Pereira, Presidente da Fundação, Odo Elias para a vice-presidência da Fundação, Ana Paula da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, Flávia Cunha e Thais Fabiana Silva e membros suplentes, Josiane Garcia, enfermeira, Carla Regina Baia Vargas, os quais foram eleitos por unanimidade e declarados empossados, o presidente eleito usou da palavra, pediu o empenho de todos os membros do Conselho, quando solicitados, visando atender todos os objetivos a que se propõe a Fundação. Para constar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos membros do Conselho e demais presentes.

ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA
Presidente

ODO ELIAS
Vice-presidente

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

LÊDA DE FÁTIMA MENDES ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA DA SILVA
Sec. Mun. Assis. Social

FLÁVIA CUNHA

THAIS FABIANA SILVA

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:F41D174B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO 01 2014

Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis/MG, e a empresa Ultramed Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional EPP Ltda., CNPJ: 12.648.667/0001-84 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de saúde, para realização de plantões médicos nas especialidades: Clínico Geral, Cardiologia e Ginecologia, na Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis/MG, conforme Processo 001/2014, Dispensa de Licitação 001/2014. Valor total Estimado: R$ 805.403,00 (oitocentos e cinco mil e quatrocentos e três reais). Vigência a contar da data de assinatura até 31/12/2014.

Pedrinópolis/MG, 12 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis/MG.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:D5E06560

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVITE - CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

CONVITE

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA,**a população perdoense em geral para participar da IConferência Intermunicipal de Defesa Civil a realizar-se no dia 11.03.2014 das 09 às 18:00 horas na sede do 8º Batalhão da Polícia Militar de cidade de Lavras - MG, as inscrições deverão ser realizadas através do telefone nº: (35) 3864-7233, o objetivo do evento é debater as questões relacionadas com a prevenção, monitoramento e mapeamento de áreas de risco, nos municípios da região.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DCD59255

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/14 AO CONTRATO N.º 2.839/10 - VÍVIAN PEREIRA COUTO DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.014 AO CONTRATO Nº 2.839/10 FIRMADO EM 03.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VIVIANE PEREIRA COUTO DE SOUZA.

Termo aditivo nº **04/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VIVIANE PEREIRA COUTO DE SOUZA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n º 055.102.396-11 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Fazenda Manoel Antônio, nº 110 – B. Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.469/06**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VIVIANE PEREIRA COUTO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1B6F612D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 18/14 AO CONTRATO N.º 897/05 - ROBERTO PEREIRA BARBOSA

TERMO ADITIVO Nº 18/2.014 AO CONTRATO Nº 897/05 FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROBERTO PEREIRA BARBOSA.

Termo aditivo nº **18/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROBERTO PEREIRA BARBOSA,** brasileiro, solteiro, Agente de Saúde do PSF, portador do CPF n º 761.274.006-00 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Gomes Xavier, nº 85 – B. Machados - Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.469/06**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:362BA9FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 4.572/14 - PROCESSO 20/2014 - DISPENSA 04/2014 - IMPRENSA OFICIAL MINAS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOB O Nº. **4.572/14 -Processo nº 20/2014 - Dispensa de Licitação nº: 04/2014 - Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG**, inscrita no CNPJ n° 17.404.302/0001-28, estabelecida na Avenida Augusto de Lima, nº 270, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-001, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicações estimada 400 (quatrocentos) **centímetros/coluna** no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, pelo prazo de 12 meses a partir da data de sua assinatura, O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de **R$ 88,59**, O preço global estimado para o período de vigência de instrumento é de R$ 35.436,00, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelas publicações enviadas e efetivamente publicadas no Diário Oficial "MINAS GERAIS", O pagamento será efetuado após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente à prestação de serviço.**6.1** - Os recursos financeiros para pagamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0406.2022.339039 – Ficha 70.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de março de 2014.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:46C74064

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/14 AO CONTRATO N.º 2.852/10 - VALDIRENE LÍLIAN SOUZA DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.014 AO CONTRATO Nº 2.852/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALDIRENE LÍLIA SOUZA DE OLIVEIRA.

Termo aditivo nº **04/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VALDIRENE LÍLIA SOUZA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n º 063.000.686-50 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Bernardo Rutten, nº 205 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.469/06**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VALDIRENE LÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:88A6C15B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/14 AO CONTRATO N.º 2.855/10 - TÁBITA MARIA DE FARIA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.014 AO CONTRATO Nº 2.855/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TÁBITA MARIA DE FARIA.

Termo aditivo nº **04/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TÁBITA MARIA DE FARIA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n º 081.363.776-77 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Jandira Braga, nº 459 – B. N.S.Graças, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.469/06**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TÁBITA MARIA DE FARIA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:065B60FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/14 AO CONTRATO N.º 2.854/10 - SHEILA APARECIDA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.014 AO CONTRATO Nº 2.854/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHEILA APARECIDA DA SILVA.

Termo aditivo nº **04/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SHEILA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n º 081.360.816-38 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco Custódio de Carvalho, nº 62 – B. N.S.Graças, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.469/06**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B138ABF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/14 AO CONTRATO N.º 2.914/10 - REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 04/2.014 AO CONTRATO Nº 2.914/10 FIRMADO EM 01.10.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES.

Termo aditivo nº **04/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n º 519.460.926-49 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Gov. Francelino Pereira, nº 69 – B. COHAB, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.469/06**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:29CFAD38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/14 AO CONTRATO N.º 2.859/10 - ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.014 AO CONTRATO Nº 2.859/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DA SILVA.

Termo aditivo nº **04/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DA SILVA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n º 786.636.956-91 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua das Azaléias, nº 35 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.469/06**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:44C7FBF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO & ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 19/14 - INEXIGBILIDADE 02/2014 - SARAIVA LIVREIROS E EDITORES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 19/14 – Inexigibilidade n° 02/2014.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos "Coleção Prosinha" a ser fornecido aos alunos da rede municipal de ensino.

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, a contratação de empresa destinada ao fornecimento de livros didáticos da "Coleção Prosinha" destinados aos alunos da rede municipal de ensino e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como proponente a proposta apresentada por:
Saraiva SA Livreiros Editores – no valor de R$-39.928,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).

Perdões, 26 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 19/14 – Inexigibilidade de Licitação n° 02/2014.
Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93

O Senhor Prefeito, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, adjudica o objeto de licitação, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 02/14, para fornecimento de Livros didáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino, denominada: "Coleção Prosinha", Proponente vencedora Saraiva SA Livreiros Editores, inscrita no CNPJ n.º 60.500.139/0025-01, situada na rua Além Paraíba, n.º 449 – Bairro Bonfim, Belo Horizonte – MG, no valor de R$-39.928,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).

Perdões, 26 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B0C9B239

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 03/14 AO CONTRATO N.º 3.468/11 - DANIELA AFONSO MACHADO

TERMO ADITIVO Nº 03/2.014 AO CONTRATO Nº 3.468/11 FIRMADO EM 03.11.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELA AFONSO MACHADO.

Termo aditivo nº **03/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DANIELA AFONSO MACHADO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n º 087.637.886-67 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Anna Tereza de Jesus, nº 79 – B. Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.469/06**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DANIELA AFONSO MACHADO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AE6E97F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.103/14 - ESTABELECE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2014

DECRETO N.º 3.103/14 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E DESDOBRA AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO 2014."

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1.º - Fica estabelecido na forma do Anexo I a este Decreto e que dele fica fazendo parte integrante, a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso, determinado pelo Art. 8.º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2.º - Fica desdobrado, na forma do Anexo II a este Decreto e que dele fica fazendo integrante, as metas bimestrais de arrecadação, determinado pelo art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:269CEAF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.113/14 - FAZ ADESÃO A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

DECRETO 3.113/14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

"FAZ ADESÃO A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE DEFESA CIVIL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões.

- Considerando a necessidade de adotar medidas de prevenção a desastres naturais, sobretudo daqueles resultantes de enchentes que já assolaram o Município de Perdões em 20.01.2009 e deixou centenas de pessoas desalojadas e desabrigadas;

- Considerando a existência da Conferência Intermunicipal de Defesa Civil a realizar-se em Lavras-MG no dia 11.03.2014;

- Considerando que os temas de defesa civil tem repercussão em caráter regional e que tais conferências auxiliam na aplicação de políticas públicas em conjunto com outros municípios afetados, além de possibilitar a troca de experiências e a busca por soluções a minimizar os impactos resultantes de possíveis desastres naturais.

DECRETA:

Art. 1º - Adere o Município de Perdões a: "I Conferência Intermunicipal de Defesa Civil a realizar no 8º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais dia 11.03.2014 na cidade de Lavras – MG".

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:378E92D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2014/PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014/REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Pirapetinga torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº 008/2006 e Decreto Municipal nº 085/2013, que fará realizar Processo de Licitação nº 010/2014/Pregão Presencial nº 006/2014/Registro de Preço nº 005/2014, para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza destinado para manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino, a ser realizada no dia 14 de março de 2014, às 09hs30min. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacaopirapetinga@gmail.com e através do telefone no horário das 09hs00min às 11hs00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa.

Pirapetinga, 26 de fevereiro de 2.013.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D6A82EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC 020 PP 17/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 020/2014 Pregão Presencial Nº 017/2014.Homologo o Processo Licitatório com o objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPTIVO PARA AS BANDAS CONTRATADAS PARA OS SHOWS DO CARNAVAL PIRAFOLIA 2014**, em favor da(s) licitante(s) vencedor (es) a(s) empresa(s) **SHAOLIN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA,** no valor total de **R$ 38.900,00.**

Pirapora, 24 de fevereiro de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:78E4108A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PROC 022/2014 PPRP 019/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Aviso de Licitação-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014 PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2014.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público **Processo Licitatório Nº 022/2014 Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 019/2014,** tipo **menor preço item**, tendo por objeto: **AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CAMA,MESA E BANHO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.** A entrega e abertura dos envelopes **14/03/2014** às **09:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora(MG), 26/02/2014

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:A2776DE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECO 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 004/2014 Processo licitatório nº 024/2014-A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a Tomada de Preços nº 004/2014, Processo Licitatório Nº 24/2014, cujo objeto é a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREA FÍSICA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – UAPS NOS BAIRROS: SANTOS DUMONT, NOSSA SENHORA APARECIDA, BOM JESUS E INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.** A entrega e abertura dos envelopes será no dia **18/03/2014 as 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 26/02/2014

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:4A8E2722

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 005/2014 Processo licitatório nº 025/2014-A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a Tomada de Preços nº 005/2014, Processo Licitatório Nº 25/2014, cujo objeto é a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE AMBULATORIAL-UAP NO MUNICIPIO DE PIRAPORA-MG.** A entrega e abertura dos envelopes será no dia **19/03/2014 as 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 26/02/2014

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:91CA5769

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO Período: DEZEMBRO de 2013		
RECEITAS	R$	R$	DESPESAS	R$	R$
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias		
Receitas Correntes		1.014.590,92	Despesas Correntes		1.415.483,16
Receitas Patrimoniais	8.113,03		Pessoal e Enc. Sociais	644.538,02	
Receitas de Serviços	990.347,27		Outras Desp. Correntes	770.945,14	
Outras Rec. Correntes	16.130,62		Despesas de Capital		7.995,14
			Investimentos	7.995,14	
Extra-Orçamentária		494.255,96	**Extra-Orçamentária**		215.285,18
Inscrição de Restos a Pagar	307.678,25		Consignações	215.285,18	
Consignações	186.577,71				
Saldo do mês anterior		1.204.786,69	Saldo mês seguinte		1.074.870,09
Bancos Conta Movimento	103.034,14		Bancos Conta Movimento	1.074.870,09	
Aplicação Financeira	1.101.752,55				
TOTAL GERAL		2.713.633,57	**TOTAL GERAL**		2.713.633,57

Elaborado Por:

VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

Visto Por:

JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon 6563-3

Aprovado Por:

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:03D20ABC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.	RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Dezembro/2013

Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	1.014.590,92	100,00	11.126.067,96	100,00
1000.00.00	**Receitas Correntes**	1.014.590,92	100,00	11.126.067,96	100,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	8.113,03	0,80	58.865,58	0,53
1600.00.00	Receitas de Serviços	990.347,27	97,61	10.870.073,65	97,70
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	16.130,62	1,59	197.128,73	1,77
2000.00.00	**Receita de Capital**	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa	1.115.800,05	109,98	9.340.863,17	83,95
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	1.112.724,91	109,67	9.242.723,86	83,07
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	644.538,02	63,53	5.317.341,94	47,79
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	468.186,89	46,15	3.925.381,92	35,28
4.0.00.00.00	**Despesa de Capital**	3.075,14	0,30	98.139,31	0,88
4.4.00.00.00	Investimentos	3.075,14	0,30	98.139,31	0,88
	Saldo Geral (superávit/déficit)	-101.209,13	-9,98	1.785.204,79	16,05

VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon 6563-3

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A99F4A20

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO ANO 2013

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Av. Salmeron, 255 - Centro Pirapora - Minas Gerais CNPJ: 23.535.271/0001-47		**CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013**	
BALANÇO FINANCEIRO – Período: Janeiro a Dezembro de 2013			
RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária	11.126.067,96	Despesa Orçamentária	9.648.541,42
Receita Extraorçamentária	1.872.493,72	Despesa Extraorçamentária	1.648.083,68
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	930.094,68
Saldo do Exercício Anterior	303.028,19	Saldo para o Exercício Seguinte	1.074.870,09
Tota1	13.301.589,87	Total	13.301.589,87

Feito por:

VILMA ALVES SIEGA DA SILVA
CRC: 064629/0-2
Resp.Seção Contabilidade SAAE-Pir-MG

Visto por:

JUCIARA MENDONÇA OLIVEIRA BERNARDES
Gerente Financeiro SAAE-Pir/MG

Aprovado por:

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE-Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:14758B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 151 FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 016/2014 – CONVITE - 013/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RAMOS TRANSPORTES LTDA-ME**– Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), destinados à contratação de serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural matriculados regularmente na rede oficial de ensino do município de Pitangui. Entrega: período de 20/02/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7AEED993

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 152 FEVEREIRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 011/2014 PREGÃO n° 010/2014**, com vistas a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, refrigerantes, água mineral, leite, lanches, refeições, pães e cargas de gás para atender a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8AF81D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097-2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097 /2014.
Processo Licitatório nº 041 /2014 – Inexigibilidade N º041 /2014 – Credenciamento nº 01/2014 .
Objeto: Os serviços deverão serem prestados exclusivamente pelo credenciado, em local de sua responsabilidade, conforme a necessidade da administração, sendo que a **distribuição dos serviços entre os estabelecimentos credenciados dar-se-á por triagem que será feita pela Secretaria Municipal de Saúde.**
contrato Nº 097 /2014. Contratado: MR SERVIÇOS MÉDICOS DE IMAGENOLOGIA LTDA EPP
VALOR GLOBAL : R$ Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor de de R$ 60 ,00 (sessenta reais)- item 1- por serviço de ultrassonografia de articulação e item 2 – R$ 40,00 (quarenta reais) serviços de ultrassonografia dos demais sistemas, conforme credenciamento

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:295A903E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037 -2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037 /2014.
Processo Licitatório nº 017 /2014 – Pregão N º 005 /2014.
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA, DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.014.
contrato Nº 037 /2014. Contratado: Antonio Domingues da Silva EPP
VALOR GLOBAL : R$ R$ 23. 533,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:47FC64AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 098-2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098 /2014.
Processo Licitatório nº 062 /2014 – Inexigibilidade N º004 /2014 – Credenciamento nº 04/2014 .
Objeto: Os serviços deverão serem prestados exclusivamente pelo credenciado, em local de sua responsabilidade, conforme a necessidade da administração, sendo que **A distribuição dos serviços entre os estabelecimentos credenciados dar-se-á por triagem que será feita pela Secretaria Municipal de Saúde..**
contrato Nº 098 /2014. Contratado: HOSPTITAL DE GIMIRIM
VALOR GLOBAL : Valores conforme Planilha do Edital.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C193AC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 096-2014

Processo Licitatório nº 067 /2014 – Pregão N º 041 /2014.
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDIMENTO 24 HORAS , COM SERVIÇOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2014.
contrato Nº 096 /2014. Contratado: Pedro Humberto Mendes ME
VALOR GLOBAL/2014 : R$ R$ 24.000,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:934E30EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.890, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 03 de Março de 2014, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 18 de fevereiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7E8ADD36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 062/2014

Processo Licitatório nº 041/2014 – Modalidade: Carta Convite nº 001/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de assessoria e consultoria em captação de recursos, prestação de contas, orientações em sistemas informatizados nas esferas do Governo Federal e Estadual, e ainda orientações para a equipe municipal do Núcleo de Captação de Recursos. Contratante: Município de Prata – Contratada: **FABIANO REIS DE CARVALHO ADMINISTRAÇÃO.** Valor Total Global: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), valor mensal R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) Vigência: 26/02/2014 até 31/12/2014. Data da assinatura: 26/02/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:1546A3E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 058/2014, 059/2014, 060/2014 E 061/2014.

Processo Licitatório nº 040/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2014. Objeto: Aquisição de materiais para serem usados na manutenção, substituição e ampliação da rede de esgotos sanitários. Contratante: Município de Prata – Contratadas: **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA** - R$16.344,80 (dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **JAYME JACINTHO**, - R$22.220,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte reais). **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA** - R$115.865,00 (cento e quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **TUBOS CERAMICOS TAMBAÚ LTDA-EPP** - R$5.006,00 (cinco mil e seis reais). Valor total global de R$159.435,80 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 26/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 26/02/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:0F9C3694

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 21/03/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 021/2014, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, refrigerantes, descartáveis e kits de lanches, bem como locação de mesas e cadeiras, visando atendimento a projetos, reuniões e eventos promovidos pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Gabinete do Prefeito, CRAS, Centros de Múltiplo Uso, PSF's, Vigilância Sanitária e Secretaria de Educação, durante o exercício de 2014. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 26 de fevereiro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6D1A30F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 20/2014 – Chamada Publica nº 02/2014. OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social, incluída a execução da infraestrutura correspondente, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, para construção de 30 casas. Data de entrega dos envelopes: dia **17/03/2014** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **17/03/2014** de **09h:00 às 09h:10 min** e Abertura e classificação das propostas **09h :10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 26/02/2014

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CA298343

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial para FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. Data: 12/03/2014 – Horário: 13:30h. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04 – Queluzito (MG) no horário de 10:00 às 16:00h.Informações pelo Tel. (031) 3722-1222 – email: licitacoes@ueluzito.mg.gov.br

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:55003BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 026/2014
Registro de Preços nº 025/2014
Ata 001
DATA: 19 de fevereiro de 2014.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de serviços de sonorização volante, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 027/2014 / Pregão Presencial nº 026/2014 para manutenção das diversas secretarias deste município.

CONTRATADA: ROBSON MEDEIROS DE SOUZA JÚNIOR ME, pessoa jurídica de direito privada, com endereço na Rua Nilson Ferreira Machado, nº 02, Bairro Machado, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.080.642/0001-50.

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)

PRAZO DA ATA: 18/02/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:0DBF35AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:
Pregão nº 011/2014
Processo Licitatório nº 020/2014
Abertura das propostas: 11/03/2014
Horas: 13:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, o Edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Objeto: Aquisição de impressos para a Secretaria Municipal de Administração e Saúde.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0A168F7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2014
PREGÃO Nº 012/2014
Abertura das propostas: 12/03/2014
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rodeiro de 12:00 às 17:00 horas. Telefone (32)3577-1173.
Objeto: Aquisição de marmitex para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras e refeições para as autoridades do município, conforme especificado no anexo I do edital, por um período de 12(doze) meses.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5794E0F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
PREGÃO Nº 013/2014
Abertura das propostas: 13/03/2014
Horas: 14:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rodeiro de 12:00 às 17:00 horas. Telefone (32)3577-1173.
Objeto: Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A72AA31E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Pregão Presencial nº 014/2014
Registro de Preços nº 004/2014
Processo nº 023/2014
Emissão: 27/02/2014
Abertura: 14/03/2014 às 09:00hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para a realização de 600 horas estimada de Gravação e Divulgação em carro de som destinada à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B7C65730

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Pregão Presencial nº 015/2014
Registro de Preços nº 005/2014
Processo nº 024/2014
Emissão: 27/02/2014
Abertura: 14/03/2014 às 14:00hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para a realização de exames conforme relação contida no anexo I do edital e para elaboração dos laudos PC, LTCAT e PPRA, por um período de 12(doze) meses.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:90D1939C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2014

Cargo: Médico - ESF

01º - Williara Batalha Rosignoli
02º - Luciana de Abreu Aboul Hosn

Rodeiro, 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:129C5804

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. ° 041 / 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Abel Gomes de Souza
Objeto – Prestação dos Serviços de Professor de Música, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.230,13 (Hum mil duzentos e trinta reais e treze centavos).
Vigência – 25/02/2014 a 24/02/2015.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Abel Gomes de Souza - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:2D04A917

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 139/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Drº. Ramon Coelho Caetano
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 28/02/2014
Data da Homologação – 28/02/2014
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Drº. Ramon Coelho Caetano - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E5CF7348

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 140/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Drº. Luiz Guilherme Vidal Assad de Carvalho
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 28/02/2014
Data da Homologação – 28/02/2014
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Drº. Luiz Guilherme Vidal Assad de Carvalho - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1AD33DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3091/2014

Designa os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 722/2001, de 09/05/2001,

Resolve:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Rodeiro, os seguintes membros:
I – Presidente: Eloísa Helena Teixeira Bonente – Secretária Municipal de Educação;
II – Representando os Professores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental, atuando no Município:

a) Titular: Carla Cristina Vieira de Souza;
b) Suplente: Cleuma Ferreira de Paiva;
III – Representando os Diretores das Escolas Públicas de Ensino Fundamenta, atuando no Município:
a) Titular: Áurea Luiza Vanelli de Souza;
b) Suplente: Railane Rodrigues Soares de Andrade;
I V – Representando os Pais das Escolas Públicas de Ensino Fundamental, atuando no Município:
a) Titular: Amanda Costa Cruz;
b) Suplente: Angela Maria Teixeira Vieira;
V – Representando os Servidores das Escolas Públicas de Ensino Fundamenta, atuando no Município:
a) Titular: Elisangela Lopes de Oliveira;
b) Suplente: Kênia Bassotto Pereira de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DFA10F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/13

Processo Licitatório n.º 190/13
Tomada de Preços n.º 013/13

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Shine On Ltda. interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilitou a empresa AZ3 Publicidade e Propaganda Ltda. na licitação Tomada de Preços n.º 013/2013 que tem por objeto a contração de serviços de publicidade.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:B4BFCA9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14**. Maior desconto percentual por lote (catálogo de peças). Objeto: registro de preços para fornecimento de peças automotivas. Data do recebimento das propostas e documentos: 13/03/14 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 26/02/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:EA91D18A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1727/14

"Concede Subvenção Social e Auxilios as Entidades que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais ora autorizados, fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções Sociais e Auxílios às Entidades, nas condições seguintes:

I - Ao Centro Terapêutico Renascer em Cristo, CNPJ n.º 07.533.834/0001-01, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será utilizado para aquisição de bens e equipamentos, para a execução de obras e para contratação de serviços necessários ao aprimoramento das atividades desempenhadas e ao aumento da capacidade de atendimento e reabilitação de dependentes químicos.

II – A Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Bárbara, CNPJ n.º 02.082.259/0001-54, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), que será utilizado para aquisição de bens e equipamentos e para contratação de serviços necessários ao aprimoramento das atividades desempenhadas e à execução de atividades e programas informativos, educativos e de orientação social em benefício de pessoas maiores de 60 (sessenta) anos.

III – A Corporação Musical Santo Antônio, CNPJ nº 19.391.655/0001-66, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será utilizado para aquisição de bens e equipamentos e para contratação de serviços necessários ao aprimoramento das atividades desempenhadas e à execução de atividades e programas voltados à difusão da cultura.

IV – A Associação Evangélica Projeto ERESB, CNPJ n.º 10.623.634/0001-54, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será utilizado para contratação de serviços necessários ao aprimoramento das atividades desempenhadas para a execução de diversas atividades e programas voltados à difusão da cultura.

Art. 2º. Os repasses previstos no art. 1º serão efetuados mediante a assinatura de convênio ou instrumento congênere firmado de acordo com plano de trabalho a ser previamente aprovado pela administração municipal e conforme as finalidades específicas previstas nesta lei.
§1º. O convênio a ser celebrado nos termos desta Lei obedecerá ao disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, cabendo à entidade beneficiada a elaboração do plano de trabalho.

Art. 3º. A entidade beneficiária da subvenção deverá prestar contas dos valores recebidos.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais, conforme especificação abaixo:

02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego
03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0055 – Assistência ao Idoso
0.038 – Apoio às Ações Assistenciais – Subvenção Social para Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Bárbara
335043 – Subvenções Sociais.....R$ 90.000,00

02 - Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0042 – Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0.039 – Apoio às Ações de Saúde – Subvenção Social a CETERC – Centro Terapêutico Renascer Em Cristo
445042 – Auxílios.....R$ 200.000,00

02 - Poder Executivo
11 – Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico
02 – Diretoria de Cultura e Turismo
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0027 – Transferências Especiais
0.040 – Apoio as Ações Culturais – Subvenção Social para Corporação Musical Santo Antônio
335043 – Subvenções Sociais....R$ 40.000,00

02 – Poder Executivo
11 – Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Desenvolvimento Economico
02 – Diretoria de Cultura e Turismo
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0027 – Transferências Especiais
0.041 – Apoio às Ações Culturais – Subvenção Social para Associação Evangélica – Projeto ERESB
335043 – Subvenção Social .....R$ 80.000,00

Parágrafo único: Como fonte de recursos para suprir os Créditos Especiais de que trata este artigo será utilizado o SUPERÁVIT FNANCEIRO do exercício de 2013.

Art. 5º. Será incluído no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal n° 1696/2013) a Ação – Operação Especial:

0.038 – Apoio às Ações Assistenciais – Subvenção Social para Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Bárbara

0.039 – Apoio às Ações de Saúde – Subvenção Social a CETERC – Centro Terapêutico Renascer Em Cristo

0.040 – Apoio as Ações Culturais – Subvenção Social para Corporação Musical Santo Antônio

0.041 – Apoio às Ações Culturais – Subvenção Social para Associação Evangélica – Projeto ERESB

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:AD460473

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1728/14

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento da Câmara Municipal de Santa Bárbara."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG, através de seus vereadores e no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito especial, no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
01.01.01.01.031.0001.6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 3390.46 – Auxílio Alimentação .....R$ 35.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica anulada em igual valor, a seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
01.01.01.01.031.0001 5.001 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações .....R$ 35.000,00

Art. 3º.O crédito especial, a qual o Legislativo fica autorizado a abrir, que visa atender a LEI 1.717/2013 – "Institui o Vale Alimentação, benefício a ser concedido aos servidores municipais a que especifica", da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:1D479846

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1730/14

"Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 1707/2013 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado ao Anexo I da Lei Complementar n.º 1707/2013 que passa a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Complementar n.º 1707/2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei Complementar 1730/2014
(Substitui o Anexo I da Lei Complementar n.º 1707/2013 que, por sua vez, substituiu o Anexo II da Lei Municipal n.º 1287/2003)

Descrição das atividades econômicas	Quantidade de UFISBA ao ano.
Indústria e Mineradora por área utilizada.	
Até 500 m2	25
Acima de 500m2 até 1000m2	50
Acima de 1000m² até 1500m²	100
Acima de 1500m2 até 2000m2	150
Acima de 2000m2 até 3000m2	250
Acima de 3000m2 até 5000m2	300
Acima de 5000m2 até 10000m2	500
Acima de 10000m2 até 15000m2	800
Acima de 15000m2 até 20000m2	1.500
Acima de 20000m2	2.500
Comércio, Prestação de serviços e demais atividades (exceto hotéis) por área utilizada	
Até 50m2	1
Acima de 50m2 até 100m2	3
Acima de 100m² até 250m²	4

Acima de 250m2 até 500m2	5
Acima de 500m2 até 1000m2	15
Acima de 1000m2 até 2500m2	20
Acima de 2500m2 até 5000m2	30
Acima de 5000m2	40
Hotéis, Motéis, Pensões e Similares	
Até 10 quartos	10
Acima de 10 quartos até 20 quartos	20
Acima de 20 quartos	40
Demais atividades sujeitas a taxas de localização e/ou funcionamento não constantes dos itens anteriores	4

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:ABB6E85B

PROCURADORIA JURÍDICA
RECOMENDAÇÃO Nº 01/2014 PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EMENTA: RECOMENDA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO DURANTE AS ATIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2014.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** por meio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, com fundamento nos artigos 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n° 34/94 e 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93; e,

Considerando que compete ao poder público e à sociedade, preservar, proteger e promover o patrimônio cultural brasileiro;

Considerando que a Lei Estadual 11.726/94 (Lei da Política Cultural) dispõe:
Art. 2º - A política cultural do Estado compreende o conjunto de ações desenvolvidas pelo poder público na área cultural e tem como objetivos: I - criar condições para que todos exerçam seus direitos culturais e tenham acesso aos bens culturais; II - incentivar a criação cultural; III- proteger os bens que constituem o patrimônio cultural mineiro; IV - promover a conscientização da sociedade com vistas à preservação do patrimônio cultural mineiro; V - divulgar o patrimônio cultural mineiro.

Art. 3º - Constituem patrimônio cultural mineiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira, entre os quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico.

Considerando que o Estatuto da Cidade estabelece como diretriz orientadora das políticas públicas municipais a "proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico" (art. 2º, XII).
Considerando que é vinculada, e não discricionária, a atividade do Poder Público na proteção, preservação e promoção do Patrimônio Cultural, sob pena de responsabilização;
Considerando que as festividades de Carnaval, que se avizinham, são comumente realizadas em vias urbanas, logradouros públicos, praças e espaços livres localizados em núcleos históricos tombados (ou na área de entorno de bens culturais protegidos), demandando ações preventivas, conforme, inclusive, orientações da Diretoria de Conservação e Restauração do IEPHA;
Considerando que as atividades carnavalescas realizadas em tais localidades, em regra, provocam: 1) aglomeração excessiva de pessoas em espaços reduzidos; 2) dificuldade de evasão rápida em caso de sinistro devido às reduzidas dimensões das ruas e praças das cidades históricas; 3) emissão de níveis de ruído acima dos limites legais e regulamentares permitidos; 4) trepidação das paredes, telhados, portas e janelas das edificações antigas decorrentes do deslocamento das ondas sonoras; 5) instalação de equipamentos (*v.g.* palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e similares) com a retirada de pavimentação; 6) instalação de vendedores ambulantes e comércio provisório que gera a necessidade de energia e iluminação acima da capacidade prevista para o local; 7) implementação de instalações precárias ("gambiarras"); 8) utilização de produtos inflamáveis e/ou explosivos, como gás de cozinha, foguetes, fogos de artifício etc.; 9) expressiva produção de resíduos (lixo); 10) necessidade de instalação de banheiros químicos; 11) atos de vandalismo decorrentes do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e do uso de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, etc.;
Considerando que, dessa forma, as festividades de carnaval nos núcleos históricos e no entorno de bens protegidos podem ser consideradas – efetiva e potencialmente – eventos de risco ao patrimônio cultural protegido e causar, por conseguinte, significativos e irreparáveis danos a bens de valor cultural;
Considerando que para evitar esse risco é essencial que o poder público tome cada vez mais consciência do seu dever moral e legal de respeitar o seu próprio patrimônio cultural, compatibilizando a realização das atividades carnavalescas com a proteção dos bens culturais e turísticos existentes em seu território.
Considerando que no âmbito do exercício do seu poder de polícia em relação aos logradouros públicos, os Municípios têm o dever de adotar medidas de segurança, concretizando-se em inspeções permanentes dos locais e recintos de frequência pública; na obrigatoriedade de saídas de emergência; na exigência de equipamentos contra incêndio; na limitação de lotação e demais providências que a incolumidade e o conforto dos frequentadores.
Considerando que a omissão no desempenho de tais funções pode implicar em responsabilidade nos níveis administrativo, cível e criminal, conforme pacífico entendimento jurisprudencial: *A Administração pública tem o poder-dever de fiscalizar as condições fáticas dos estabelecimentos, devendo, de forma regular, apurar se eles estão a obedecer à legislação municipal. Portanto, o fato de haver, ou não ação civil pública em andamento não afasta o poder de polícia administrativo que deriva da norma do art. 30, I, da Constituição da República. 2-cabe ao poder público municipal, como poder executivo, aplicar as medidas coercitivas previstas na legisla ção, sob pena de responder por danos, improbidade administrativa, prevaricação e outros ilícitos previstos em Lei. A omissão por quem de direito de quem deveria adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive em relação ao não exercício do poder de polícia implica em responsabilidade de reparação por danos coletivos.* (TJMT; AI 92061/2013; Itiquira; Quarta Câmara Cível; Relª Desª Serly Marcondes Alves; Julg. 10/12/2013; DJMT 17/12/2013; Pág. 220)
Considerando que as condutas e atividades consideradas lesivas ao patrimônio cultural brasileiro sujeitam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;
Considerando que a Lei n. 9.605/98 (Lei de crimes ambientais), em seu capítulo V, que disciplina os crimes contra o meio ambiente, seção IV, que trata dos crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural, estabelece:

*"**Art. 62.** Destruir, inutilizar ou deteriorar:*
I - bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;
II - arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial:
Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.

***Art. 63.** Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:*
Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

(...)
Art. 65. *Pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:*
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Parágrafo único. Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a pena é de seis meses a um ano de detenção, e multa";

RECOMENDA ao Município de **SANTA BARBARA**, MG, na pessoa de seu Prefeito, Sr**. LERIS FELISBERTO BRAGA**, a adoção de todas as medidas administrativas tendentes a prevenir e/ou minimizar/mitigar impactos aos núcleos históricos tombados e ao entorno de bens culturais protegidos durante as festividades carnavalescas de 2014, e, em especial, assegurar:

1. A instalação de barracas, palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e equipamentos em geral deve guardar distância dos bens culturais e da rede elétrica.
2. O órgão de proteção ao patrimônio cultural deve ser previamente consultado antes da instalação desses equipamentos.
3. Imediatamente após o carnaval, o local em que ocorreram as festividades deve retornar à situação original, com limpeza, retirada de faixas, cartazes, enfeites etc.
4. As Prefeituras, a Cemig e o Corpo de Bombeiros devem fiscalizar as instalações elétricas e a utilização de materiais inflamáveis, como botijões de gás e fogos de artifício.
5. O Corpo de Bombeiros deve aprovar o local em que se concentrarão as atividades carnavalescas.
6. A emissão de ruídos deve estar de acordo com os níveis e horários considerados adequados e aceitáveis pela legislação vigente.
7. Deve haver policiamento ostensivo, contínuo e permanente durante todo o período das festividades, a fim de se evitar danos ao patrimônio cultural, assegurar a integridade física dos foliões e combater a prática de ilícitos como o atentado ao pudor, o comércio ilícito de bebidas alcoólicas e de entorpecentes.
8. Deve haver banheiros públicos suficientes, instalados em locais adequados e afastados das fachadas dos imóveis e monumentos culturais.
9. As Prefeituras devem orientar os trajetos de trios elétricos e carros alegóricos para que não provoquem danos ao patrimônio ou exponham a segurança dos foliões.
10. As Prefeituras devem advertir os foliões, mediante inserções periódicas de mensagens educativas nos sistemas de sonorização, para que não lancem ou acionem serpentinas, confetes, balões, foguetes, rojões e outros adereços em direção à rede elétrica, bem como para que respeitem os bens integrantes do patrimônio cultural.

Fixa-se o prazo de 10 dias para que o Sr. Prefeito Municipal apresente a esta Promotoria comprovação da adoção (ou determinação para a adoção) das medidas recomendadas ou justifique as razões para não faze-lo.
Nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.625/93, o órgão subscritor **requisita** ainda ao destinatário, no prazo de 10 (dez) dias, a divulgação desta recomendação nos meios de comunicação locais destinados à publicação dos atos oficiais.
Remeta-se cópia da presente recomendação, para conhecimento, ao Comando local da Polícia Militar; à Delegacia de Polícia Civil e à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais (Rua Timbiras, 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte - MG - CEP 30140-062 – e-mail: cppc@mpmg.mp.br).

Santa Bárbara, 11 fevereiro de 2014.

CARLA RODRIGUES FAZUOLI
Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

cf. arts. 127, *caput*, 129, III, 216, § 1º e 225, todos da Constituição da República.

Observação: na página da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais encontra-se disponível a relação de todos os bens imóveis tombados, nos níveis federal, estadual e municipal no Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A3C60C29

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2627/14

Dispõe sobre a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento Provisório a empresários e sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no Município de Santa Bárbara-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os requisitos para fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, no que se refere ao "Simples Nacional", elencados na Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Considerando que aquele registro deverá ser simplificado, racionalizado e uniformizado pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências;

Considerando que os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento, somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento, de acordo com o que preceitua o § 1º do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1560/2010, que Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa e empresa de Pequeno Porte e dá outras providências, que determina a simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive, com a definição das atividades de risco considerado alto.

Considerando, ainda, o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 1729/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a emitir Alvará de Localização e Funcionamento Provisório nas situações que especifica e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento Provisório e define o grau de risco das atividades econômicas realizadas por empresários e sociedades empresárias.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I – Atividade econômica: o ramo de atividade desejada pelo usuário identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA do estabelecimento a ela associada, se houver;
II - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;
III – Parâmetros específicos de grau de risco: dados ou informações, tais como área ocupada, número de pavimentos ocupados para o exercício da atividade, dentre outros, que associados à atividade econômica atribuam a esta determinado grau de risco;
IV - Atividade econômica de baixo grau de risco: atividade econômica que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;
V - atividade econômica de alto grau de risco: as atividades econômicas, relacionadas nos Anexo I (Microempreendedores

Individuais - MEI) e Anexo II (demais empresas) deste decreto, que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;
VI - pesquisa prévia: o ato pelo qual o interessado submete consultas: a) ao Município sobre a possibilidade de exercício da atividade econômica desejada, no local escolhido de acordo com a descrição do endereço, devendo a resposta ser dada em um único atendimento; e; b) à Junta Comercial sobre a possibilidade de uso do nome de empresário individual ou de sociedade empresária, podendo a consulta ser feita via internet ou na própria Junta Comercial, neste último caso devendo a resposta ser dada em apenas um único atendimento;
VII - parecer de viabilidade: a resposta fundamentada do Município, através da Secretaria Municipal pertinente, que defere ou indefere a pesquisa prévia, no que diz respeito ao exercício da atividade em determinado endereço;
VIII - ato de registro empresarial: a abertura da empresa, com a aprovação do nome empresarial e com o arquivamento na Junta Comercial da documentação que instruirá o requerimento de registro da empresa, acompanhado do parecer de viabilidade de que trata o inciso VII;
IX - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelo Município para atividades de baixo risco que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade;
X - Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário ou responsável legal pela sociedade firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;
XI - Licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de baixo risco, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;
Parágrafo Único: Para a realização da pesquisa prévia de que trata o inciso VI deste artigo, além das atividades econômicas e da descrição do endereço, o Município poderá solicitar outros dados e informações relativos ao imóvel e sua localização, desde que se preserve um único atendimento em até 2 (dois) dias úteis.

Art. 3º. O Município de Santa Bárbara poderá conceder alvará de funcionamento provisório a empresários e sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, com validade de 180 (cento e oitenta dias), exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§1º. O Alvará de Funcionamento Provisório será concedido após a solicitação de inscrição ou alteração cadastral, a ser protocolizada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mediante os seguintes documentos:
I – Documentos e informações relacionadas no art. 5º da Lei Municipal n.º 1560/2010;
II - Consulta de viabilidade devidamente aprovada;
III – Inscrição Municipal e Cópia do documento constitutivo e eventuais alterações posteriores, referentes ao empresário ou à sociedade empresária;
IV – Comprovante de solicitação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/AVCB ou documento equivalente;
V – Termo de Compromisso subscrito pelo representante legal da empresa, conforme Anexo III deste Decreto;

§2º. O empresário ou sociedade empresária que no exercício imediatamente anterior obteve a licença de localização e funcionamento e que, no ato de solicitação do Alvará Provisório, não pretender efetuar qualquer alteração em suas atividades ou em seu cadastro poderá ser dispensado da apresentação da consulta de viabilidade prevista no inciso II do §1º deste artigo.

§3º. Antes do término do prazo estipulado no §1º deste artigo, a empresa deverá juntar ao processo administrativo em trâmite na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, todos os documentos necessários à concessão do alvará de funcionamento definitivo, sob pena de ser cancelado o alvará provisório.

§4º. São documentos necessários à concessão do Alvará de Funcionamento Definitivo:
I – Inscrição no cadastro econômico do Município, Contrato Social, alterações societárias posteriores e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – Pagamento dos tributos correspondentes;
III – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/AVCB, nos termos da legislação vigente;
IV – Alvará de Localização e/ou funcionamento;
V – Alvará Sanitário expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal 1065/1998 e demais normas que regulam a matéria;
VI – Licença Ambiental expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana, quando a atividade assim exigir;
VII – Aprovação da atividade pelos órgãos de proteção ao patrimônio histórico e cultural, quando exigido em lei;
VIII – Demais exigências de lei municipal, estadual e federal para a atividade exercida.

§5º. A critério da administração e para o fim de comprovação do atendimento das normas vigentes e das posturas municipais, poderão ser exigidos outros documentos além dos especificados no §4º.

Art. 4º. Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como alto, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do inicio de funcionamento.
Parágrafo único. O grau de risco da solicitação será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

Art. 5º. Definidas as atividades de alto risco na forma dos Anexos a este Decreto, consideram-se de baixo risco as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE.

Art. 6º. Fica permitido o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços cujas atividades de baixo risco estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância Sanitária, Uso e Ocupação do Solo desde que não acarretem inviabilidade no trânsito, conforme Plano Diretor Municipal e legislação específica.
Parágrafo único. Residências localizadas em edifícios e condomínios deverão apresentar na consulta prévia, ata de reunião na qual os condôminos concordam com o funcionamento da respectiva atividade econômica.

Art. 7º. A classificação de risco poderá ser fundamentada unicamente nos códigos CNAE e no preenchimento de declarações baseadas em questões fechadas de respostas negativas ou afirmativas acerca da sua condição e no compromisso de observância da legislação de posturas, sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua republicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO 2627/2014
ATIVIDADES DE ALTO RISCO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1721-4/00	Fabricação de papel
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
3104-7/00	Fabricação de colchões
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
9603-3/04	Serviços de funerárias

ANEXO II
DECRETO 2627/2014
ATIVIDADES DE ALTO RISCO - EXCETO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1/5/1922	Formulação de combustíveis
2/5/1922	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
1/3/2019	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
1/4/2092	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2/4/2092	Fabricação de artigos pirotécnicos
3/4/2092	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
1/1/2099	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
1/1/2121	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2/1/2121	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
3/1/2121	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
1/3/2229	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2/3/2229	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
3/3/2229	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
1/3/2330	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2/3/2330	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
3/3/2330	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
4/3/2330	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
5/3/2330	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
1/7/2342	Fabricação de azulejos e pisos
2/7/2342	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
1/4/2349	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
1/5/2391	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2/5/2391	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
3/5/2391	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2/1/2392	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
1/9/2422	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2/9/2422	Produção de laminados planos de aços especiais
1/7/2423	Produção de tubos de aço sem costura
2/7/2423	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
1/5/2424	Produção de arames de aço
2/5/2424	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2/5/2441	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2/1/2449	Produção de laminados de zinco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
1/4/2531	Produção de forjados de aço

2/4/2531	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
1/2/2532	Produção de artefatos estampados de metal
2/2/2532	Metalurgia do pó
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
1/1/2550	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2/1/2550	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
1/6/2592	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2/6/2592	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
1/3/2599	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
1/1/2670	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2/1/2670	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
1/4/2710	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2/4/2710	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
3/4/2710	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
1/8/2722	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2/8/2722	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
1/6/2740	Fabricação de lâmpadas
2/6/2740	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
1/7/2759	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
1/2/2790	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2/2/2790	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
1/3/2814	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2/3/2814	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
1/1/2815	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2/1/2815	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
1/6/2821	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2/6/2821	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
1/4/2822	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2/4/2822	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
1/1/2824	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2/1/2824	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
1/1/2829	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
1/7/2910	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2/7/2910	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
3/7/2910	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
1/4/2920	Fabricação de caminhões e ônibus
2/4/2920	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
1/1/2930	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2/1/2930	Fabricação de carrocerias para ônibus
3/1/2930	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
1/2/2949	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
1/3/3011	Construção de embarcações de grande porte
2/3/3011	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
1/6/3211	Lapidação de gemas
2/6/3211	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3/6/3211	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
1/7/3250	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
2/7/3250	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3/7/3250	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
4/7/3250	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
5/7/3250	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
7/7/3250	Fabricação de artigos ópticos
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
1/2/3292	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
2/2/3292	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
1/5/3511	Geração de energia elétrica
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
1/3/4644	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
2/3/4644	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
1/6/4679	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4/6/4679	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
1/8/4681	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
2/8/4681	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
3/8/4681	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4/8/4681	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
5/8/4681	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
1/2/4684	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
2/2/4684	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
2/7/4687	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
1/3/4711	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
2/3/4711	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
1/7/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
2/7/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
3/7/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
1/4/4912	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
2/4/4912	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
3/4/4912	Transporte metroviário
1/3/4921	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
2/3/4921	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
1/1/4922	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
2/1/4922	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
3/1/4922	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4924-8/00	Transporte escolar
1/9/4929	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
2/9/4929	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
3/9/4929	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4/9/4929	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
3/2/4930	Transporte rodoviário de produtos perigosos
1/7/5211	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
1/1/5240	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
1/8/5510	Hotéis
2/8/5510	Apart-hotéis
3/8/5510	Motéis
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
1/1/8610	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
2/1/8610	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
1/5/8630	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
2/5/8630	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
3/5/8630	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
7/5/8630	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
1/2/8640	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
2/2/8640	Laboratórios clínicos
3/2/8640	Serviços de diálise e nefrologia
4/2/8640	Serviços de tomografia
5/2/8640	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
6/2/8640	Serviços de ressonância magnética
7/2/8640	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8/2/8640	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
9/2/8640	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
10/2/8640	Serviços de quimioterapia
11/2/8640	Serviços de radioterapia
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
1/8/9329	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
1/7/9601	Lavanderias
2/7/9601	Tinturarias
3/7/9601	Toalheiros
1/3/9603	Gestão e manutenção de cemitérios
2/3/9603	Serviços de cremação
3/3/9603	Serviços de sepultamento
4/3/9603	Serviços de funerárias

ANEXO III
DECRETO 2627/2014
TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO PARA A EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO.

Declaro para os devidos fins que, com o propósito de requerer junto à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara o Alvará de Funcionamento Provisório de que trata a Lei Complementar Municipal n.º 1729/2014, eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, órgão emissor/UF _____, residente e domiciliado _____, no bairro _____, CEP _____, como representante legal de _____, CNPJ: _____ estou ciente que as atividades por mim exercidas não apresentam alto risco, na forma definida no Decreto Municipal n.º 2627/2014 e comprometo-me a apresentar, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da concessão do alvará de funcionamento provisório, os documentos necessários à concessão do alvará definitivo, sob pena de ter cancelado o alvará provisório anteriormente concedido.

Santa Bárbara, _____ de _____ de _____.

Nome: _____
CPF: _____
Representante de _____
CNPJ: _____

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:DE7DF79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2014. Processo Licitatório nº 007/2014. Pregão Presencial nº 005/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e a empresa ALFA 3 LOCAÇÕES, ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos (com fornecimento de show musical e estrutura física) para realização de festividades de carnaval nos dias 02, 03 e 04/03/2014.. VALOR: R$ 28.310,00 (vinte e oito mil trezentos e dez reais). ASSINATURA: 26/02/2014.

Santo Antonio do Itambé, 26 de fevereiro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:C252D17A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 013/2014 – Pregão Presencial n.º 010/2014. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e derivados, destinados à manutenção da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé /MG. Abertura dia: 14/03/2014 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antonio do Itambé, 26 de fevereiro de 2014.

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:055E0B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINALPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014
REGISTRO DE RPEÇO Nº 008/2014

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, ficou nos termos seguintes:
1) FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.250.948/0001-44, com sede na Rua Pedro Julio Tureta, nº 85, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010 no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais);

VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	CAMINHÃO CHEVROLET, HMM-2736	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
002	CAMINHÃO EUROCARGO 170E22, PLACA HLF-7555	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
003	CAMINHÃO EUROCARGO 170E22, PLACA HLF-7556	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
004	FIAT DUCATO, PLACA HLF 9420	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
005	FIAT DUCATO, PLACA OQJ-5753	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
006	MBB SPRINTER 313, PLACA HMG-8773	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
007	ÔNIBUS 49 LUG.M.BENS, PLACA GKL-9046	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
008	ÔNIBUS 49 LUG.VOLKS NXX-1721	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
009	ÔNIBUS CITYCLASS IVECO 70C16, PLACA HLF-7143	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
010	RANGER XL 13P, PLACA HNH-3433	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
				TOTAL	R$ 75.000,00

2) MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 66.289.950/0001-96, com sede na Judith Pompei, nº 260, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens 011, 012, 013, 014, 015 e 016, no valor total de R$ 56.691,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais);

VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
011	RETROESCAVADEIRA CATERPILAR	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
012	RETROESCAVADEIRA JCB3C	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
013	RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
014	MOTONIVELDORA NEW HOLLAND	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
015	TRATOR NEWHOLLAND	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
016	TRATOR NEWHOLLAND	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
				TOTAL	R$ 56.691,00

3) MECANICA VILA NOVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.167.90/0001-23, com sede na Praça Pedro José de Queiroz, nº 53, Loja A, Bairro São Pedro, na cidade de Miradouro, Loja A, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026 e 027, no valor total de R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais);

VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
017	CAMINHONETE AMBULÂNCIA DOBLO ROTAN, PLACA HMH-6797	HORAS	150	R$ 89,00	R$ 13.350
018	CAMINHONETE FIAT STRADA FIRE, PLACA HEO 0811	HORAS	150	R$ 80,00	R$ 12.000
019	GOL 1.0 ECOMOTION GIV, PLACA HLF 8922	HORAS	150	R$ 69,00	R$ 10.350
020	MICROONIBUS KOMBI, PLACA HMN 4540	HORAS	150	R$ 69,00	R$ 10.350
021	UNO MILLE ECONOMY, PLACA HNH 0055	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
022	UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA HMN 6926	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
023	UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA HMN 7592	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
024	UNO MILLE WAY, PLACA OQM 3055	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
025	UNO MILLE WAY, PLACA OQP-2891	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
026	UNO VIVACE MILLE WAY, PLACA OQM-9352	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
027	VOYAGE 1.6, HLF-8923	HORAS	150	R$ 79,00	R$ 11.850
				TOTAL	R$124.500,00

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

São Francisco do Glória, 26 de Fevereiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:676AF763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 031/2014
Pregão Presencial nº 027/2014
Registro de Preço nº 008/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 002, de 02 de janeiro de 2.014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos seguintes licitantes, nos termos seguintes:

1) FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.250.948/0001-44, com sede na Rua Pedro Julio Tureta, nº 85, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010 no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais):

VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	CAMINHÃO CHEVROLET, HMM-2736	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
002	CAMINHÃO EUROCARGO 170E22, PLACA HLF-7555	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
003	CAMINHÃO EUROCARGO 170E22, PLACA HLF-7556	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
004	FIAT DUCATO, PLACA HLF 9420	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
005	FIAT DUCATO, PLACA OQJ-5753	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
006	MBB SPRINTER 313, PLACA HMG-8773	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
007	ÔNIBUS 49 LUG.M.BENS, PLACA GKL-9046	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
008	ÔNIBUS 49 LUG.VOLKS NXX-1721	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
009	ÔNIBUS CITYCLASS IVECO 70C16, PLACA HLF-7143	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
010	RANGER XL 13P, PLACA HNH-3433	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
				TOTAL	R$ 75.000,00

2) MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 66.289.950/0001-96, com sede na Judith Pompei, nº 260, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens 011, 012, 013, 014, 015 e 016, no valor total de R$ 56.691,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais):

VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
011	RETROESCAVADEIRA CATERPILAR	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
012	RETROESCAVADEIRA JCB3C	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50

013	RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
014	MOTONIVELDORA NEW HOLLAND	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
015	TRATOR NEWHOLLAND	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
016	TRATOR NEWHOLLAND	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
				TOTAL	R$ 56.691,00

3) MECANICA VILA NOVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.167.90/0001-23, com sede na Praça Pedro José de Queiroz, nº 53, Loja A, Bairro São Pedro, na cidade de Miradouro, Loja A, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026 e 027, no valor total de R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais):

VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
017	CAMINHONETE AMBULÂNCIA DOBLO ROTAN, PLACA HMH-6797	HORAS	150	R$ 89,00	R$ 13.350
018	CAMINHONETE FIAT STRADA FIRE, PLACA HEO 0811	HORAS	150	R$ 80,00	R$ 12.000
019	GOL 1.0 ECOMOTION GIV, PLACA HLF 8922	HORAS	150	R$ 69,00	R$ 10.350
020	MICROONIBUS KOMBI, PLACA HMN 4540	HORAS	150	R$ 69,00	R$ 10.350
021	UNO MILLE ECONOMY, PLACA HNH 0055	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
022	UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA HMN 6926	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
023	UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA HMN 7592	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
024	UNO MILLE WAY, PLACA OQM 3055	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
025	UNO MILLE WAY, PLACA OQP-2891	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
026	UNO VIVACE MILLE WAY, PLACA OQM-9352	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
027	VOYAGE 1.6, HLF-8923	HORAS	150	R$ 79,00	R$ 11.850
				TOTAL	R$124.500,00

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 24 de fevereiro de 2014, sendo o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 26 de Fevereiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:79A44AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 24 de fevereiro de 2.014, sendo vencedores os licitantes:

1) FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.250.948/0001-44, com sede na Rua Pedro Julio Tureta, nº 85, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010 no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais):

VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	CAMINHÃO CHEVROLET, HMM-2736	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
002	CAMINHÃO EUROCARGO 170E22, PLACA HLF-7555	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
003	CAMINHÃO EUROCARGO 170E22, PLACA HLF-7556	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
004	FIAT DUCATO, PLACA HLF 9420	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
005	FIAT DUCATO, PLACA OQJ-5753	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
006	MBB SPRINTER 313, PLACA HMG-8773	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
007	ÔNIBUS 49 LUG.M.BENS, PLACA GKL-9046	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
008	ÔNIBUS 49 LUG.VOLKS NXX-1721	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
009	ÔNIBUS CITYCLASS IVECO 70C16, PLACA HLF-7143	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
010	RANGER XL 13P, PLACA HNH-3433	HORAS	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
				TOTAL	R$ 75.000,00

2) MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 66.289.950/0001-96, com sede na Judith Pompei, nº 260, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens 011, 012, 013, 014, 015 e 016, no valor total de R$ 56.691,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais):

VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
011	RETROESCAVADEIRA CATERPILAR	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
012	RETROESCAVADEIRA JCB3C	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
013	RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
014	MOTONIVELDORA NEW HOLLAND	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
015	TRATOR NEWHOLLAND	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
016	TRATOR NEWHOLLAND	HORAS	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
				TOTAL	R$ 56.691,00

3) MECANICA VILA NOVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.167.90/0001-23, com sede na Praça Pedro José de Queiroz, nº 53, Loja A, Bairro São Pedro, na cidade de Miradouro, Loja A, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026 e 027, no valor total de R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais):

VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
017	CAMINHONETE AMBULÂNCIA DOBLO ROTAN, PLACA HMH-6797	HORAS	150	R$ 89,00	R$ 13.350
018	CAMINHONETE FIAT STRADA FIRE, PLACA HEO 0811	HORAS	150	R$ 80,00	R$ 12.000
019	GOL 1.0 ECOMOTION GIV, PLACA HLF 8922	HORAS	150	R$ 69,00	R$ 10.350
020	MICROONIBUS KOMBI, PLACA HMN 4540	HORAS	150	R$ 69,00	R$ 10.350
021	UNO MILLE ECONOMY, PLACA HNH 0055	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
022	UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA HMN 6926	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
023	UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA HMN 7592	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
024	UNO MILLE WAY, PLACA OQM 3055	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
025	UNO MILLE WAY, PLACA OQP-2891	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
026	UNO VIVACE MILLE WAY, PLACA OQM-9352	HORAS	150	R$ 74,00	R$ 11.100
027	VOYAGE 1.6, HLF-8923	HORAS	150	R$ 79,00	R$ 11.850
				TOTAL	R$124.500,00

A finalidade do Processo licitatório em epígrafe é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 26 de Fevereiro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:99E338B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 031/2014/Pregão Presencial nº 027/2014/Registro de Preço nº 008/2014, cujo objeto é a para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.250.948/0001-44, com sede na Rua Pedro Julio Tureta, nº 85, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0003.2004.339039-25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.002.06.181.0005.0009.339039-81 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar; 02.003.12.122.0007.2015.339039-110 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.003.12.361.0014.2018.339039-128 - Manutneção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental; 02.004.10.301.0008.2041.339039-186 - Manutenção das Atividades de Saúde; 02.005.04.122.003.2023.339039-250 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras; 02.005.26.782.0013.2036.339039-312 - Manutenção das Estradas Vicinais; 02.006.08.244.0015.2052.339039-323- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.008.20.606.0012.2076.339039-423- Manutenção das Atividades da Agricultura.

São Francisco do Glória, 26 de Fevereiro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:EED6B6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 031/2014/Pregão Presencial nº 027/2014/Registro de Preço nº 008/2014, cujo objeto é a para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 66.289.950/0001-96, com sede na Judith Pompei, nº 260, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0003.2004.339039-25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.002.06.181.0005.0009.339039-81 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar; 02.003.12.122.0007.2015.339039-110 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.003.12.361.0014.2018.339039-128 - Manutneção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental; 02.004.10.301.0008.2041.339039-186 - Manutenção das Atividades de Saúde; 02.005.04.122.003.2023.339039-250 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras; 02.005.26.782.0013.2036.339039-312 - Manutenção das Estradas Vicinais; 02.006.08.244.0015.2052.339039-323- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.008.20.606.0012.2076.339039-423- Manutenção das Atividades da Agricultura.

São Francisco do Glória, 26 de Fevereiro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:CCBA8EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 031/2014/Pregão Presencial nº 027/2014/Registro de Preço nº 008/2014, cujo objeto é a para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***MECANICA VILA NOVA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.167.90/0001-23, com sede na Praça Pedro José de Queiroz, nº 53, Loja A, Bairro São Pedro, na cidade de Miradouro, Loja A, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0003.2004.339039-25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.002.06.181.0005.0009.339039-81 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar; 02.003.12.122.0007.2015.339039-110 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.003.12.361.0014.2018.339039-128 - Manutneção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental; 02.004.10.301.0008.2041.339039-186 - Manutenção das Atividades de Saúde; 02.005.04.122.003.2023.339039-250 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras; 02.005.26.782.0013.2036.339039-312 - Manutenção das Estradas Vicinais; 02.006.08.244.0015.2052.339039-323- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.008.20.606.0012.2076.339039-423- Manutenção das Atividades da Agricultura.

São Francisco do Glória, 26 de Fevereiro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:4DD3A16F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 020/2013 – Dispensa de Licitação n.º 018/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e André Fernando Rocha. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 06/02/2014 a 06/02/2015. ASSINATURA: 24/01/2014.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:F9104D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CARTA CONVITE 013/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO CONTRATO DE Nº 126/2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A EMPRESA RECAPAGEM ALEX-LTDA COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 10 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:6149A434

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 010/2014
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 010/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014. OBJETO: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, EM VEICULO DO TIPO MICROONIBUS. ONDE SE LE: CONTRATADO: **GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS 08234257625, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS.** LEIA-SE: CONTRATADO: **GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS 08234257625, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 41.184,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).** VIGÊNCIA: 10/02/2014 A 31/12/2014

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:DAA1C1C9

LICITACAO
RETIFICACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DA LINHA 15 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, A LINHA 15 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 003/2014, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 DO TIPO MENOR PREÇO POR LINHA, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, EM VEICULO DE PASSEIO. ONDE SE LÊ: CONTRATADO: GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS 08234257625, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). LEIA-SE: **GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS 08234257625,** COM O VALOR GLOBAL DE R$ 41.184,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 10/02/2014 A 31/12/2014.

SÃO GOTARDO, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:6C279157

LICITACAO
RETIFICACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/021/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RL- 1C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS QUE SE FIZEREM NECESÁRIAS NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**. DATA PARA CREDENCIAMENTO FICA MANTIDA PARA O DIA 10/03/2014 ÁS 08H45MIN (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/03/2014 ÁS 09H00MIN (NOVE HORAS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-4480.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:D9BA4545

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.141 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

LEI MUNICIPAL Nº 3.141

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominada "**ALAMEDA JOCYR DE MATTOS**" a atual Alameda D, localizada no Loteamento Residencial Haidar.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida Alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º Faz parte integrante deste projeto de lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.653/2014
JSBN/ALS//als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:491C05D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.095 DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS

DECRETO Nº 5.095

Dispõe sobre a declaração dos pontos facultativos para os Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2014 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando,** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em face dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando,** a imprescindibilidade da continuidade da prestação de serviços que são de extrema necessidade da comunidade local; **considerando,** que o Poder Executivo Municipal necessita definir com a devida antecedência as datas de seus pontos facultativos para o exercício seguinte, visando um correto planejamento das atividades desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando,** que constitui competência do Chefe do Executivo a organização e o funcionamento da administração pública municipal; **considerando,** que ao Prefeito compete à administração superior do município e com ela a transparência e a publicidade de suas decisões;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como ponto facultativo para os Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2014, as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade de feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade:

- Dia 03/03/2014 (segunda-feira) em função do feriado do dia 04/03/2014 (Carnaval);

- Dia 31/03/2014 (segunda-feira) em função do feriado do dia 01/04/2014 (Emancipação Político-Administrativa do Município de São Lourenço);

- Dia 17/04/2014 (quinta-feira), em função do feriado do dia 18/04/2014 (Sexta-Feira da Paixão);

- Dia 02/05/2014 (sexta-feira), em função do feriado do dia 01/05/2014 (Dia do Trabalho);

- Dia 20/06/2014 (sexta-feira), em função do feriado do dia 19/06/2014 (Corpus Christi);

- Dia 11/08/2014 (segunda-feira), em função do feriado do dia 10/08/2014 (Dia do Padroeiro da Cidade);

- Dia 26/12/2014 (sexta-feira), em função do feriado do dia 25/12/2014 (Natal);

- Dia 31/12/2014 (Quarta-Feira), em função do feriado do dia 01/01/2015 (Confraternização Universal).

Art. 2º Considerando que o feriado do Dia do Funcionário Público possui mobilidade de data para suas comemorações, em conformidade com os termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980, fica estabelecido que o mesmo seja transferido do 28/10/2014 para o dia 31/10/2014.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.095
Folha 02

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.039, de 30/12/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:421FE2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REGISTRO CADASTRAL CONSTRUTORA CHAVES LTDA - EPP

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Registro Cadastral. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 1975 de 06 de janeiro de 2014, composta pela Presidente Simone Aparecida Batista, e seus membros: Nilo Kazan de Oliveira, Wellington Bonacini de Carvalho e Rodrigo Augusto de Oliveira, informa a todos os interessados que a empresa CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, nº 955 – B, Bairro Vila Nirmatele, na cidade de Formiga/MG, portadora do CNPJ nº 11.970.609/0001-00, encontra-se registrada junto a esta Prefeitura Municipal, sendo seu Certificado de Registro Cadastral válido até 26 de fevereiro de 2015. Os documentos necessários para o referido cadastro encontram-se a disposição de quaisquer interessados na Gerencia de Compras e Licitações, situada na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, para conferencia e análise.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:82BD641B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE.Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do Vereador Pedro Vagno Pereira, o qual convidou o Vereador Wellington Canazart vice-presidente e Rene Marques de Souza secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, Arlindo Martins Florentino, José Efigênio de Souza, José Maria Nascimento Carneiro e Raimundo Fernandes da Silva, sendo constatada a ausência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do RI. Continuamente, foi realizada a leitura da ata da décima terceira reunião extraordinária realizada no dia vinte seis de dezembro do ano de dois mil treze, que levada ao plenário, submetida à discussão e posteriormente a votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovada a ata. Na sequência procedeu a leitura de correspondências. Dando continuidade, passou-se para a leitura da indicação de **nº 001/2014**, indicando ao Executivo Municipal, a construção de passa boi na estrada da comunidade do Barbosa, sendo esta de autoria do Vereador José Maria Nascimento Carneiro. Colocada na ordem do dia, o Presidente colocou a proposição para turno único de discussão e logo após à votação, sendo esta aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovada a indicação. Pela ordem, a Vereadora Adriana requereu à Presidência o uso da palavra, que depois de concedida, fez um requerimento verbal solicitando informações do Executivo Municipal quanto ao motivo do não envio de projeto de lei dispondo de reajuste salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Aprovado o requerimento, a Vereadora solicitou ao Presidente que enviasse ofício à prefeitura dispondo desta informação. No uso da palavra o Vereador Raimundo Fernandes da Silva pronunciou dizendo que em conversa com o Prefeito, este o informou que tal medida será tomada depois da posse dos servidores, mas que o salário menor da prefeitura é maior que o concedido pelo Governo Federal. Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente distribuiu aos Vereadores cópia do Parecer Prévio do Tribunal de Contas Estado de Minas Gerais, enviado pelo Senhor Paulo Pereira Biét Coordenador em exercício, por meio da Intimação nº 667/2014, Processo nº 886970. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:87C1B023

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 030/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e a pregoeira tornam público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 030/2014, pregão 022/2014, cujo objeto é a Prestação de serviços de máquinas pesadas . As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 15 de fevereiro de 2014

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:160B0457

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2014

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 021/2014 – Pregão Presencial Nº 018/2014. Objeto:**PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01(um) VEICULO 0 KM, ANO/MODELO 2014/2014 SUV/CROSSOVER CAPACIDADE (05) LUGARES (04) PORTAS**, conforme solicitação do GABINETE DO PREFEITO. Abertura dia 14/03/2014 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitacao.pmsam@gmail.com

Serra Azul de Minas, 27 de fevereiro de 2014.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:A00B7459

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°00011/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00011/2014
PROCESSO: N° 00059/2014
OBJETO: aquisição de leite em pó integral de origem animal, enriquecido com vitaminas.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço.**

Data de abertura dos envelopes: **dia 17 de março de 2014 às 09:00 horas**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 26 de fevereiro de 2014.

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:239240EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00004/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00004/2014
PROCESSO: N° 00025/2014
OBJETO: serviços gráficos para confecção de jornal informativo contendo 12 páginas, confeccionado em papel em papel off set 90grs, onde irá divulgar com transparência os atos da administração atual.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

Data de abertura dos envelopes: **dia 14 de março de 2014 às 09:00 horas**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 26 de fevereiro de 2014.

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:67B4E653

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 – CONTRATADO: **RG TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** Fica prorrogado a vigência do contrato até 02 (dois) de setembro de 2014. Ficam ratificadas as demais cláusulas e consições do Contrato n° 143/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do termo aditivo.

Publique-se.

Três Marias, 25 de fevereiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C4E22836

PROCURADORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA REFERENTE AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2012 - TOMADA DE PREÇOS 005/2012. O Município de Três Marias, através do Prefeito Municipal, retifica matéria publicada em 10/02/2014 página 69. ONDE SE LÊ CONTRATADO: PAMPLONA & TREVISAM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. **LEIA-SE CONTRATADO: ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. Publique-se.
Três Marias, 25 de fevereiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E621C65B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 163/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2013

Rescisão Amigável celebrada entre o Município de Três Marias e a Sra. FABIANA BASTOS LIMA, referente ao Contrato nº 163/2013 de Prestação de Serviços – Credenciamento nº 002/2013, firmado em 27/06/2013. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, independentemente da aplicação de sanções contratuais ou legais, o Contrato nº 163/2013 de Credenciamento para Prestação de Serviços, a partir da assinatura do termo. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da rescisão, o Contratado declara não ter sofrido quaisquer prejuízos de ordem patrimonial, razão pela qual terá direito unicamente ao recebimento de eventuais valores devidos pela execução do Contrato até a presente data. CLAUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da comarca de Três Marias, para dirimir quaisquer dúvidas.

Publique-se.

Três Marias, 25 de fevereiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:46E4217E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2012 – Tomada de Preços nº 002/2012 – CONTRATADO: **ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** Fica aditado o prazo do Contrato nº 085/2012 de Prestação de Serviços que vigorará até 30 de junho de 2014. A prorrogação do prazo do contrato se faz necessária em decorrência do período chuvoso do município devido a não liberação dos Recursos Federais impossibilitando a execução da obra, e considerando que o Município está aguardando análise das documentações enviadas após diligências do Ministério da Saúde, através do Departamento de Requalificação de UBS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 081/2012 de Prestação de Serviços ora aditado não colidam com as constantes do Termo Aditivo.

Três Marias, 25 de fevereiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9B5FC7E3

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2013 – CONTRATADA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA LEITE - ME. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do

Contrato original pelo período de 03 (três) meses e 12 (doze) dias, com início em 01 de janeiro de 2014 e término em 12 de abril de 2014.

Três Marias, 25 de fevereiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:452D183F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013 – CONTRATADA: AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original até 02 de janeiro de 2015.

Três Marias, 25 de fevereiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2FCF026F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2009 DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS – CONVITE Nº 013/2009 – CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 01 (um) mês, com início em 01 de janeiro de 2014 e término em 31 de janeiro de 2014.

Três Marias, 25 de fevereiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D4ED8D55

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009 – CONTRATADA: ANDARES ENGENHARIA LTDA. As partes contratantes aditam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 02 (dois) meses, com início em 03 de dezembro de 2013 e término em 03 de fevereiro de 2014.

Três Marias, 25 de fevereiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1979D687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, de **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para compor os kits escolares, destinados a alunos da Pré-Escola, Escolas Municipais e Creches da rede municipal de ensino do ano de 2014, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital**. Julgamento: **14/03/2014**, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 25 de fevereiro de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:013A35B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 009/2014 - PREGÃO N.º 015/2014 – PROCESSO N.º 216/2014

Objeto: Aquisição de Refeições Embaladas em Marmitex e Sanduíches, para as festividades do Carnaval 2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Tcho Tcho Restaurantes, Organizações de Festas e Recepções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.287.240/0001-03, valor total contratado: 8.000,00 (oito mil reais). Data: 21/02/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1F8F7F2A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 011/2014 - CONCORRÊNCIA N.º 008/2013 – PROCESSO N.º 1815/2013

Objeto: Construção de Quadra Coberta Poliesportiva com Vestiário na Escola Municipal José Vieira de Mendonça, localizada Rodovia CTP 075, km 17, Fazenda Figueira, Zona Rural, Município de Três Pontas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtúnel Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.708.444/0001-37. Valor total contratado: R$ 504.183,01 (quinhentos e quatro mil cento e oitenta e três reais e um centavo). Data: 26/02/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0B85B6A4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – ADESÃO N.º 005/2014

Contrato firmado em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 005/2013, realizado pela Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais. Ref.: Ata de Registro de Preços Externo n.º 157/2013. Objeto: Aquisição de Máquina Tipo Pá Carregadeira. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: CNH Latin America Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 60.850.617/0001-28, valor: 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais). Data: 17/01/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:218869CF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 002/2014 – PROCESSO Nº 059/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Café em Pó.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para as 15 horas do dia 14 de março de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1BBF377C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 374, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: Vereador Eduardo Rodrigues Moreira

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º São concedidos os títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense:
I – Sr. Marcello Rodrigues Borges;
II – Sr. Manoel Francisco dos Santos;
III – Sra. Elizabeth Vilela Ferreira.

Art. 2º Os títulos serão entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de fevereiro de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. ENFº JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:4A52A18A

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 366, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereadores/Gestão: 2013/2016

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º São concedidos os títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense:
I - **Dr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior;**
II – Sr. Luiz Henrique de Oliveira Rezende.

Art. 2º Os títulos serão entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de fevereiro de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. ENFº JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:DAE45734

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 367, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: *Vereador Presidente Ulisses Santana Júnior*

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Senhor **"Antônio Ragozoni"**, o título de cidadania honorária tupaciguarense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de fevereiro de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. ENFº JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:4942EC17

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 368, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: *Vereador Divino Vieira da Costa*

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedida a Senhora **"Ana Heloisa Jorge Ferreira"**, o título de cidadania honorária tupaciguarense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de fevereiro de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. ENFº JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:DE907DF5

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 369, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: Ver. Ten. Carlos Alves de Oliveira

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º São concedidos os títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense:
I – Deputado Estadual – Sargento Washington Fernando Rodrigues;
II – Sargento PM Ivonei do Nascimento;
III – Sargento PM Wanderson Garcia Silva;
IV – Cabo PM Cacildo Humberto Alves de Oliveira;
V – Cabo PM Gilsimar Luiz dos Santos;
VI – Sargento PM Sivaldo dos Reis Vieira.

Art. 2º Os títulos serão entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de fevereiro de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. ENFº JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:3370CCAD

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 370, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: *Vereador Presidente Ulisses Santana Júnior*

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Senhor **"Charles Drake Guimarães Gonçalves"**, o título de cidadania honorária tupaciguarense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de fevereiro de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. ENFº JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:744F3FCD

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 371, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: Autor: Vereador Enfº Jerônimo Romualdo Batista Filho

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º São concedidos os títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense:
I – Deputado Estadual – João Bosco;
II – José Daladier Carvalho;
III – Rosa Maria Fonseca Carvalho.

Art. 2º Os títulos serão entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.
Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de fevereiro de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. ENFº JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:051D13DD

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 372, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

"ALTERA AS GRATIFICAÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES E DE SERVIÇOS INTERNOS E CRIA GRATIFICAÇAO PARA O LIQUIDANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, ESTABELECE NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2014

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam alterado as gratificações para os membros das Comissões Permanente de Licitação, da Comissão de Avaliação e Reavaliação Patrimonial, e da Comissão de Controle Interno com exceção do seus Coordenadores e Presidentes e cria gratificação para o liquidante.

§ 1º As Comissões terão um (a) Presidente (a) e dois membros (secretário e relator) e dois suplentes que atuarão conforme as determinações da legislação vigente e pertinente de cada uma delas.

§ 2º As gratificações serão concedidas somente aos servidores que ainda não recebem gratificação ou que optarem por uma destas.

§ 3º Os membros, exclusivamente os titulares das Comissões, perceberão gratificação pelas atribuições e responsabilidades exercidas.

§ 4º As Comissões de que trata esta resolução deverão ter no mínimo 02 (dois) servidores entre seus membros em exercício detentores de cargo efetivo.

Art. 2º A Gratificação será designada por ato do (a) Presidente (a) da Câmara Municipal.

§ 1º Os valores das gratificações aqui estabelecidos por esta resolução para Coordenadores e Presidentes de cada comissão será o estabelecido e fixado pela Lei Complementar especifica, sendo que o valor dos respectivos membros de cada comissão será de 50% (cinqüenta por cento) do valor do Coordenador ou Presidente da respectiva Comissão.

§ 2º O pagamento da gratificação prevista no parágrafo anterior somente será efetuado no período de efetiva atuação dos beneficiários na comissão específica e serão realizadas através de verba específica em sua folha de pagamentos.

§ 3º Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 15 (quinze) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação nas comissões mencionadas nesta resolução.

§ 4º No afastamento do titular a percepção será repassada ao seu suplente substituto.

§ 5º Fica vedada a acumulação de gratificação a ser concedida ao servidor designado para as atividades da Comissão especifica.

§ 6º Caso o servidor seja nomeado simultaneamente como membro titular para duas Comissões deverá optar expressamente sob qual atividade pretende o pagamento da gratificação de que trata a presente resolução.

Art. 3º Compete ao Coordenador e/ou Presidente da Comissão informar mensalmente até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades de que trata a presente resolução, com vistas à atribuição do valor da gratificação a ser consignada na folha de pagamento respectiva.

§ 1º Os valores da gratificação previstos na presente resolução serão automaticamente reajustados na mesma data e no mesmo índice, sempre que for modificada a remuneração básica dos servidores públicos municipal.

§ 2º As gratificações criadas por esta resolução incorporam aos vencimentos do servidor para efeito de 13º (décimo terceiro) salário, férias, 1/3 (um terço) de férias, cessando o seu direito e pagamento com o afastamento do servidor da Comissão.

§ 3º Por ato de nomeação do Presidente da Câmara Municipal o(a) servidor(a), se beneficiará das gratificações aqui definidas e que serão estabelecidas em lei específica.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a tomar todas as providências administrativas, jurídicas para o fiel cumprimento desta Resolução.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos para de 1º de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário contidas na Resolução nº 238/2007 e em especial os da Resolução nº 297, de 21 de março de 2011 em seus §§ 1º e 4º do art.1º, os §§ 1º e 3º do art.2º, e os §§ 1º e 2º do art. 3º e seu caput.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de fevereiro de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. ENFº JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:13A7B024

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 373, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: *Vereador Presidente Ulisses Santana Júnior*

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Pastor **"Romes Pires de Araújo"**, o título de cidadania honorária tupaciguarense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de fevereiro de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. ENFº JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:E66BAFDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 375, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: Vereador Marcos Divino Diniz

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º São concedidos os títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense:

I – Sr. Francisco de Assis Carvalho;
II – Sr. Nelson Antônio Storti;
III – Sr. Ronaldo Cristovam dos Santos.

Art. 2º Os títulos serão entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de fevereiro de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. ENFº JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:80B7FCA2

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 376, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: Vereador Vice-Presidente Prof. Moisés Cordeiro Santana

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º São concedidos os títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense:

I – Sr. Bruno Cardoso dos Santos;
II – Sr. Clodomir Falcão de Sousa;
III – Sr. Edvagno de Sousa Silva;
IV – Sra. Katia Gomez Diz;
V – Sr. Leandro Fonseca Emídio;
VI – Sr. Leandro Santos Queiroz Chaves;
VII – Sra. Lilian Servato;
VIII – Sra. Luciara de Jesus Guimarães;
IX –Sr. Samuel José de Araújo;
X – Sr. Sandro Souza Pereira;
XI – Sr. Thiago Alves de Freitas.

Art. 2º Os títulos serão entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de fevereiro de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. ENFº JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:B01C76E8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 377, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: Vereador Presidente Ulisses Santana Júnior

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º São concedidos os títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense:

I – Major PM Miraci dos Santos;
II – Coronel PM Volney Halan Marques.

Art. 2º Os títulos serão entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de fevereiro de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. ENFº JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:4CC8F3B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público o Extrato de DISTRATO do contrato Administrativo nº: 154/2013 referente a prestação de serviços de limpeza e desobstrução dos córregos que atravessam a sede do Município, sendo roçado manual não podendo ser utilizado nenhum tipo de maquinários, decorrente do processo Licitatório nº: 093/2013, Pregão Presencial nº: 035/2013.

JOSÉ MARIA CONCEIÇÃO DE PONTES
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:80B59C62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MG. Pregão presencial nº 003/2014 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº 004/2014, pregão presencial nº 003/2014. Referente aquisição de hortifruti, ovos e queijo para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento ao menor – Casa Amar e República dos Idosos através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidade e especificações do Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 14 de Março de 2014, ás 09h00min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:893B74A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MG. Pregão presencial nº004/2014 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº 005/2014, pregão presencial nº 004/2014. Referente aquisição de carnes, embutidos e empanados para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento ao menor – Casa Amar e República dos Idosos através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidade e especificações do Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 14 de Março de 2014, ás 14h00min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:8F147F67

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2011.

TERMO ADITIVO Nº 004/2013

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com Centro Administrativo situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 18.260.489/0001-04, neste ato representado pela Sra. **Edilamar Novais Borges**, brasileira, viúva, agente político, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 443.410.086-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 107, bairro Brasil, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EQUILIBRIO CONSULTORIA URBANÍSTICA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 08.133.642/0001-70, com sede na Rua Rodolfo Correia nº 145, bairro Lídice na cidade de Uberlândia/MG, CEP: 38.400-148, através de sua representante, Sra. **Isa Raquel Silva Ota Hernandez**, brasileira, casada, advogada, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 995.470.26-91, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia/MG na Rua Felisberto Carrijo, nº 857, aptº 401, bairro Fundinho, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 265/2011 para 30/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as condições originárias pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o, em 02 (duas) vias de igual teor forma, perante 02 (duas) testemunhas, para todos efeitos jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara, 25 de abril de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Contratante

Equilíbrio Consultoria Urbanístico Ambiental Ltda
ISA RAQUEL SILVA OTA HERNANDEZ
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome: Ivo Fonseca
CPF: 059.658.976-00

2._____
Elizabeth Akiko Hamaguti
CPF: 462.386.206-25

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:7F8C4CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 006/2014, Processo nº 021/2014, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para aquisição de inseticidas para descinsetização, Contratada: Mercadão Rural Agropecuária Ltda, CNPJ: 02.964.125/0001-67 com valor estimado em R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)

Varzelândia 26 de fevereiro de 2014

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7690C3B4

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 008/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Gonçalves e Araújo Produções e Eventos Ltda, CNPJ: 01.884.888/0001-01 valor: 39.689,95 - Objeto: Locação de estruturas para realização dos festejos do 51º Aniversário do Município de Varzelândia – vigência: 26/02/2014 a 31/12/2014– Varzelândia, 26 de fevereiro de 2014.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C54F22CA

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2014 a realizar-se dia 14/03/14 as 09:00hs – Objeto – Fornecimento de mão de obra para serviços diversos. Solicitação de edital pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:85BCB3ED

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 007/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Pascoal Marques Coutinho, CNPJ: 22.157.044/0001-62 valor: 65.737,00 – Curinga dos Pneus, CNPJ: 00.041.327/0051-70, valor: 234.300,00 – RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli - EPP, CNPJ: 17.169.134/0001-33, valor: 431.607,00 – Objeto: Fornecimento de pneus para a frota de veículos do Município – vigência: 21/02/2014 a 31/12/2014

Varzelândia, 21 de fevereiro de 2014.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FBF483BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, comunicando que foram habilitadas as empresas: COMINE – CONSTRUTORA MINEIRA LTDA – EPP, CONSTRUTORA MJHE LTDA – EPP, FAHEL CONSTRUÇÃO CIVÍL LTDA – EPP, RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA AMADO AGUIAR e inabilitadas as empresas: M COM CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP e HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:0C255F8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 306 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de benefício de pensão temporária por morte".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso II da CR/88 com redação dada pela EC nº41/03, fica concedido o benefício de Pensão temporária a **ALLAN GEORGE SILVÉRIO**, CPF: 117.601.646-66, filho da ex-servidora **MARIA NILZA SILVÉRIO,** CPF: 556.313.556-04, ocupante do cargo de Professor, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data do óbito ocorrido em 19 de dezembro de 2013.

Vespasiano, 26 de fevereiro de 2014.

AMARILDO CRUZ
Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:0BC6C867

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 307 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício por Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais, à servidora **EDITE BUERI NASSIF**, CPF: 164.730.866-68, matrícula nº 2299, ocupante do cargo de ADVOGADO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2014.

Vespasiano, 26 de fevereiro de 2014.

AMARILDO CRUZ
Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:5B392AAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 309 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano **– IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **DORALICE DE SOUZA FARIA**, CPF: 038.158.446-14, matrícula nº 2056, ocupante do cargo de PEB III – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III – 24 H, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Vespasiano, 26 de fevereiro de 2014.

AMARILDO CRUZ
Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:C65AF0DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 310 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano **– IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SOARES**, CPF: 664.546.116-04, matrícula nº 277-0, ocupante do cargo de PEB III – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III – 24 H, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Vespasiano, 26 de fevereiro de 2014.

AMARILDO CRUZ
Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:E26AC567

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 311 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano **– IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **DULCE DOS SANTOS FERREIRA**, CPF: 384.579.386-49, matrícula nº 2097, ocupante do cargo de PEB III – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III – 24 H, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Vespasiano, 26 de fevereiro de 2014.

AMARILDO CRUZ
Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:5E4FC43E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 312 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **VANIA LUZIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, CPF: 056.270.186-90, matrícula nº 91, ocupante cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Vespasiano, 26 de fevereiro de 2014.

AMARILDO CRUZ
Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:3E9641CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
LEILÃO PÚBLICO 001/2014

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

A Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas-MG, leva ao conhecimento de todos os interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 374 de 06 de Fevereiro de 2014 faz saber a todos os interessados que realizará Leilão dos veículos em bom estado de uso,

VEÍCULOS	PLACA	ANO/MOD	CHASSI	COR	COMB	VALOR MÉDIO
GM CORSA WIND	HMG-1252	2001/2002	9BGSC68NO2C128149	BRANCA	GASOLINA	R$ 3.000,00
FIAT DOBLO 1.4 ATENA AMB	HLF-1269	2009/2009	9BD22315592015812	BRANCA	FLEX	R$ 7.800,00
FIAT DOBLO CARGO FURGÃO	HLF-0068	2008/2009	9BD22315592014425	BRANCA	FLEX	R$ 7.000,00
MARCOPOLO VOLARE LOTAÇÃO	KEX-8732	2003/2003	93PB02A2M3C009467	BRANCA	DIESEL	R$ 18.400,00

no dia 14 (quatorze) de março de 2014 às 10h30min, no Pátio de Transportes Municipal de Jenipapo de Minas, localizado à Rua Turmalina, nº 1020, Bairro Lagoinha. Será considerado VENCEDOR aquele que oferecer o MAIOR LANCE, durante o Leilão de veículos. Somente serão considerados válidos os lances oferecidos em valores iguais ou superiores aos de avaliação. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min, entre os dias úteis de **03 e 12 de março de 2014.** Maiores informações serão obtidas através da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS PORTARIA Nº 374/2014 ou através do telefone (033)3738-9002, no horário de 08h00min as 17h00min.

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, 26 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:63F52DEF

